



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 127/2025

DATA: 14/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária, e Abastecimento.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículos tipo pick-up com 04 portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

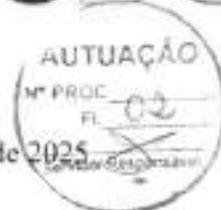


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



OFÍCIO Nº 037/2025.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de março de 2025



A Sua Excelência a Senhora,
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

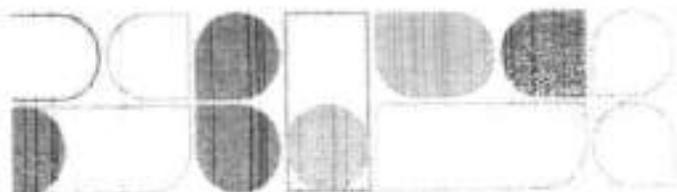
Assunto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Senhora Prefeita,

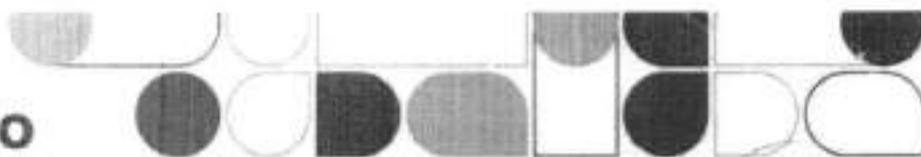
1. Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento., nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.
2. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Atenciosamente,

Elias Luis de Carvalho Bisneto
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidenta Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Responsável pela demanda: Gírliane de Sousa Lima da Silva

Portaria: 102/2025 – GPSAL

E-mail: girlianesousa5@gmail.com

Telefone: (99) 9209-1515

Fonte de Recursos: Apointamento pela contabilidade

Data: 10/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e fortalecimento das atividades agropecuárias do município. Para garantir a eficiência na execução das suas ações e atender às demandas da população, faz-se necessária a locação de veículos adequados





às diversas atividades realizadas pela pasta.

1. Veículos de Passeio para Transporte de Passageiros (02 unidades)

A locação de dois veículos de passeio visa proporcionar mobilidade adequada às equipes técnicas da secretaria em deslocamentos para vistorias, reuniões, capacitações, visitas a propriedades rurais e participação em eventos institucionais. Esses veículos são essenciais para garantir a presença da equipe em diferentes localidades do município, promovendo maior eficiência nos atendimentos e agilidade na execução dos serviços prestados.

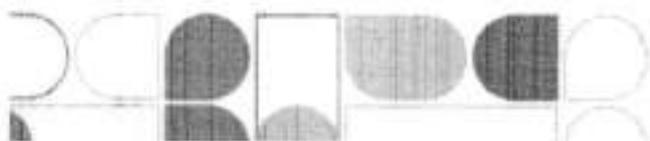
2. Veículo Pick-Up com Quatro Portas (01 unidade)

A locação de uma pick-up com quatro portas tem como finalidade atender às necessidades logísticas da secretaria, permitindo o transporte de materiais, equipamentos e pequenas cargas em áreas urbanas e rurais. Esse tipo de veículo é ideal para atividades que demandam robustez e versatilidade, sendo imprescindível para o suporte a projetos agropecuários, distribuição de insumos e assistência técnica em campo.

3. Veículos Pick-Up 4x4 para Transporte de Cargas Pesadas ou em Terrenos Irregulares (02 unidades)

O município possui diversas áreas de difícil acesso, especialmente em regiões rurais onde as estradas apresentam condições precárias. Dessa forma, a locação de dois veículos pick-up 4x4 se faz necessária para garantir o transporte seguro de equipamentos, insumos agrícolas e equipes técnicas até essas localidades. Esses veículos são fundamentais para a realização de atividades como fiscalização, assistência a produtores rurais e implementação de programas voltados à agricultura e pecuária.

4. Caminhões 3x4 para Transporte de Mercadorias em Volumes Significativos (02 unidades)



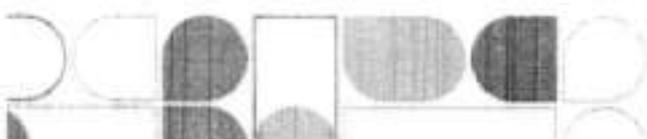


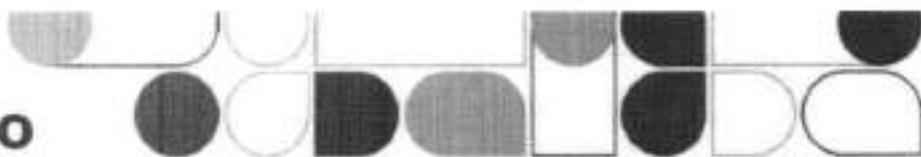
A secretaria frequentemente realiza o transporte de mercadorias em grandes volumes, como rações, sementes, mudas, insumos agropecuários, além de equipamentos utilizados em projetos agrícolas. Para isso, a locação de dois caminhões 3x4 com capacidade de carga adequada é indispensável. Esses veículos permitirão a logística eficiente de distribuição de materiais aos produtores rurais, associações e cooperativas, contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor agropecuário do município.

Diante da necessidade de garantir um transporte seguro, ágil e eficiente para as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a locação dos veículos mencionados se mostra imprescindível. A presença de uma frota diversificada, com veículos apropriados para diferentes finalidades, permitirá um atendimento de qualidade aos agricultores e pecuaristas, fomentando o desenvolvimento sustentável da produção agropecuária e garantindo melhores condições de trabalho para os servidores da secretaria.

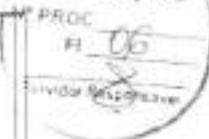
**QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU
ADQUIRIDO**

Item	Especificação	Qtd	Período de Locação (meses)
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	02	12
02	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em	01	12





AUTUAÇÃO



	diante, com quilometragem livre.		
03	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12
04	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12

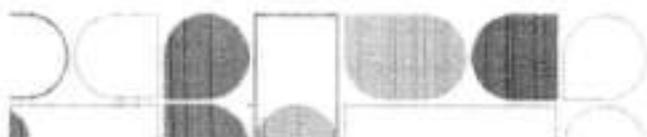
ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

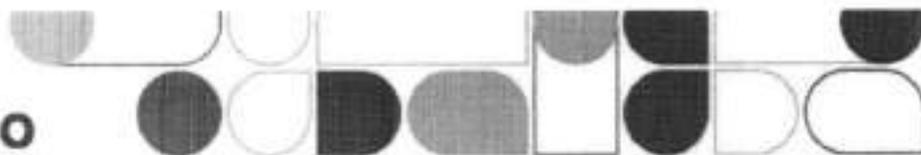
Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

ENCAMINHAMENTO





Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 10 de março de 2025.

Girliane de Sousa Lima da Silva

Girliane de Sousa Lima da Silva

Fiscal de Contrato

Portaria nº 102/2025 - GPSAL

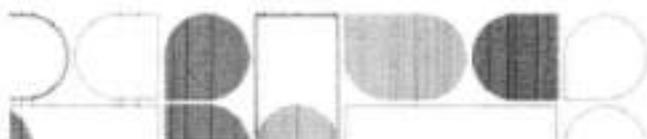


DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Elias Luis de Carvalho Bisneto

Elias Luis de Carvalho Bisneto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAPA

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAPA, que tem buscado assegurar a eficiência e a continuidade das atividades operacionais da secretaria, bem como proporcionar maior flexibilidade, redução de custos com manutenção e adequação às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e fortalecimento das atividades agropecuárias do município. Para garantir a eficiência na execução das suas ações e atender às demandas da população, faz-se necessária a locação de veículos adequados às diversas atividades realizadas pela pasta.

1. Veículos de Passeio para Transporte de Passageiros (02 unidades)



A locação de dois veículos de passeio visa proporcionar mobilidade adequada às equipes técnicas da secretaria em deslocamentos para vistorias, reuniões, capacitações, visitas a propriedades rurais e participação em eventos institucionais. Esses veículos são essenciais para garantir a presença da equipe em diferentes localidades do município, promovendo maior eficiência nos atendimentos e agilidade na execução dos serviços prestados.



2. Veículo Pick-Up com Quatro Portas (01 unidade)

A locação de uma pick-up com quatro portas tem como finalidade atender às necessidades logisticas da secretaria, permitindo o transporte de materiais, equipamentos e pequenas cargas em áreas urbanas e rurais. Esse tipo de veículo é ideal para atividades que demandam robustez e versatilidade, sendo imprescindível para o suporte a projetos agropecuários; distribuição de insumos e assistência técnica em campo.

3. Veículos Pick-Up 4x4 para Transporte de Cargas Pesadas ou em Terrenos Irregulares (02 unidades)

O município possui diversas áreas de difícil acesso, especialmente em regiões rurais onde as estradas apresentam condições precárias. Dessa forma, a locação de dois veículos pick-up 4x4 se faz necessária para garantir o transporte seguro de equipamentos, insumos agrícolas e equipes técnicas até essas localidades. Esses veículos são fundamentais para a realização de atividades como fiscalização, assistência a produtores rurais e implementação de programas voltados à agricultura e pecuária.

4. Caminhões 3x4 para Transporte de Mercadorias em Volumes Significativos (02 unidades)

A secretaria frequentemente realiza o transporte de mercadorias em grandes volumes, como rações, sementes, mudas, insumos agropecuários, além de equipamentos utilizados em projetos agrícolas. Para isso, a locação de dois caminhões 3x4 com capacidade de carga adequada é indispensável. Esses veículos permitirão a logística eficiente de distribuição de materiais aos produtores rurais, associações e cooperativas, contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor agropecuário do município.

Diante da necessidade de garantir um transporte seguro, ágil e eficiente para as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a





locação dos veículos mencionados se mostra imprescindível. A presença de uma frota diversificada, com veículos apropriados para diferentes finalidades, permitirá um atendimento de qualidade aos agricultores e pecuaristas, fomentando o desenvolvimento sustentável da produção agropecuária e garantindo melhores condições de trabalho para os servidores da secretaria.



1.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 3.2 Trata-se de uma contratação de empresa especializada na locação de veículos mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. É crucial garantir que os veículos sejam entregues de forma imediata, promovendo um serviço eficiente e garantindo que estejam em conformidades com as normas técnicas.
- 3.3 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 3.4 Durante a execução da prestação de serviço, a Contratada deverá: Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- 3.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais



incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo do fornecimento.

3.6 A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos as metas definidas no Termo de Referência ou contrato, sob pena da respectiva fatura quando não do cumprimento.

3.7 A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme do art. 6º da IN nº 01/2010 (compras sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada.

Segue as exigências :

1. Descrição clara e objetiva da locação de veículos para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.
2. Tipo e modelo dos veículos a serem locados.
3. Capacidade, características técnicas e equipamentos necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.
4. Certificado de Registro do Veículo (CRV).
5. Comprovante de regularidade fiscal do veículo.
6. Seguro obrigatório e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
7. Condições de conservação e limpeza dos veículos no momento da entrega
8. Período de vigência do contrato de locação.
9. Possibilidade de prorrogação, se necessário, e condições para isso
10. Forma de pagamento, prazos e condições.
11. Critérios para reajuste de valores, se aplicável.
12. Exigência de garantias contratuais, como seguro ou caução, para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do contratado.
13. Responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
14. Procedimentos em caso de falhas mecânicas e garantias oferecidas pela locadora.





15. Critérios objetivos para a avaliação das propostas, como preço, qualidade dos veículos, capacidade técnica da locadora, entre outros.
16. Exigência de comprovação da capacidade técnica e jurídica da locadora para a prestação do serviço.
17. Condições e penalidades para rescisão contratual, tanto por parte da administração pública quanto da locadora.
18. Outras disposições relevantes, como obrigações das partes, foro para solução de litígios, entre outros.
19. Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;
20. Certidão SIMPLIFICADA emitida pela junta comercial do Estado do Maranhão ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;
21. Apresentar material ilustrativo (folder, bula, catálogo, panfleto, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua portuguesa relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca/fabricante, características, especificações técnicas e outras
22. Informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.
23. Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas Suspensas – CEIS, disponível no site eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

1. Necessidade atual dessa locação de veículos acima citada a serem prestado para um período de 12 (doze) meses,
2. A quantidade de veículos foi definida com base em estudos de demanda, considerando as necessidades operacionais da Secretaria, considerando a demanda por deslocamentos diários, transporte de equipes e materiais, além da logística para execução dos serviços administrativos e técnicos. A escolha desses modelos específicos visa



otimizar a operação, garantindo um equilíbrio entre eficiência, economia e capacidade de atendimento.

3. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

4.2. As estimativas de consumo individualizadas encontram - se consignadas na tabela a seguir: **COTAÇÃO EM ANEXO**

Item	Especificação	Qty	Período de Locação (meses)	Valor Unit Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.	02	12	R\$ 6.500	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
02	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	01	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
03	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.600 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00





04	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12	R\$ 9.000,000	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.900,00	R\$ 658.800,00

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Pontue que o quantitativo estimado nessa implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a gestão pública, considerando-se, ainda que somente se empenhará a quantidade de locação de veículos a serem contratados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O presente levantamento de mercado tem como objetivo fornecer informações essenciais para a locação de veículos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/21, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços públicos. Esta proposta foi realizada de forma eletrônica via e-mail: veronacomercioservico@gmail.com para a empresa, VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA CNPJ: 19.386.142/0001-67, Localizada na R. M. LOPES C. BRANCO / CORREIO Nº 88. BAIRRO DE FATIMA, - São Luís - MA, CEP: 65.030-340, - Fone: (98) 3238-1444 tendo o valor mensal: **R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)** e anual: **R\$ 658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

5.2 Ao considerar a locação de veículos, há uma série de pontos positivos e negativos a serem considerados. Abaixo, apresento uma análise desses aspectos:

5.3 Pontos Positivos da Locação de Veículos:



1. **Custos Iniciais Menores:** As locações geralmente requerem pagamentos iniciais

menores em comparação com a compra de um veículo novo. Isso pode reduzir a necessidade de financiamento ou de uma grande quantia no momento da aquisição.

2. **Manutenção Incluída:** Muitos contratos de locação incluem serviços de manutenção programada, o que pode ajudar a reduzir os custos de propriedade e manter o veículo em boas condições de funcionamento.

3. **Atualização Fácil:** Ao final do contrato de locação, você pode simplesmente devolver o veículo e optar por um modelo mais recente. Isso permite acesso a tecnologia mais recente e a modelos mais eficientes em termos de combustível.

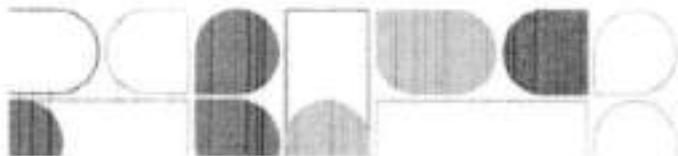
4. **Proteção contra Desvalorização:** Como você não é o proprietário do veículo, não precisa se preocupar com a desvalorização ao longo do tempo. Isso pode proporcionar uma maior previsibilidade nos custos de transporte.

5. **Flexibilidade Financeira:** A locação pode oferecer flexibilidade financeira, pois os pagamentos mensais são geralmente menores do que os pagamentos de empréstimos para a compra do veículo. Isso pode ajudar a gerenciar melhor o fluxo de caixa.

5.4 Pontos Negativos da Locação de Veículos:

1. **Restrições de Uso e Quilometragem:** Os contratos de locação geralmente incluem restrições de quilometragem, e as violações dessas restrições podem resultar em taxas adicionais. Além disso, você pode estar sujeito a penalidades por desgaste excessivo.

2. **Não é Proprietário:** Como locatário, você não é o proprietário do veículo, o que significa que não tem a liberdade de fazer modificações ou personalizações significativas no veículo.





3. **Custos Ocultos:** Embora os pagamentos mensais possam ser menores do que os pagamentos de financiamento, é importante considerar todos os custos associados à locação, incluindo taxas de seguro, impostos e taxas de devolução no final do contrato.



4. **Compromisso de Longo Prazo:** Os contratos de locação geralmente têm durações fixas, e a rescisão antecipada pode resultar em penalidades significativas. Isso pode limitar sua flexibilidade se suas necessidades de transporte mudarem durante o contrato.
5. **Sem Valor de Propriedade:** Ao final do contrato de locação, você não possui o veículo e não tem nenhum valor residual. Isso significa que você não tem nenhum patrimônio acumulado com a locação, ao contrário da compra de um veículo.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

- 6.1 A solução proposta envolve a locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos. A contratação desses veículos visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 6.2 A contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no município de Santo Antônio dos Lopes no Estado do Maranhão, em conformidade com a Lei 14.133/21, requer uma abordagem abrangente que englobe todas as etapas do processo. A solução global proposta visa atender às necessidades da secretaria de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.



6.3 Realização de um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em termos de locação de veículos.



6.4 Definição clara dos tipos e quantidades de veículos necessários, considerando especificações técnicas, capacidade de passageiros, condições de manutenção e consumo de combustível.

6.5 Elaboração de um plano de utilização dos veículos, identificando os períodos de maior demanda e as rotas mais frequentes.

6.6 Análise criteriosa das propostas recebidas, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica dos licitantes.

6.7 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes, conforme exigido pela legislação vigente.

6.8 Garantia de igualdade de condições a todos os participantes do processo licitatório.

6.9 Celebração do contrato com o licitante vencedor, estabelecendo cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades de ambas as partes.

6.10 Instituição de um sistema eficiente de fiscalização do contrato, com mecanismos de controle que assegurem o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e o adequado uso dos recursos públicos.

6.11 Estabelecimento de canais de comunicação entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a empresa contratada, visando à resolução ágil de eventuais problemas ou necessidades emergenciais.

6.12 Implementação de um sistema de monitoramento constante do contrato de locação de veículos, com avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada e do atendimento às demandas da Secretaria Municipal.

6.13 Realização de avaliações de satisfação por parte dos usuários dos serviços, visando identificar pontos de melhoria e garantir a qualidade do serviço prestado.

6.14 Por meio dessa abordagem holística, a solução global para contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes busca atender aos requisitos legais, garantir a eficiência operacional e otimizar o uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população local.





6.15 **Solução: Aquisição de serviços comuns através de Pregão Eletrônico.**

6.16 A adoção da modalidade de licitação pregão para locação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

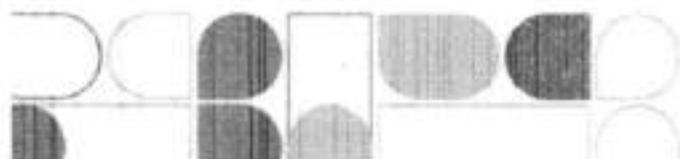
6.17 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

6.18 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

6.19 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.20 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO





7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a presente contratação a administração almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

8.2 A locação desses serviços pretende atingir os seguintes resultados:

- **Economia e Redução de Custos:**

Obter preços competitivos e transparentes para os serviços de locação de veículos, bem como, maximizar a utilização eficiente dos recursos financeiros disponíveis para locação e com isso Minimizar custos adicionais, tais como taxas e encargos ocultos.

- **Segurança e Confiabilidade:**

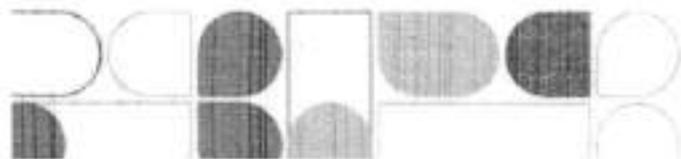
Garantir a segurança dos veículos fornecidos, incluindo a conformidade com as normas de segurança veicular.

Assegurar que os veículos locados estejam devidamente segurados e em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Proporcionar um serviço confiável e de qualidade, visando evitar interrupções nas atividades da organização.

- **Sustentabilidade Ambiental:**

Priorizar a locação de veículos com baixo impacto ambiental, como opções elétricas ou híbridas, sempre que possível.





Implementar práticas de gestão que promovam a redução da emissão de poluentes e a conservação dos recursos naturais.

Cumprir com as regulamentações ambientais locais e contribuir para a preservação do meio ambiente.



- **Atendimento às Necessidades Específicas:**

adaptar os serviços de locação de veículos às necessidades específicas da organização, incluindo requisitos de capacidade, acessibilidade e conforto.

Fornecer veículos adequados para atender a demandas sazonais ou projetos especiais, conforme solicitado.

- **Transparência e Integridade:**

Assegurar a transparência em todas as etapas do processo de contratação, desde a seleção de fornecedores até a execução do contrato.

Promover a integridade e a ética na relação com os fornecedores, evitando práticas de corrupção ou favoritismo.

- **Cumprimento Legal e Regulatório:**

Garantir o cumprimento de todas as disposições legais e regulatórias aplicáveis à contratação de serviços de locação de veículos.

Respeitar as normas trabalhistas, fiscais e de segurança do trânsito relacionadas à utilização dos veículos locados.

- **Satisfação do Cliente Interno:**

Atender às expectativas e necessidades dos usuários internos dos veículos locados, proporcionando um serviço de alta qualidade e confiabilidade.

Manter canais de comunicação abertos para receber feedback e resolver quaisquer problemas ou reclamações de forma eficiente.

- **Monitoramento e Avaliação Contínua:**

Estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação do desempenho dos serviços de locação de veículos.





Realizar revisões periódicas do contrato e dos resultados obtidos, visando identificar oportunidades de melhoria e garantir a entrega dos resultados pretendidos.

Este Demonstrativo dos Resultados Pretendidos servirá como base para a seleção e avaliação de fornecedores de serviços de locação de veículos, garantindo que a contratação seja conduzida de maneira transparente, eficiente e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.



9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.

9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

9.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.4 Cumpre ressaltar que a (o) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

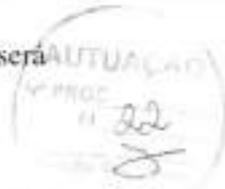
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras





para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A fim de evitar possíveis impactos ambientais, será exigida da contratada a observância de critérios de sustentabilidade, visando otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU, agosto de 2022), por meio das seguintes medidas, dentre outras de mesma natureza:

1. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar o combustível renovável ou que causem menor impacto ambiental, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;
2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272 /2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;
3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão observar aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;
4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes;





5. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens;

6. Não serão permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008;

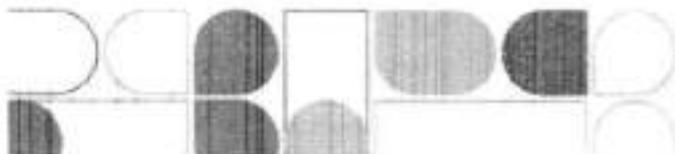
7. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;

8. A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010, Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

12.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o





impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

12.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos veículos	Média	Alta	Alta	Estabelecer prazos rigorosos no contrato e penalidades por atraso
Falhas mecânicas/manutenção inadequada	Média	Alta	Alta	Exigir manutenção preventiva e corretiva no contrato
Uso indevido dos veículos	Média	Média	Média	Controle rigoroso de utilização e rastreamento dos veículos
Custos adicionais não previstos	Média	Alta	Alta	Definir cláusulas contratuais claras sobre custos e reajustes
Acidentes e danos aos veículos	Baixa	Alta	Média	Seguro total e treinamentos de condução segura
Inadequação dos veículos às necessidades	Baixa	Alta	Alta	Definição precisa das especificações técnicas no contrato



Problemas com a documentação dos veículos	Baixa	Alta	Alta	Exigência de regularidade documental antes da entrega
Fornecedor com baixa capacidade técnica/financeira	Média	Alta	Alta	Análise criteriosa de fornecedores e experiência prévia
Impactos ambientais e sociais	Baixa	Média	Média	Uso de veículos com menor emissão de poluentes



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de março de 2025.

Girliane de S. Lima da Silva

Girliane de Sousa Lima da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 102/2025 - GPSAL

Solicitação de Cotação – Serviços de Locação de Veículos



De: <agricultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Para: <sebraecomercioeservico@gmail.com>

Data: 2025-03-12 09:54



OFICIO Nº agricultura.docx (~109 KB)

Prezados,

Solicitamos a Vossa senhoria o orçamento de preços para a locação de veículos com as seguintes especificações para a Prefeitura Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Re: Solicitação de Cotação – Serviços de Locação de Veículos



De VERONA TRANSPORTE <veronacomercioeservico@gmail.com>

Para <agricultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Data 2025-03-13 14:37



Ofício Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.pdf (~331 KB)

Olá, boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.

Agradecida,

Em qua., 12 de mar. de 2025 às 09:54, <agricultura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicitamos a vossa senhoria o orçamento de preços para a locação de veículos com as seguintes especificações anexadas para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes - MA.

-

Grata,

Priscilla Vilarim

Assistente Administrativo

(98) 98456.3878 - Whatsapp

(98) 32381444 - fixo



PESQUISA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA.
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Ref.: Ofício nº 041/2025

Prezados Senhores,

A empresa VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, situada na RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, inscrição no CNPJ sob n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com, submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços, relativa ao ofício nos enviado em epigrafe cujo objeto e prestação de serviços de locação de veículos.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 19.386.142/0001-67	CEP: 65.030-340	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.426297-0
ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88		
BAIRRO: FATIMA	CIDADE: SÃO LUIS	
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 14.709-5	
N. DA AGÊNCIA: 2468-6	E-MAIL: veronacomercioservico@gmail.com	

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com



PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Qtd	Und.	Qtd. Mes	Valor Unitário	Valor Total	Valor total 12 (meses)
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	02	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
03	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	01	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
04	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg, peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	Mês	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00
05	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE R\$ 658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA É DE: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA - SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ nº 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioeservico@gmail.com



PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme contrato;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme contrato;

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

DECLARAÇÃO: que não possuímos como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL nº 001 – AGÊNCIA nº 2468-6 / CONTA CORRENTE nº 14709-5.

SÃO LUIS / MA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

JOAO PAULO DE SOUSA Assinado de forma digital por JOAO PAULO
EPIFANIO:00659478510 DE SOUSA EPIFANIO:00659478510
Dados: 2025.03.12 18:50:43 -03'00'

JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO
RG nº 1286406501-SSP/BA / CPF nº 006.594.785-10 - ADMINISTRADOR
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA / CNPJ nº 19.386.142/0001-67

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ nº 19.386.142/0001-67, e-mail:
veronacomercioservico@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAPA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros. 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os Serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

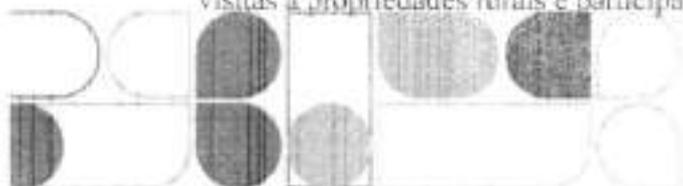
O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e fortalecimento das atividades agropecuárias do município. Para garantir a eficiência na execução das suas ações e atender às demandas da população, faz-se necessária a locação de veículos adequados às diversas atividades realizadas pela pasta.

1. Veículos de Passeio para Transporte de Passageiros (02 unidades)

A locação de dois veículos de passeio visa proporcionar mobilidade adequada às equipes técnicas da secretaria em deslocamentos para vistorias, reuniões, capacitações, visitas a propriedades rurais e participação em eventos institucionais. Esses veículos são





essenciais para garantir a presença da equipe em diferentes localidades do município, promovendo maior eficiência nos atendimentos e agilidade na execução dos serviços prestados.



2. Veículo Pick-Up com Quatro Portas (01 unidade)

A locação de uma pick-up com quatro portas tem como finalidade atender às necessidades logísticas da secretaria, permitindo o transporte de materiais, equipamentos e pequenas cargas em áreas urbanas e rurais. Esse tipo de veículo é ideal para atividades que demandam robustez e versatilidade, sendo imprescindível para o suporte a projetos agropecuários, distribuição de insumos e assistência técnica em campo.

3. Veículos Pick-Up 4x4 para Transporte de Cargas Pesadas ou em Terrenos Irregulares (02 unidades)

O município possui diversas áreas de difícil acesso, especialmente em regiões rurais onde as estradas apresentam condições precárias. Dessa forma, a locação de dois veículos pick-up 4x4 se faz necessária para garantir o transporte seguro de equipamentos, insumos agrícolas e equipes técnicas até essas localidades. Esses veículos são fundamentais para a realização de atividades como fiscalização, assistência a produtores rurais e implementação de programas voltados à agricultura e pecuária.

4. Caminhões 3x4 para Transporte de Mercadorias em Volumes Significativos (02 unidades)

A secretaria frequentemente realiza o transporte de mercadorias em grandes volumes, como rações, sementes, mudas, insumos agropecuários, além de equipamentos utilizados em projetos agrícolas. Para isso, a locação de dois caminhões 3x4 com capacidade de carga adequada é indispensável. Esses veículos permitirão a logística eficiente de distribuição de materiais aos produtores rurais, associações e cooperativas, contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor agropecuário do município.

Diante da necessidade de garantir um transporte seguro, ágil e eficiente para as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a locação dos veículos mencionados se mostra imprescindível. A





presença de uma frota diversificada, com veículos apropriados para diferentes finalidades, permitirá um atendimento de qualidade aos agricultores e pecuaristas, fomentando o desenvolvimento sustentável da produção agropecuária e garantindo melhores condições de trabalho para os servidores da secretaria.

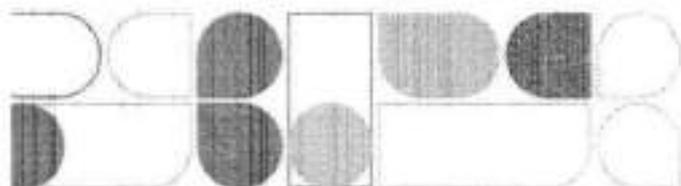


A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3 ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Especificações técnicas e quantidades para a locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Item	Especificação	Qtd	Período de Locação (meses)
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	02	12
02	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	01	12
03	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler;	02	12





	potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.		
04	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12

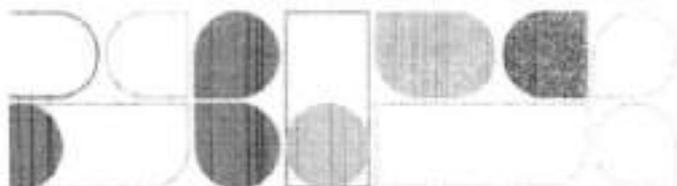


Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento., dessa forma, a locação garantirá a mobilidade e a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assegurando um transporte seguro e adequado.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta envolve a locação de veículos automotores para atender às atividades relacionadas bem como a necessidade de locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4.2 A contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no município de Santo Antônio dos Lopes no Estado do Maranhão, em conformidade com a Lei 14.133/21, requer uma abordagem abrangente que englobe todas as etapas do processo. A solução global proposta visa atender às necessidades da secretaria de forma eficiente, transparente e





dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

- 4.3 Realização de um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em termos de locação de veículos.
- 4.4 Definição clara dos tipos e quantidades de veículos necessários, considerando especificações técnicas, capacidade de passageiros, condições de manutenção e consumo de combustível.
- 4.5 Elaboração de um plano de utilização dos veículos, identificando os períodos de maior demanda e as rotas mais frequentes.
- 4.6 Análise criteriosa das propostas recebidas, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica dos licitantes.
- 4.7 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes, conforme exigido pela legislação vigente.
- 4.8 Garantia de igualdade de condições a todos os participantes do processo licitatório.
- 4.9 Celebração do contrato com o licitante vencedor, estabelecendo cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades de ambas as partes.
- 4.10 Instituição de um sistema eficiente de fiscalização do contrato, com mecanismos de controle que assegurem o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e o adequado uso dos recursos públicos.
- 4.11 Estabelecimento de canais de comunicação entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a empresa contratada, visando à resolução ágil de eventuais problemas ou necessidades emergenciais.
- 4.12 Implementação de um sistema de monitoramento constante do contrato de locação de veículos, com avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada e do atendimento às demandas da Secretaria Municipal.
- 4.13 Realização de avaliações de satisfação por parte dos usuários dos serviços, visando identificar pontos de melhoria e garantir a qualidade do serviço prestado.
- 4.14 Por meio dessa abordagem holística, a solução global para contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santo Antônio dos Lopes busca atender aos requisitos legais.





garantir a eficiência operacional e otimizar o uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população local.



4.15 **Solução: Aquisição de serviços comuns através de Pregão Eletrônico.**

A adoção da modalidade de licitação pregão para locação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

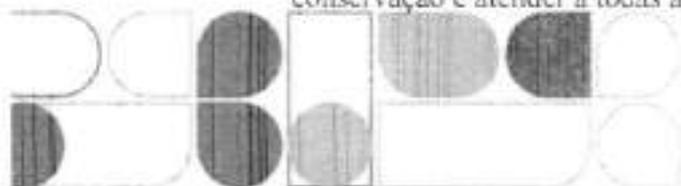
É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantagem econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação visa à locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme necessidade do serviço. Os veículos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e atender a todas as normas de segurança e de tráfego vigentes.





5.2 Os veículos a serem locados deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

5.3 Condição de uso: Todos os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, com manutenção regular e atender às normas ambientais de emissão de poluentes, além de estar devidamente licenciados e com os documentos de veículo atualizados.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 24 Horas após da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

Descrição detalhada dos métodos de execução do trabalho:

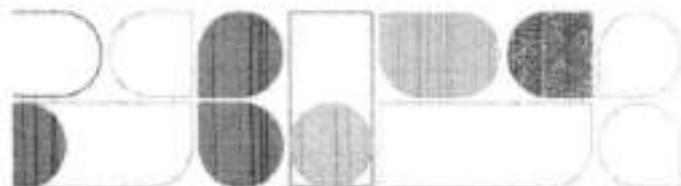
- Métodos informativos, comunicação entre o gestor e a empresa para produzir os resultados pretendidos;
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- Manutenção periódica em cada veículo, para que sejam feitos ajustes e, se necessário, troca de peças.
- Todo trabalho será planejado, organizado e executado pelo encarregado capacitado e autorizado, conhecedor de novos procedimentos, para que a manutenção de todos os equipamentos seja realizada e passe operar normalmente e alcance a excelência máxima.

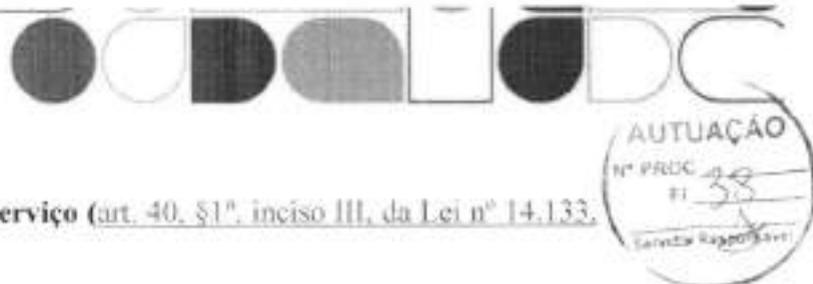
6.2 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

Identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento.





6.3 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

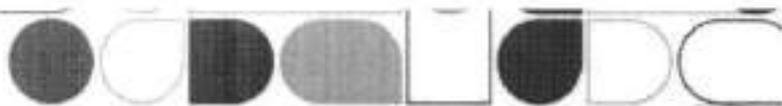
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto





A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 12 meses.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

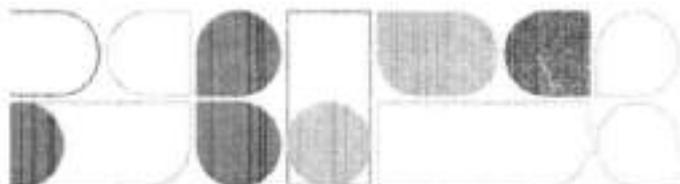
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

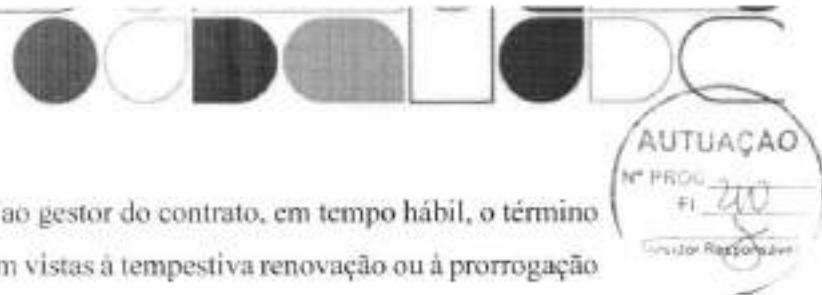
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);





O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

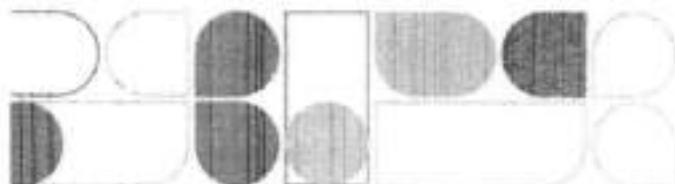
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Disposto neste item.

- 8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.2 Não produzir os resultados acordados;
- 8.3 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará no seguinte critério: Execução do serviço

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (Trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento





das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

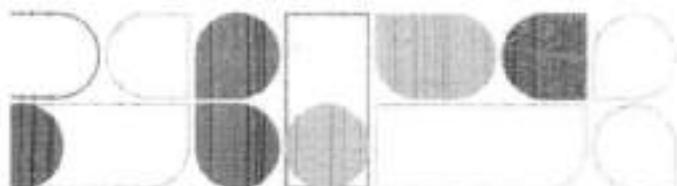
O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 e/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)





O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

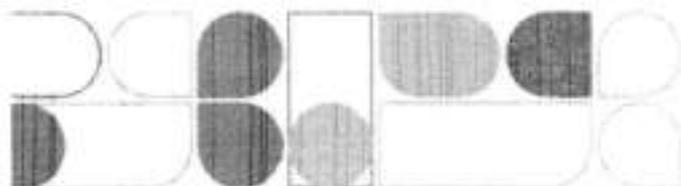
Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.





No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

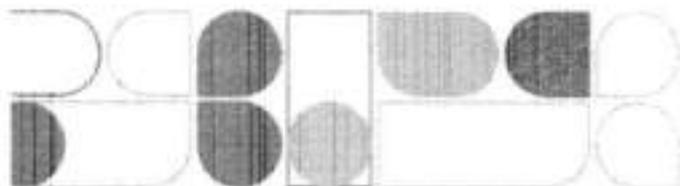
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





AUTUAÇÃO

Nº PROC. FI 214

2022

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

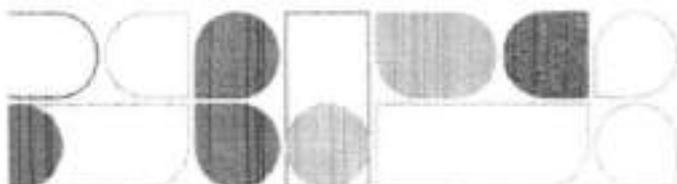
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

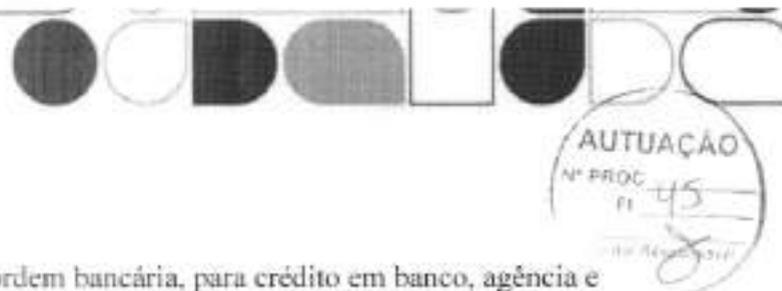
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.





Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

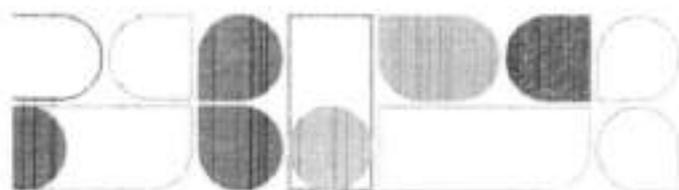
Cessão de crédito

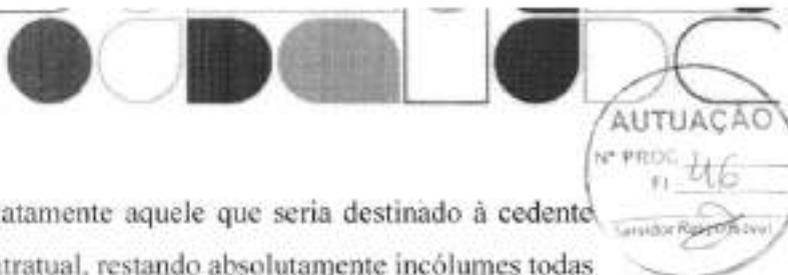
É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JLC-01, de 18 de maio de 2020.



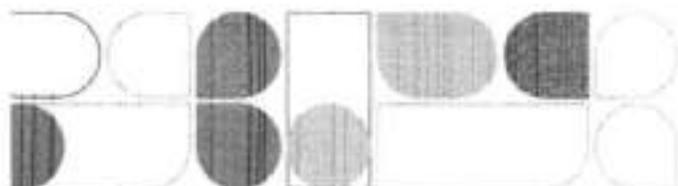


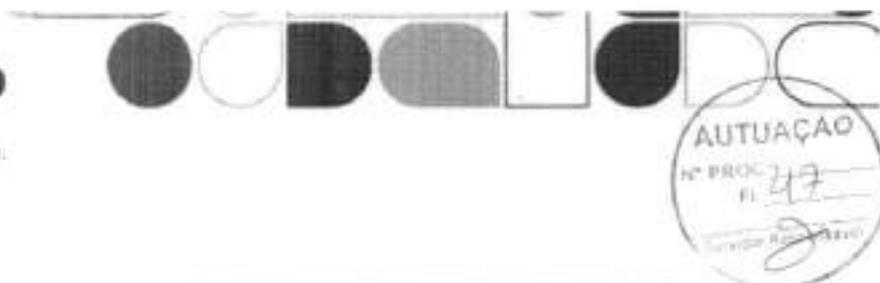
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o serviço do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 9.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
- 9.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;
- 9.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da





CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções;
- 10.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 10.3 A CONTRATADA obriga-se a manter a frente dos serviços, representantes idôneos, com poderes para representá-la do ponto de vista técnico e operacional;
- 10.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 10.5 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

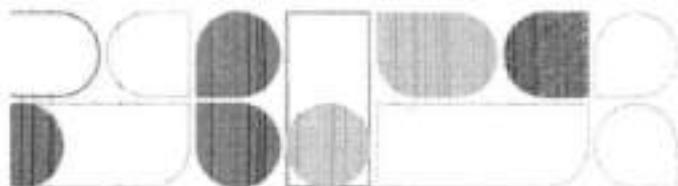
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será terceirizado

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





1- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

5 - Certidão negativa de débitos federais;

6 - Certidão negativa de débitos estaduais;

7 - Certidão negativa de débitos municipais;

8 - Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

9 - Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

10 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11 - Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

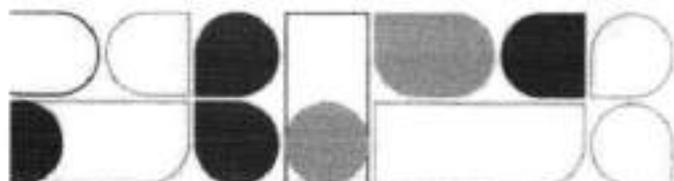
12 - Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





AUTUAÇÃO

PROC 749
11

Carla Regina

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

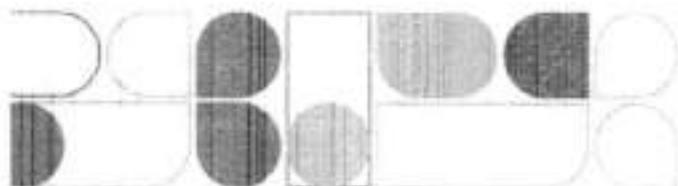
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no site eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

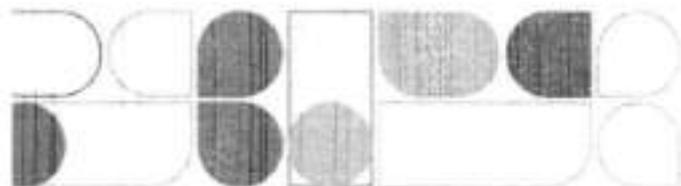
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





Qualificação Econômico-Financeira

Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;

Certidão SIMPLIFICADA emitida pela junta comercial do Estado do Maranhão, ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 50% do Valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).





n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes, 14 de março de 2025.

Girliane de Sousa Lima da Silva

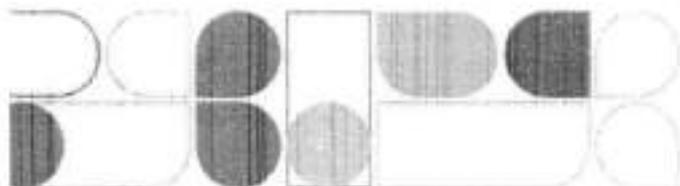
Girliane de Sousa Lima da Silva

Fiscal de Contrato

Portaria nº 102/2025 - GPSAL

Elias Luís de Carvalho Bisneto

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82e60dc8d1e670178d8a300c8453b6226e833a1e3993be998cd596545d301baad7342e654e87ed7a325c5ab43b6f6cc7957a654d4a0da2bae9de0527accd0dc3

PORTARIA Nº 003/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 101 de 26 de dezembro de 2024 que 'Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Fazenda', alterando a Lei Municipal Nº 002/2017, que 'dispõe sobre a reorganização administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA, portadora de RG Nº 965102980 SEJUSP/MA e CPF Nº 254.161.033-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82e60dc8d1e670178d8a300c8453b6226e833a1e3993be998cd596545d301baad7342e654e87ed7a325c5ab43b6f6cc7957a654d4a0da2bae9de0527accd0dc3

PORTARIA Nº 004/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do

Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG Nº 031043392006-2 SSP/MA e CPF Nº 03389151338, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82e60dc8d1e670178d8a300c8453b6226e833a1e3993be998cd596545d301baad7342e654e87ed7a325c5ab43b6f6cc7957a654d4a0da2bae9de0527accd0dc3

PORTARIA Nº 005/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO**, portador de RG Nº 035005102008-9 SESP/MA e CPF Nº 053.349.973-93, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:



PORTARIA N° 100/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal n° 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE AÇÕES CULTURAIS do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 101/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal n° 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ RONALDO BELLARD PEREIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 102/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **GIRLIANE DE SOUSA LIMA DA SILVA**, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 103/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal n° 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAYNARA RAYSSA SAMPAIO LIMA, para ocupar o cargo de DIRETOR (A) DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 104/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes -





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14/03/2025

Jauciana Cabral Batista 14-03-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CIDADÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



GABINETE DA PREFEITA

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 14 de Março de 2025

Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº 500/2025

DATA: 14/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Trânsito,
Transporte e Mobilidade.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 4 portas, 01 veículo tipo pick-up com 2 portas, 02 veículo tipo 4x4 adequados para transporte de passageiros e/ou cargas de difíceis acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículos tipo van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.



OFÍCIO Nº 006/2025.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de março de 2025

A Sua Excelência a Senhora.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
Nesta

Assunto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade.

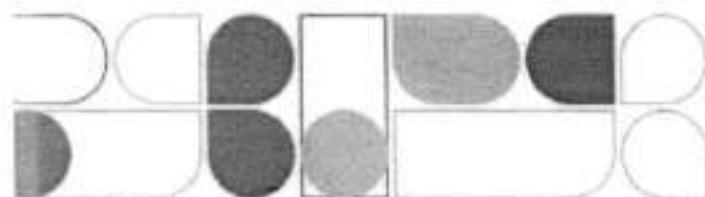
Senhora Prefeita,

1. Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto, locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade., nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.
2. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Atenciosamente.


Rodrigo de Oliveira Lucas

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.





DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Responsável pela demanda: José Henrique Lopes Moura

Portaria: 062/2025 – GPSAL

E-mail: fiscaldecontratosjosehenrique@gmail.com

Telefone: (99) 8215-0171

Fonte de Recursos: Apontamento pela contabilidade

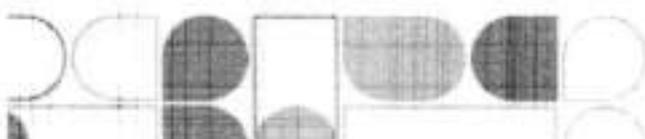
Data: 10/03/2025

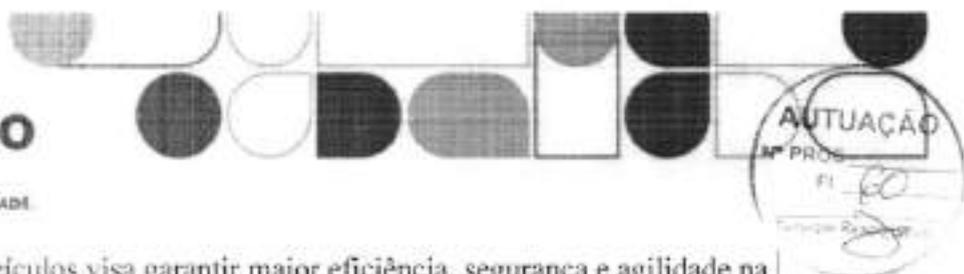
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de otimizar a prestação de serviços da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, faz-se imprescindível a locação de veículos adequados para atender às diversas demandas operacionais e administrativas.



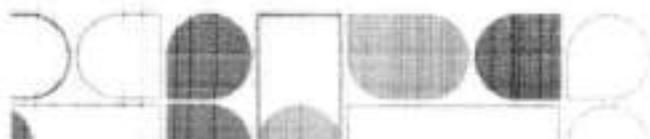


A locação dos referidos veículos visa garantir maior eficiência, segurança e agilidade na execução das atividades, além de possibilitar a manutenção contínua da frota sem prejuízos ao serviço público.

A contratação dos seguintes veículos é essencial para o cumprimento das atividades da Secretaria:

1. **05 Veículos Tipo Passeio:** Destinados ao transporte de passageiros, permitindo deslocamentos para reuniões, fiscalizações e outras atividades administrativas.
2. **02 Veículos Tipo Passeio SEDAN:** Com maior capacidade e conforto para o transporte de passageiros, sendo utilizados em deslocamentos de média e longa distância.
3. **01 Veículo Tipo Pick-up com 4 Portas:** Necessário para o transporte de equipes e materiais utilizados em ações operacionais.
4. **01 Veículo Tipo Pick-up com 2 Portas:** Indispensável para a logística de pequenas cargas e materiais utilizados em serviços de manutenção e fiscalização.
5. **02 Veículos Tipo 4x4:** Adaptados para terrenos de difícil acesso, garantindo a mobilidade em áreas rurais ou de infraestrutura precária, onde há necessidade de transporte de passageiros e/ou cargas.
6. **02 Caminhões Tipo 3x4:** Essenciais para o transporte de mercadorias, equipamentos e materiais necessários para as operações da Secretaria.
7. **02 Veículos Tipo Van com 16 Lugares:** Fundamentais para o deslocamento de equipes em missões operacionais, treinamentos e outras atividades que demandam transporte coletivo.

A locação destes veículos se justifica pela necessidade de garantir a eficiência das operações da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.



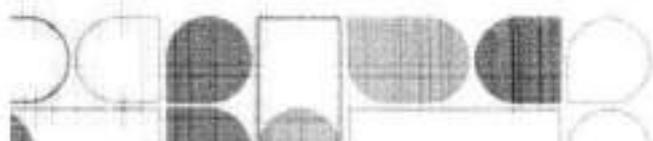


proporcionando segurança e agilidade nas ações desenvolvidas. Além disso, a locação se apresenta como alternativa economicamente viável, considerando a redução de custos com manutenção, seguro e depreciação da frota própria.

Dessa forma, a contratação do serviço de locação de veículos é imprescindível para a continuidade e melhoria das atividades desempenhadas pela Secretaria, assegurando a prestação de um serviço público de qualidade à população.

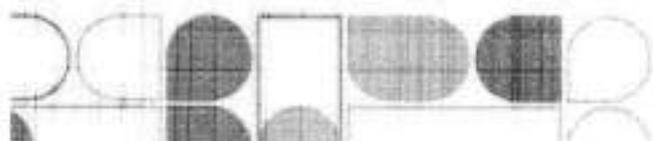
QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

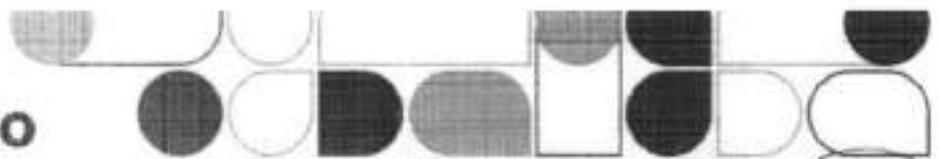
Item	Especificação	Qtd	Período de Locação (meses)
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	05	12
02	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	02	12
04	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	01	12





05	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	01	12
06	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	02	12
07	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12
08	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12





ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

FONTE DE RECURSOS

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 10 de março de 2025.

José Henrique Lopes Moura

José Henrique Lopes Moura

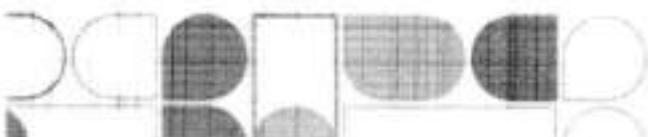
Fiscal de contratos

Portaria nº 062/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Rodrigo de Oliveira Lucas

Rodrigo de Oliveira Lucas
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SEMTTM

INTRODUÇÃO

O presente documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e contém os estudos para a contratação que atenderá à necessidade especificada no próximo item.

Aquisição é necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - SEMTTM, que tem buscado assegurar a eficiência e a continuidade das atividades operacionais da secretaria, bem como proporcionar maior flexibilidade, redução de custos com manutenção e adequação às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

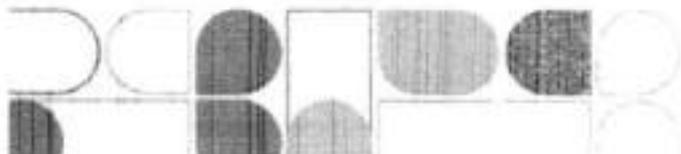
Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a necessidade de otimizar a prestação de serviços da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, faz-se imprescindível a locação de veículos adequados para atender às diversas demandas operacionais e administrativas. A locação dos referidos veículos visa garantir maior eficiência, segurança e agilidade na execução das atividades, além de possibilitar a manutenção contínua da frota sem prejuízos ao serviço público.

A contratação dos seguintes veículos é essencial para o cumprimento das atividades da Secretaria:





1. **05 Veículos Tipo Passeio:** Destinados ao transporte de passageiros, permitindo deslocamentos para reuniões, fiscalizações e outras atividades administrativas.

2. **02 Veículos Tipo Passeio SEDAN:** Com maior capacidade e conforto para o transporte de passageiros, sendo utilizados em deslocamentos de média e longa distância.

3. **01 Veículo Tipo Pick-up com 4 Portas:** Necessário para o transporte de equipes e materiais utilizados em ações operacionais.

4. **01 Veículo Tipo Pick-up com 2 Portas:** Indispensável para a logística de pequenas cargas e materiais utilizados em serviços de manutenção e fiscalização.

5. **02 Veículos Tipo 4x4:** Adaptados para terrenos de difícil acesso, garantindo a mobilidade em áreas rurais ou de infraestrutura precária, onde há necessidade de transporte de passageiros e/ou cargas.

6. **02 Caminhões Tipo 3x4:** Essenciais para o transporte de mercadorias, equipamentos e materiais necessários para as operações da Secretaria.

7. **02 Veículos Tipo Van com 16 Lugares:** Fundamentais para o deslocamento de equipes em missões operacionais, treinamentos e outras atividades que demandam transporte coletivo.

A locação destes veículos se justifica pela necessidade de garantir a eficiência das operações da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, proporcionando segurança e agilidade nas ações desenvolvidas. Além disso, a locação se apresenta como alternativa economicamente viável, considerando a redução de custos com manutenção, seguro e depreciação da frota própria.

Dessa forma, a contratação do serviço de locação de veículos é imprescindível para a continuidade e melhoria das atividades desempenhadas pela Secretaria, assegurando a prestação de um serviço público de qualidade à população.

1.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21.





Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.

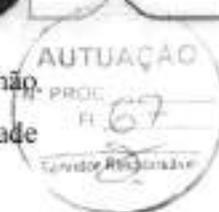
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 3.2 Trata-se de uma contratação de empresa especializada na locação de veículos mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. É crucial garantir que os veículos sejam entregues de forma imediata, promovendo um serviço eficiente e garantindo que estejam em conformidades com as normas técnicas.
- 3.3 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 3.4 Durante a execução da prestação de serviço, a Contratada deverá: Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- 3.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo do fornecimento.
- 3.6 A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos as metas definidas no Termo de Referência ou contrato, sob pena da respectiva fatura quando não do cumprimento.
- 3.7 A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme do art. 6º da IN nº 01/2010



Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada.



Segue as exigências :

1. Descrição clara e objetiva da locação de veículos para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
2. Tipo e modelo dos veículos a serem locados.
3. Capacidade, características técnicas e equipamentos necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
4. Certificado de Registro do Veículo (CRV).
5. Comprovante de regularidade fiscal do veículo.
6. Seguro obrigatório e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
7. Condições de conservação e limpeza dos veículos no momento da entrega
8. Período de vigência do contrato de locação.
9. Possibilidade de prorrogação, se necessário, e condições para isso
10. Forma de pagamento, prazos e condições.
11. Critérios para reajuste de valores, se aplicável.
12. Exigência de garantias contratuais, como seguro ou caução, para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do contratado.
13. Responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
14. Procedimentos em caso de falhas mecânicas e garantias oferecidas pela locadora.
15. Critérios objetivos para a avaliação das propostas, como preço, qualidade dos veículos, capacidade técnica da locadora, entre outros.
16. Exigência de comprovação da capacidade técnica e jurídica da locadora para a prestação do serviço.
17. Condições e penalidades para rescisão contratual, tanto por parte da administração pública quanto da locadora.
18. Outras disposições relevantes, como obrigações das partes, foro para solução de litígios, entre outros.
19. Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;





20. Certidão SIMPLIFICADA emitida pela junta comercial do Estado do Maranhão ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;

21. Apresentar material ilustrativo (folder, bula, catalogo, panfleto, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua portuguesa relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca/fabricante, características, especificações técnicas e outras
22. Informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.
23. Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas Suspensas – CEIS, disponível no sítio eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

1. Necessidade atual dessa locação de veículos acima citada a serem prestado para um período de 12 (doze) meses,
2. A quantidade de veículos foi definida com base em estudos de demanda, considerando as necessidades operacionais da Secretaria, considerando a demanda por deslocamentos diários, transporte de equipes e materiais, além da logística para execução dos serviços administrativos e técnicos. A escolha desses modelos específicos visa otimizar a operação, garantindo um equilíbrio entre eficiência, economia e capacidade de atendimento.
3. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

4.2. As estimativas de consumo individualizadas encontram - se consignadas na tabela a seguir: **COTAÇÃO EM ANEXO**

Item	Especificação	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor Unit Mensal	Valor total mensal	Valor total anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos		12	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00



	Veículo de passeio, futuro de posseidade no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	05				
02	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	02	12	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
04	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	01	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
05	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	01	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
06	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler, potência mínima de 160 cv. Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg, câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	02	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



GESTÃO DE VEÍCULOS; FUTURO DE PROSPERIDADE.						
07	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	RS 216.000,00
08	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida, ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12	R\$ 9.550,00	R\$ 19.100,00	RS 229.200,00
VALOR TOTAL					RS 114.000,00	RS 1.368.000,00



Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Pontue que o quantitativo estimado nessa implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a gestão pública, considerando-se, ainda que somente se empenhará a quantidade de locação de veículos a serem contratados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

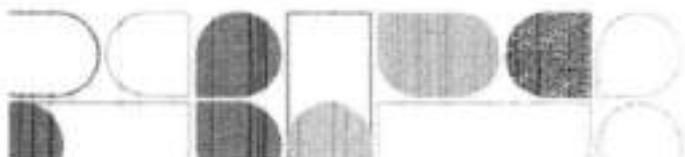


5.1 O presente levantamento de mercado tem como objetivo fornecer informações essenciais para a locação de veículos pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/21, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços públicos. Esta proposta foi realizada de forma eletrônica via e-mail: veronacomercioeservico@gmail.com para a empresa, VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA CNPJ: 19.386.142/0001-67, Localizada na R.M. LOPES C. BRANCO/CORREIO Nº 88. BAIRRO DE FATIMA, - São Luis – MA, CEP: 65.030-340, – Fone: (98) 3238-1444 tendo o valor mensal: **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** e anual: **R\$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais)**.

5.2 Ao considerar a locação de veículos, há uma série de pontos positivos e negativos a serem considerados. Abaixo, apresento uma análise desses aspectos:

5.3 Pontos Positivos da Locação de Veículos:

1. **Custos Iniciais Menores:** As locações geralmente requerem pagamentos iniciais menores em comparação com a compra de um veículo novo. Isso pode reduzir a necessidade de financiamento ou de uma grande quantia no momento da aquisição.
2. **Manutenção Incluída:** Muitos contratos de locação incluem serviços de manutenção programada, o que pode ajudar a reduzir os custos de propriedade e manter o veículo em boas condições de funcionamento.
3. **Atualização Fácil:** Ao final do contrato de locação, você pode simplesmente devolver o veículo e optar por um modelo mais recente. Isso permite acesso a tecnologia mais recente e a modelos mais eficientes em termos de combustível.





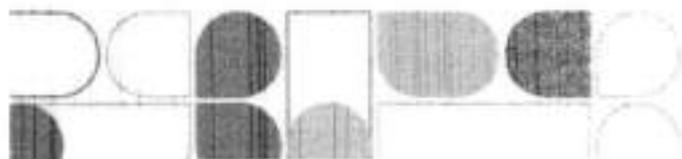
4. **Proteção contra Desvalorização:** Como você não é o proprietário do veículo, não precisa se preocupar com a desvalorização ao longo do tempo. Isso pode proporcionar uma maior previsibilidade nos custos de transporte.



5. **Flexibilidade Financeira:** A locação pode oferecer flexibilidade financeira, pois os pagamentos mensais são geralmente menores do que os pagamentos de empréstimos para a compra do veículo. Isso pode ajudar a gerenciar melhor o fluxo de caixa.

5.4 Pontos Negativos da Locação de Veículos:

1. **Restrições de Uso e Quilometragem:** Os contratos de locação geralmente incluem restrições de quilometragem, e as violações dessas restrições podem resultar em taxas adicionais. Além disso, você pode estar sujeito a penalidades por desgaste excessivo.
2. **Não é Proprietário:** Como locatário, você não é o proprietário do veículo, o que significa que não tem a liberdade de fazer modificações ou personalizações significativas no veículo.
3. **Custos Ocultos:** Embora os pagamentos mensais possam ser menores do que os pagamentos de financiamento, é importante considerar todos os custos associados à locação, incluindo taxas de seguro, impostos e taxas de devolução no final do contrato.
4. **Compromisso de Longo Prazo:** Os contratos de locação geralmente têm durações fixas, e a rescisão antecipada pode resultar em penalidades significativas. Isso pode limitar sua flexibilidade se suas necessidades de transporte mudarem durante o contrato.
5. **Sem Valor de Propriedade:** Ao final do contrato de locação, você não possui o veículo e não tem nenhum valor residual. Isso significa que você não tem nenhum patrimônio acumulado com a locação, ao contrário da compra de um veículo.



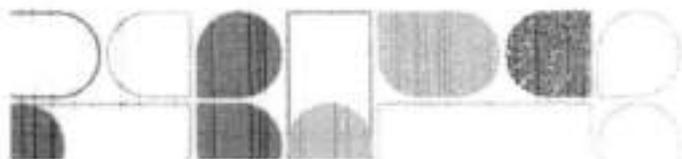


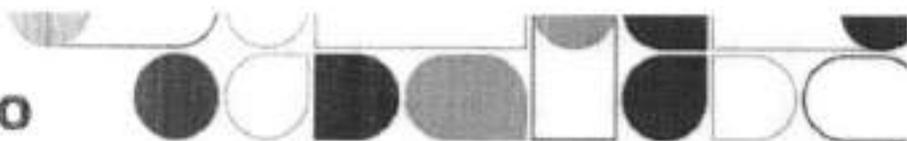
Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

- 6.1 A solução proposta envolve a locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículos tipo Van com 16 lugares. A contratação desses veículos visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
- 6.2 A contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade no município de Santo Antônio dos Lopes no Estado do Maranhão, em conformidade com a Lei 14.133/21, requer uma abordagem abrangente que englobe todas as etapas do processo. A solução global proposta visa atender às necessidades da secretaria de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.
- 6.3 Realização de um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade em termos de locação de veículos.
- 6.4 Definição clara dos tipos e quantidades de veículos necessários, considerando especificações técnicas, capacidade de passageiros, condições de manutenção e consumo de combustível.
- 6.5 Elaboração de um plano de utilização dos veículos, identificando os períodos de maior demanda e as rotas mais frequentes.
- 6.6 Análise criteriosa das propostas recebidas, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica dos licitantes.





6.7 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes, conforme exigido pela legislação vigente.

6.8 Garantia de igualdade de condições a todos os participantes do processo licitatório.

6.9 Celebração do contrato com o licitante vencedor, estabelecendo cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades de ambas as partes.

6.10 Instituição de um sistema eficiente de fiscalização do contrato, com mecanismos de controle que assegurem o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e o adequado uso dos recursos públicos.

6.11 Estabelecimento de canais de comunicação entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e a empresa contratada, visando à resolução ágil de eventuais problemas ou necessidades emergenciais.

6.12 Implementação de um sistema de monitoramento constante do contrato de locação de veículos, com avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada e do atendimento às demandas da Secretaria Municipal.

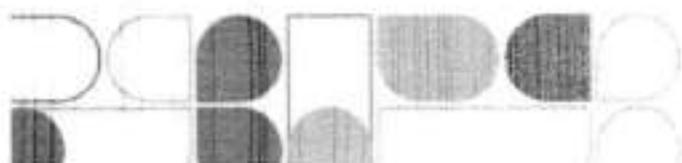
6.13 Realização de avaliações de satisfação por parte dos usuários dos serviços, visando identificar pontos de melhoria e garantir a qualidade do serviço prestado.

6.14 Por meio dessa abordagem holística, a solução global para contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes busca atender aos requisitos legais, garantir a eficiência operacional e otimizar o uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população local.

6.15 **Solução: Aquisição de serviços comuns através de Pregão Eletrônico.**

6.16 A adoção da modalidade de licitação pregão para locação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.17 É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão





de lances e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.



6.18 Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação; (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

6.19 No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

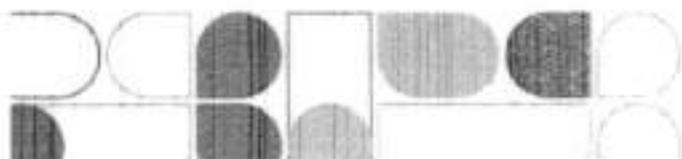
6.20 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





8.1 Com a presente contratação a administração almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:



8.2 A locação desses serviços pretende atingir os seguintes resultados:

- **Economia e Redução de Custos:**

Obter preços competitivos e transparentes para os serviços de locação de veículos, bem como, maximizar a utilização eficiente dos recursos financeiros disponíveis para locação e com isso Minimizar custos adicionais, tais como taxas e encargos ocultos.

- **Segurança e Confiabilidade:**

Garantir a segurança dos veículos fornecidos, incluindo a conformidade com as normas de segurança veicular.

Assegurar que os veículos locados estejam devidamente segurados e em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Proporcionar um serviço confiável e de qualidade, visando evitar interrupções nas atividades da organização.

- **Sustentabilidade Ambiental:**

Priorizar a locação de veículos com baixo impacto ambiental, como opções elétricas ou híbridas, sempre que possível.

Implementar práticas de gestão que promovam a redução da emissão de poluentes e a conservação dos recursos naturais.

Cumprir com as regulamentações ambientais locais e contribuir para a preservação do meio ambiente.

- **Atendimento às Necessidades Específicas:**

adaptar os serviços de locação de veículos às necessidades específicas da organização, incluindo requisitos de capacidade, acessibilidade e conforto.

Fornecer veículos adequados para atender a demandas sazonais ou projetos especiais, conforme solicitado.





Assegurar a transparência em todas as etapas do processo de contratação, desde a seleção de fornecedores até a execução do contrato.

Promover a integridade e a ética na relação com os fornecedores, evitando práticas de corrupção ou favoritismo.

- **Cumprimento Legal e Regulatório:**

Garantir o cumprimento de todas as disposições legais e regulatórias aplicáveis à contratação de serviços de locação de veículos.

Respeitar as normas trabalhistas, fiscais e de segurança do trânsito relacionadas à utilização dos veículos locados.

- **Satisfação do Cliente Interno:**

Atender às expectativas e necessidades dos usuários internos dos veículos locados, proporcionando um serviço de alta qualidade e confiabilidade.

Manter canais de comunicação abertos para receber feedback e resolver quaisquer problemas ou reclamações de forma eficiente.

- **Monitoramento e Avaliação Contínua:**

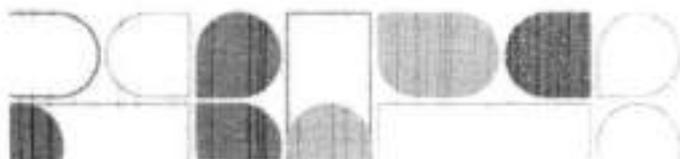
Estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação do desempenho dos serviços de locação de veículos.

Realizar revisões periódicas do contrato e dos resultados obtidos, visando identificar oportunidades de melhoria e garantir a entrega dos resultados pretendidos.

Este Demonstrativo dos Resultados Pretendidos servirá como base para a seleção e avaliação de fornecedores de serviços de locação de veículos, garantindo que a contratação seja conduzida de maneira transparente, eficiente e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital.





9.2. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois o mesmo já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.



9.3 Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

9.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.4 Cumpre ressaltar que a(o) Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A fim de evitar possíveis impactos ambientais, será exigida da contratada a observância de critérios de sustentabilidade, visando otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU, agosto de 2022), por meio das seguintes medidas, dentre outras de mesma natureza:





1. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar combustível renovável ou que causem menor impacto ambiental, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei n° 9.660, de 1998;

AUTUAÇÃO

1100

11

11/02/2018

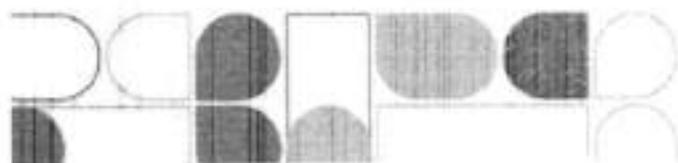
2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272 /2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão observar aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes;

5. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens;

6. Não serão permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04 /11/2008;





7. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;

8. A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010, Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas.



12. ANÁLISE DE RISCO

12.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

12.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

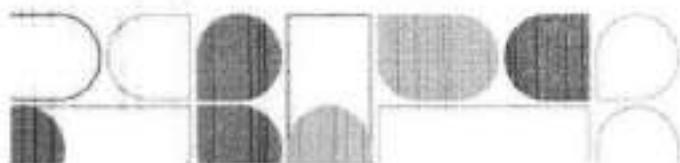
12.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos veículos	Média	Alta	Alta	Estabelecer prazos rigorosos no





				contrato e penalidades por atraso
Falhas mecânicas/manutenção inadequada	Média	Alta	Alta	Exigir manutenção preventiva e corretiva no contrato
Uso indevido dos veículos	Média	Média	Média	Controle rigoroso de utilização e rastreamento dos veículos
Custos adicionais não previstos	Média	Alta	Alta	Definir cláusulas contratuais claras sobre custos e reajustes
Acidentes e danos aos veículos	Baixa	Alta	Média	Seguro total e treinamentos de condução segura
Inadequação dos veículos às necessidades	Baixa	Alta	Alta	Definição precisa das especificações técnicas no contrato
Problemas com a documentação dos veículos	Baixa	Alta	Alta	Exigência de regularidade documental antes da entrega
Fornecedor com baixa capacidade técnica/financeira	Média	Alta	Alta	Análise criteriosa de fornecedores e experiência prévia
Impactos ambientais e sociais	Baixa	Média	Média	Uso de veículos com menor emissão de poluentes





13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de março de 2025.

José Henrique Lopes Moura
José Henrique Lopes Moura
Fiscal de Contrato
Portaria nº 062/2025 - GPSAL



Solicitação de Cotação – Serviços de Locação de Veículos



De: sistema.transporte@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

Para: rafonacomercioeservico@gmail.com>

Data: 25-03-12 09:58



OFICIO Nº 123456789.docx (~110 KB)

Prezados,

Solicitamos a vossa senhoria o orçamento de preços para a locação de veículos com as seguintes especificações para o Departamento de Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Re: Solicitação de Cotação – Serviços de Locação de Veículos



De VERONA TRANSPORTE <veronacomercioeservico@gmail.com>

Para <trans.transporte@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Data 2025-03-13 14:37



Ofício Secretaria de Transporte.pdf (~348 KB)

Olá, boa tarde.

Segue orçamento conforme solicitado.

Agradecida,

Em qua., 12 de mar. de 2025 às 09:58, <trans.transporte@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicitamos a vossa senhoria o orçamento de preços para a locação de veículos com as seguintes especificações anexadas para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Grata,

Priscilla Vilarim

Assistente Administrativo

(98) 98456.3878 - Whatsapp

(98) 32381444 - fixo

VERONA
TRANSPORTE



PESQUISA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA,
Secretaria Municipal de Transito, transporte e mobilidade

Ref.: Ofício nº 005/2025

Prezados Senhores,

A empresa VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, situada na RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, inscrição no CNPJ sob n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com, submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços, relativa ao ofício nos enviado em epigrafe cujo objeto e prestação de serviços de locação de veículos.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 19.386.142/0001-67	CEP: 65.030-340	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.426297-0
ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88		
BAIRRO: FATIMA	CIDADE: SÃO LUIS	
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 14.709-5	
N. DA AGÊNCIA: 2468-6	E-MAIL: veronacomercioservico@gmail.com	

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com



PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Qtd.	Und	Qtd. Mês	Valor Unitario	Valor Total	Valor Total 12 (meses)
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1,0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	5	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
2	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	2	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	1	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
4	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	1	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
5	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	2	Mês	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00
6	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT) : O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; Com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	2	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
7	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.	2	Mês	12	R\$ 9.550,00	R\$ 19.100,00	R\$ 229.200,00



R\$ 1.368.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE R\$ 1.368.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA É DE: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme contrato;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme contrato;

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

DECLARAÇÃO: que não possuímos como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL nº 001 – AGÊNCIA nº 2468-6 / CONTA CORRENTE nº 14709-5.

SÃO LUIS / MA, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

JOAO PAULO DE SOUSA
EPIFANIO:00659478510

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO DE SOUSA EPIFANIO:00659478510
Dados: 2025.03.12 18:47:48 -03'00'

JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO
RG nº 1286406501-SSP/BA / CPF nº 006.594.785-10 - ADMINISTRADOR
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA / CNPJ nº 19.386.142/0001-67

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ nº 19.386.142/0001-67, e-mail:
veronacomercioservico@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA



ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – SEMTTM

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade.

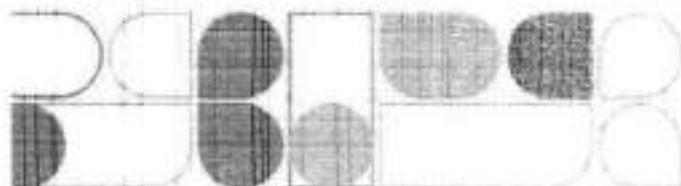
Os Serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de otimizar a prestação de serviços da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, faz-se imprescindível a locação de veículos adequados para atender às diversas demandas operacionais e administrativas. A locação dos referidos veículos visa garantir maior eficiência, segurança e agilidade na execução das atividades, além de possibilitar a manutenção contínua da frota sem prejuízos ao serviço público.

A contratação dos seguintes veículos é essencial para o cumprimento das atividades da Secretaria:





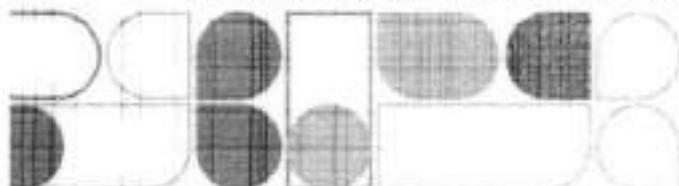
1. **05 Veículos Tipo Passeio:** Destinados ao transporte de passageiros, permitindo deslocamentos para reuniões, fiscalizações e outras atividades administrativas.
2. **02 Veículos Tipo Passeio SEDAN:** Com maior capacidade e conforto para o transporte de passageiros, sendo utilizados em deslocamentos de média e longa distância.
3. **01 Veículo Tipo Pick-up com 4 Portas:** Necessário para o transporte de equipes e materiais utilizados em ações operacionais.
4. **01 Veículo Tipo Pick-up com 2 Portas:** Indispensável para a logística de pequenas cargas e materiais utilizados em serviços de manutenção e fiscalização.
5. **02 Veículos Tipo 4x4:** Adaptados para terrenos de difícil acesso, garantindo a mobilidade em áreas rurais ou de infraestrutura precária, onde há necessidade de transporte de passageiros e/ou cargas.
6. **02 Caminhões Tipo 3x4:** Essenciais para o transporte de mercadorias, equipamentos e materiais necessários para as operações da Secretaria.
7. **02 Veículos Tipo Van com 16 Lugares:** Fundamentais para o deslocamento de equipes em missões operacionais, treinamentos e outras atividades que demandam transporte coletivo.



A locação destes veículos se justifica pela necessidade de garantir a eficiência das operações da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, proporcionando segurança e agilidade nas ações desenvolvidas. Além disso, a locação se apresenta como alternativa economicamente viável, considerando a redução de custos com manutenção, seguro e depreciação da frota própria.

Dessa forma, a contratação do serviço de locação de veículos é imprescindível para a continuidade e melhoria das atividades desempenhadas pela Secretaria, assegurando a prestação de um serviço público de qualidade à população.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução





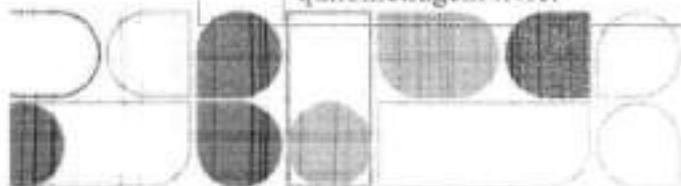
a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.



3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Especificações técnicas e quantidades para a locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade.

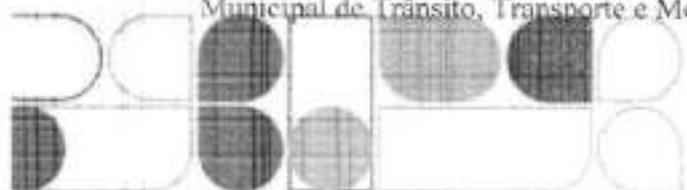
Item	Especificação	Qtd	Periodo de Locação (meses)
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	05	12
02	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	02	12
04	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	01	12





05	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	01	12
06	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	02	12
07	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT); O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12
08	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.	02	12

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade., dessa forma, a locação garantirá a

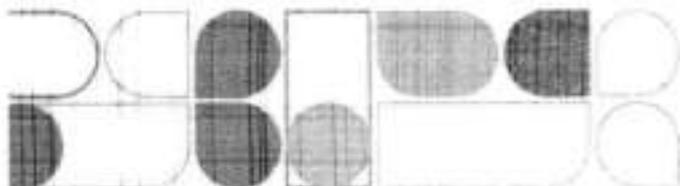




mobilidade e a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, assegurando um transporte seguro e adequado.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1 A solução proposta envolve a locação de veículos automotores para atender às atividades relacionadas bem como a necessidade de locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.
- 4.2 A contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, no município de Santo Antônio dos Lopes no Estado do Maranhão, em conformidade com a Lei 14.133/21, requer uma abordagem abrangente que englobe todas as etapas do processo. A solução global proposta visa atender às necessidades da secretaria de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.
- 4.3 Realização de um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade em termos de locação de veículos;
- 4.4 Definição clara dos tipos e quantidades de veículos necessários, considerando especificações técnicas, capacidade de passageiros, condições de manutenção e consumo de combustível.
- 4.5 Elaboração de um plano de utilização dos veículos, identificando os períodos de maior demanda e as rotas mais frequentes.
- 4.6 Análise criteriosa das propostas recebidas, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica dos licitantes.
- 4.7 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes, conforme exigido pela legislação vigente.





- 4.8 Garantia de igualdade de condições a todos os participantes do processo licitatório.
- 4.9 Celebração do contrato com o licitante vencedor, estabelecendo cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades de ambas as partes.
- 4.10 Instituição de um sistema eficiente de fiscalização do contrato, com mecanismos de controle que assegurem o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e o adequado uso dos recursos públicos.
- 4.11 Estabelecimento de canais de comunicação entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e a empresa contratada, visando à resolução ágil de eventuais problemas ou necessidades emergenciais.
- 4.12 Implementação de um sistema de monitoramento constante do contrato de locação de veículos, com avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada e do atendimento às demandas da Secretaria Municipal.
- 4.13 Realização de avaliações de satisfação por parte dos usuários dos serviços, visando identificar pontos de melhoria e garantir a qualidade do serviço prestado.
- 4.14 Por meio dessa abordagem holística, a solução global para contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Santo Antônio dos Lopes busca atender aos requisitos legais, garantir a eficiência operacional e otimizar o uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população local.

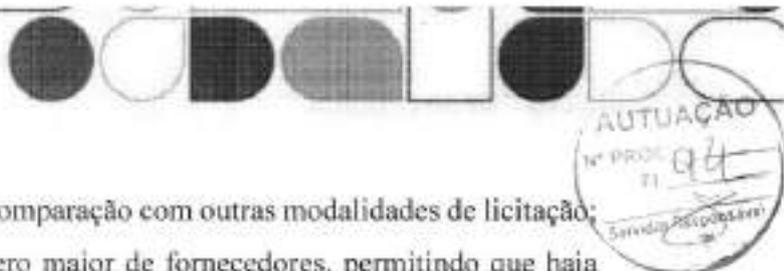
4.15 **Solução: Aquisição de serviços comuns através de Pregão Eletrônico.**

A adoção da modalidade de licitação pregão para locação de serviços comuns encontra-se amparada na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2001, e na sua forma eletrônica, tem fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois: (a) os custos com a licitação acabam sendo





significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;
(b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, conseqüentemente, possibilitando que os competidores ofereçam preços menores mantendo a qualidade das propostas.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Registro de Preço, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação visa à locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade, conforme necessidade do serviço. Os veículos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e atender a todas as normas de segurança e de tráfego vigentes.

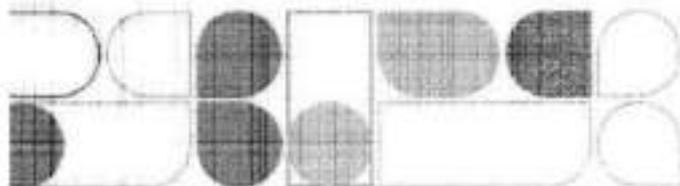
5.2 Os veículos a serem locados deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

5.3 Condição de uso: Todos os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, com manutenção regular e atender às normas ambientais de emissão de poluentes, além de estar devidamente licenciados e com os documentos de veículo atualizados.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:





Início da execução do objeto: 24 Horas após da assinatura do contrato OU da emissão da ordem de serviço;

Descrição detalhada dos métodos de execução do trabalho:

- Métodos informativos, comunicação entre o gestor e a empresa para produzir os resultados pretendidos;
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- Manutenção periódica em cada veículo, para que sejam feitos ajustes e, se necessário, troca de peças.
- Todo trabalho será planejado, organizado e executado pelo encarregado capacitado e autorizado, conhecedor de novos procedimentos, para que a manutenção de todos os equipamentos seja realizada e passe operar normalmente e alcance a excelência máxima.

6.2 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

Identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento.

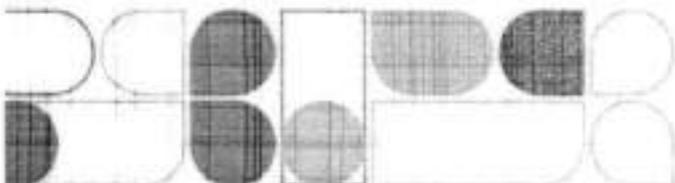
6.3 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

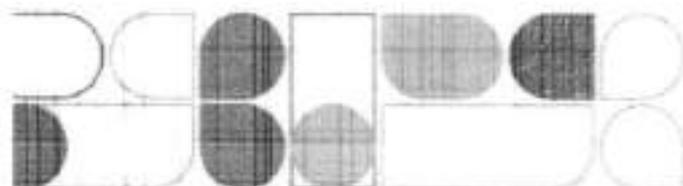
A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 12 meses.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

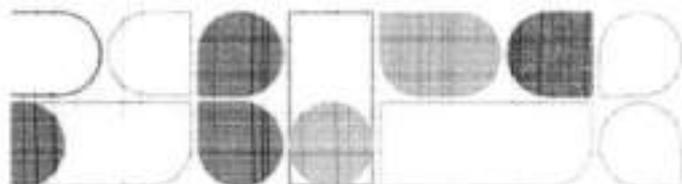
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

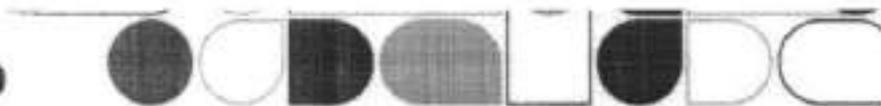
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do





contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Disposto neste item.

- 8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.2 Não produzir os resultados acordados;
- 8.3 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 8.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará no seguinte critério: Execução do serviço

8.5 Do recebimento

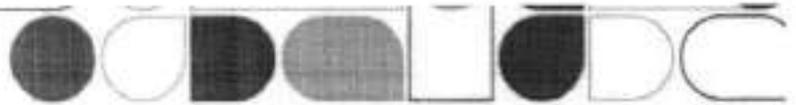
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(Trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).





O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.



Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

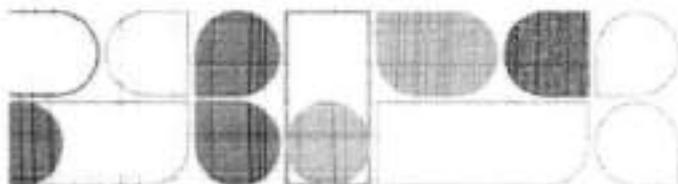
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 e/ou art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,





AUTUAÇÃO

PROC. Nº 003/2023
Fl. 002

10/05/2023

após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

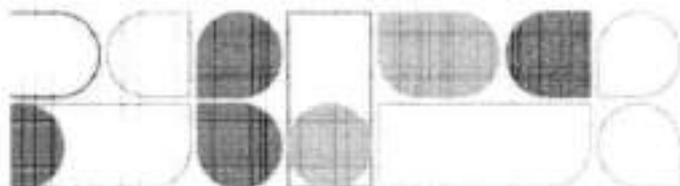
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

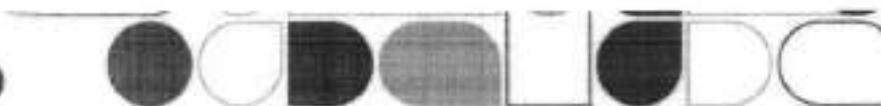
Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

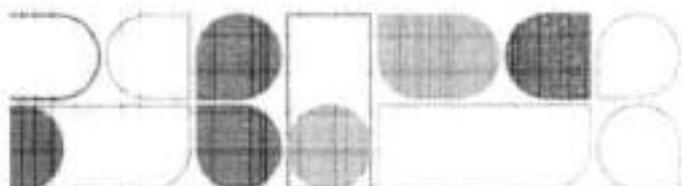
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).





Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

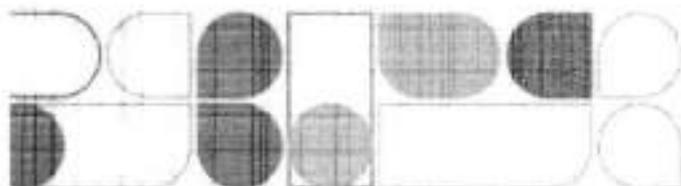
Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

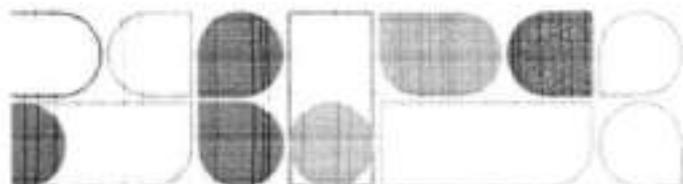
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



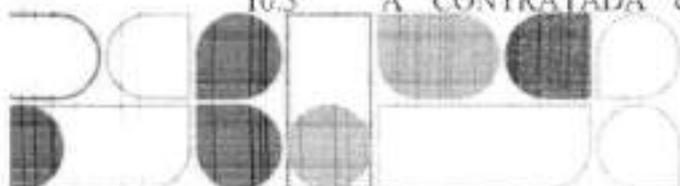


9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o serviço do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 9.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;
- 9.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;
- 9.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções;
- 10.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- 10.3 A CONTRATADA obriga-se a manter a frente dos serviços,





representantes idôneos, com poderes para representá-la do ponto de vista técnico e operacional;

10.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

10.5 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2 Regime de execução

O regime de execução do contrato será terceirizado

11.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

2- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

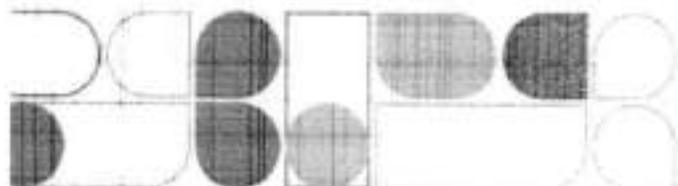
3 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

5 - Certidão negativa de débitos federais;

6 - Certidão negativa de débitos estaduais;

7 - Certidão negativa de débitos municipais;





- 8 - Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- 9 - Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 10 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11 - Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- 12 - Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- 13 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.4 Habilitação jurídica

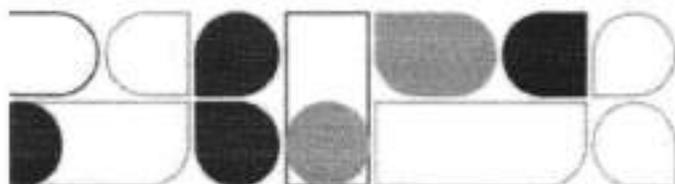
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será





considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

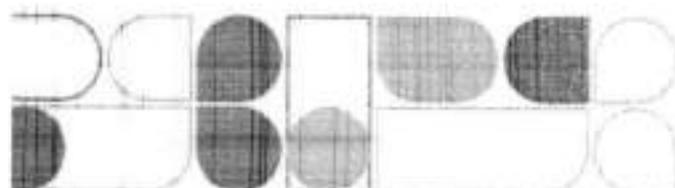
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no site eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do





Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6 Qualificação Econômico-Financeira

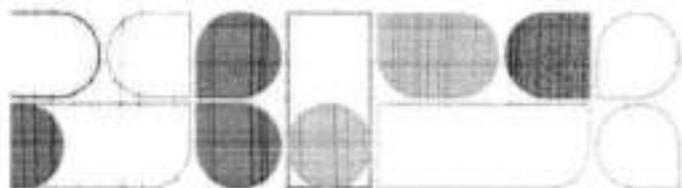
Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;

Certidão SIMPLIFICADA emitida pela junta comercial do Estado do Maranhão, ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:





Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 50% do Valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

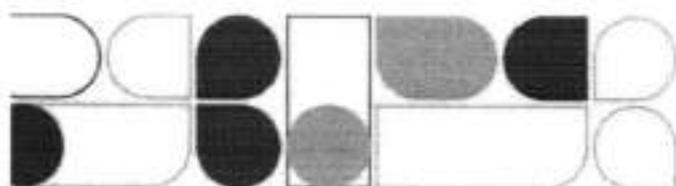
11.7 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da secretaria municipal de trânsito, transporte e mobilidade. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária





respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1 O prazo de execução deverá de ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso seja um pra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Antônio dos Lopes, 14 de março de 2025.

José Henrique Lopes Moura

José Henrique Lopes Moura

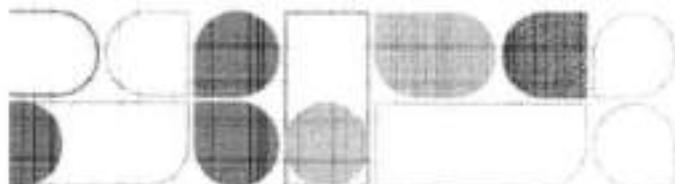
Fiscal de Contrato

Portaria nº 062/2025 - GPSAL

Rodrigo de Oliveira Lucas

Rodrigo de Oliveira Lucas

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade





Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador:
82e1e0c8d5e70c7f8d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd396545d30bedd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf9e0cc7957a654de0da2bae9de0027a0cd06c3

PORTARIA Nº 013/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOAQUIM QUINCO DE LIMA NETO, portador de RG Nº 031912902006-3 SESP/MA e CPF Nº 044.386.133-10, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador:
82e1e0c8d5e70c7f8d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd396545d30bedd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf9e0cc7957a654de0da2bae9de0027a0cd06c3

PORTARIA Nº 014/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAYDSON QUINCO SAMPAIO LIMA, portador de RG Nº 052750062014-5 SSP/MA e CPF

Nº 03675309371, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador:
82e1e0c8d5e70c7f8d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd396545d30bedd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf9e0cc7957a654de0da2bae9de0027a0cd06c3

PORTARIA Nº 015/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS, portador de RG Nº 4427137 DGPC/GO e CPF Nº 014.657.821-09, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador:
82e1e0c8d5e70c7f8d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd396545d30bedd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf9e0cc7957a654de0da2bae9de0027a0cd06c3

PORTARIA Nº 016/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar n° 8/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 13/01/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Publique-se, Registre e Cumpra-se.
 Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

83e6eb0d8e7078c9bc160e8453b6226e833a1e3493be908rd596545d30ba0d7342e654e87e07a3226caabd3b8eac7957a854de0da2bae9de0027ecrd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPE
 LOPES/MA/202508118

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 062/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPEs, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JOSE HENRIQUE LOPES MOURA**, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPEs-MA, 10 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1874>

Edição no Suplementar n°8/2025





AUTUAÇÃO
Nº PRDC
Fl. 113
Cidade de Santo Antônio dos Lopes

Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 14/03/2025

Inca Ribene 14 03-2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

ESTAD. DE VERGADA. FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA



De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 14 de Maio de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 115
Inspector Responsável

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar n° 47/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 17/03/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÕES, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras - serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente; III - Planilha de quantitativos. O termo de referência e maiores informações deverá ser solicitado no e-mail: ccisal2025@gmail.com. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 27/03/2025 até às 17h. Rodrigo de Oliveira Lucas - Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Elias Luis de Carvalho Bisneto - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Leandro da Silva Oliveira - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Blenda Cristina Costa Araújo -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Hadilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social, Inoan Silva da Fonseca - Secretário Municipal de Educação.

Código Identificador:

d471974816fd57341a749b4995c3a04c2b2453b21001be004ecfr5417664de81094e7da1fb52bb0b2463e0952dcf7b550b16006b8551544392e57da2b0dd02

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO, AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE; vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1890>

Edição no Suplementar n°47/2025





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DOS
LOPES-06/172720001-1
0





Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEICULOS - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Pesquisa realizada entre 18/03/2025 14:52:49 e 19/03/2025 11:01:35

Relatório gerado em 19/03/2025 09:12:00 IP: 204.20.10.9388 (126174-1851344)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Simples dos preços obtidos (TCU) - A "Média Simples" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, soma o Desvio Padrão (DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após essa análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea e suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 7, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conter: (I) o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 13	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.038.653/0001-96 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo			NºPreço:900162024 UASC:158151	12/11/2024	R\$ 3.228,95
2	MUNICÍPIO DE GILBUES - CAMARA MUNICIPAL			230241000123-1-00000/2024	31/05/2024	R\$ 4.900,00
Valor Unitário						R\$ 4.064,40
		Médiana dos Preços Obtidos: R\$ 4.064,48		Média Simples dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 0,00		

Item 2: VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, TIPO 03-04 PORTAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 6.725,00 (un)	-	R\$ 6.725,00	41,2%	R\$ 6.725,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA			94873600000115-1-000105/2024	28/08/2024	R\$ 6.450,00
Valor Unitário						R\$ 6.450,00





Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.179.331/0001-90 - Prefeitura Municipal de Vera-MT	252024	10/05/2024	R\$ 7.000,00
Valor Unitário				R\$ 7.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.725,00	Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 6.725,00	

Item 3: Veículo tipo pick-up 4X4; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE / 1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - MA			07307311000102-1-000059/2024	17/12/2024	R\$ 5.500,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO			04846515000168-1-000005/2024	30/07/2024	R\$ 14.400,00
Valor Unitária						R\$ 11.950,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.950,00	Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 0,00			

Item 4: CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 20	1	R\$ 9.599,01 (un)	-	R\$ 9.599,01	38,8%	R\$ 9.599,01
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANTANHEDE / 703 - MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA			06156100001100-1-000034/2024	30/12/2024	R\$ 9.000,00
2	13.835.558/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA			Nº Pregão: 9001/2024 LASC-983371	01/07/2024	R\$ 18.198,01
Valor Unitária						R\$ 9.599,01
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.599,01	Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 9.599,01			

Valor Global: R\$ 16.324,01

Valor do item em relação ao total

- 1) CAMINHÃO TIPO...
- 2) VEÍCULO TIPO...
- 3) VEÍCULO TIPO...
- 4) Veículo tip...



Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 0,00 (00)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média Sancada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementar com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 05 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a distribuição de preço estimado sem base em termos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mes		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.228,00

Lei nº 14.133, de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.038.624/0001-06

Data: 12/11/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Secretaria Executiva

SRP: SIM

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Identificação: N°Pregão:900162024 / UASIS:15R151

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Lotação: 11

Objeto: Registro do Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento das demandas do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência bem como seus anexos. Link de acesso ao Processo no SIPAC: https://apac.ifes.edu.br/public/epsp/procursos/processo_detalhado.jsf?id=17457

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2024 14:11

Fonte: www.gov.br/compras-pb-br

Quantidade: 192

Unidade: UNIDADE

UF: ES

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículos, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento das demandas do Instituto Federal do Espírito Santo e Órgão participantes. Veículo sedã. Unidade de medida: Veículo/Mês. *O quantitativo a ser registrado pelo fornecedor será o número de veículos multiplicado por 12 (doze) meses. **O critério de julgamento da proposta será o menor valor total, que consiste na: Valor Unitário (3.334,87) X quantitativo de veículos licitados (05) X meses do ano (12).

CatSer: 4914 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.159.540-0001-81	LOCANORTE SERVICOS EIRELI	R\$ 2.640,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES:	Limões	AV PREFEITO SAMUEL BUSTIA CRUZ, 810
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Jose	(27) 3134-7104	adm.locanorte@gmail.com
05.080.045-0001-37	DELTA AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 2.495,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES:	Vila Velha	R SANTA TEREZINHA, 853
Telefone:		
(27) 3315-8950		
40.201.039-0001-91	VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 2.880,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES:	Vila Velha	ROD DO SOL, 2780
Telefone:		
(27) 3535-0253 (27) 9578-3147		
Email:		
victoriaprime@victoriaprime.com.br		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
11.650.135/0001-09	MASTER AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 2.900,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Vila Rica	AV FERNANDO FERRARI, 358	(27) 3298-1900	calafino@ccvcastalibidelo.com	
15.422.901/0001-49	GMF FROTAS LTDA	R\$ 3.050,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA MONSENHOR TABOSA, 1061	Gilberto Mota Filho	(85) 3020-6061	gmfortaleza@gmail.com
30.316.666/0001-89	REDE BRASH LIRA DE AUTOMOTORES LTDA	R\$ 3.050,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	BUA HUMBERTO DE CAMPOS, 3803	PAULO	(27) 3328-8102	jequillas@rebrash.com.br
27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS LTDA	R\$ 3.105,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	AV SARAINA 400, 400	TERNANDA	(51) 3040-0030	licitacao_intros@csbrasil.com.br
40.681.794/0001-05	S & K MULTI COMERCIO LTDA	R\$ 3.300,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
06.178.310/0001-99	LILA TURISMO LTDA	R\$ 4.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA CSB 62 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-3308	licitacao@lilaturismo.com.br	
06.798.516/0001-40	EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 4.601,52			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUÁ OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98	(85) 3133-7600	jeanfortezaga@hotmail.com	
18.302.556/0001-03	COMERCIAL DANTEAW LTDA	R\$ 50.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
RUA PARAOQUEIRA, 128			(11) 3267-2784	danteaw@ig.com.br	



8

CNPJ: 30.662.769/0001-86 Razo Social do Fornecedor: PPS 2 LTDA
 Marca: Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA DO PESSOAL, 814A Nome de Contato: MARCOS Telefone: (68) 3504-9508 Email: marcos@ppsua@gmail.com



Valor da Proposta Final
 R\$ 100.000,000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sancada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.906,09

Art. 1.º da Lei nº 14.132 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.132)

Orgão: MUNICIPIO DE GILBUSS - CAMARA MUNICIPAL

Data: 31/05/2024 16:43

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação para a Câmara Municipal de Gilbués-PE.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Lote 1 - VEÍCULO TIPO POPULAR/PASSEIO, 4 portas, ar condicionado, Motorização mínima 1.0, Combustível Alcool e ou Gasolina, Câmbio manual de 5 marchas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseira, CD player com MP3. (SEM COMBUSTÍVEL, S- Lote 1 - VEÍCULO TIPO POPULAR/PASSEIO, 4 portas, ar condicionado, Motorização mínima 1.0, Combustível Alcool e ou Gasolina, Câmbio manual de 5 marchas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseira, CD player com MP3. (SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, KM LIVRE).

Identificação: 23624218000123-1-00003/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 09:00

Fome: <https://www.gov.br/pe/proc-pj-pe>

Quantidade: 7

Unidade: Mes

UF: PE

CNPJ: 34.807.444/0001-55 Razo Social do Fornecedor: G C M QUEIROZ & CIA LTDA
 Fornecedor

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final
 R\$ 4.900,00

Item 2: VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, TIPO 03-04 PORTAS

Preço Estimado: R\$ 6.725,00 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.725,00 Média Sancada das Propostas Obtidas (TCU): R\$ 6.725,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A citação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 05 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 3º, "Excepcionalmente, será admitida a desvinculação de preço obtido com base no menor de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 Mes

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sancada das Propostas Finais (TCU) R\$ 6.430,00

Art. 1.º da Lei nº 14.132 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.132)





Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA

Objeto: LICITAÇÃO - Registro de preços para eventual contratação de serviços contínuos de locação de veículos, leves e pesados, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Correa/PA.

Descrição: CAMINHONETE/PICK-UP: Cabine Dupla, 3 ou 4 Portas, Carroceria Aberta, com capacidade mínima de carga de 300 litros. Potência mínima de 85 CV. Ar Condicionado. Combustível: Flex (Alcool/Gasolina). Capacidade para até 4 passageiros. Veículo equipado com todos - CAMINHONETE/PICK-UP: Cabine Dupla, 3 ou 4 Portas, Carroceria Aberta, com capacidade mínima de carga de 300 litros. Potência mínima de 85 CV. Ar Condicionado. Combustível: Flex (Alcool/Gasolina). Capacidade para até 4 passageiros. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos) e com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dia. Valorização máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.

Data: 20/09/2024 09:01

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04673000000115-1-000100/2024

Lote/Item: 1/470(224)

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/ppcp/pele>

Quantidade: 24

Unidade: Mês

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.000.140/0001-07	CASTRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 6.450,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos): Média Saneada das Propostas Finais (TCL) **R\$ 7.000,00**

Art. 27, Inc. 2 - do IN 07 de 07 de Junho de 2001 (Rev.º 14/10/07)

CNPJ: 00.178.331/0001-93

Órgão: Prefeitura Municipal de Vera/MT

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-NOVO, ANO MÍNIMO 2021, TIPO PASSLEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, KILOMETRAGEM ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) KM MÊS, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA ATENDIMENTO TRANSITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, 04 PORTAS, MOTOR 1.3 OU SUPER - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, 04 PORTAS, MOTOR 1.3 OU SUPER

Data: 10/05/2024 12:43

Modalidade: Dispensa Lei 14.133

SRP: NÃO

Identificação: 25/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Adjudicação: 10/05/2024 12:40

Fonte: <portal.pmfvera-mt.agilcloud.com.br/Edadadao/ConsultaLicitacoes.aspx>

Quantidade: 4

Unidade: mes

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.391.943/0001-87	LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 7.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informado		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informado		
Endereço:		



[Handwritten mark]

Item 3: Veículo tipo pick-up 4x4, Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 150 cv

Preço Estimado: R\$ 0,00 (00)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MÍNIMO DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 03 de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º, § 3º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em meio de cotação direta que demonstrar justificativa em razão para garantir a competitividade e a aprovação pela autoridade competente."



Quantidade

Descrição

Observação

1 UN

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 9.500,00

Lei: Lei Nº 14.133 de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133)

Orgão: CONTESTE MARANHENSE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - MA

Data: 17/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de soluções para o atendimento de demandas de transportes contratados ao serviço público, conforme as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

Identificação: 07387321000102-1-000959/2024

Lote/Item: 1-4

Ata: N/A

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo Utilitário, tipo PICK-UP, câmbio manual, tração 4x4, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros com ar condicionado, motor a diesel, - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO. Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo Utilitário, tipo PICK-UP, câmbio manual, tração 4x4, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros com ar condicionado, motor a diesel, potência mínima de 160 CV, direção hidráulica, vidros e travas elétricas nas quatro portas laterais, jogo de tapetes de borracha, CD-Player, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Características Adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, ficando o locatário responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais exigidos pela legislação em vigor.

Homologação: 07/01/2025 08:00

Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

28.245.936/0001-00 LOCALVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA R\$ 9.500,00
VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Email: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
AM Maranhão RUA PADRE JOAO DANIEL, 265 (92) 8445-3681 localve@localve.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14.400,00

Lei: Lei Nº 14.133 de 07 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133)





Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Data: 20/07/2024 00:00

Objeto: (Portal de Compras Públicas) - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: CAMINHONETE SEM MOTORISTA Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno - CAMINHONETE SEM MOTORISTA

Identificação: 04840515000108-3-001005 2024

Lote/Item: 1/2

Ano: N/A

Homologação: 11/08/2024 00:00

Faixa: <https://www.gov.br/proc/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: MEs

UF: PA

Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com seguro total (inclusive para perda total dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso, substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, de acordo dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência igual ou superior a 100cv, tração 4x4, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçante traseiro, cintos laterais, para-brisas degradê, vidros elétricos no dianteira e traseira, capota marinha, tomada com saída 12V, Cor: Branco, Prata ou Preta.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.836.669-0001-08	OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI "VENCEDOR"	R\$ 14.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PA	Parazinho	R ITACAUNAS, SN	TACITO	(94) 8136-1100	marc_empormentamentos@hotmail.com

Item 4: CAMINHÃO TIPO 3.4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG

Preço Estimado: R\$ 9.599,01 (n) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.599,01 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 9.599,01

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.231), no Artigo 07 § 3º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada aos autos pela gestão responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 MEs		
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 9.080,00
<i>In: Lei, 5ª de IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.231)</i>		



f



Órgão: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - 700 - MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilômetros/livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA
Descrição: Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo C - Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

Data: 30/12/2024 14:37
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 0613610000300-1-00034-2024
Lote/Item: 1-5104911
Ata: NÃO
Homologação: 03/03/2025 08:00
Fonte: https://www.gov.br/proc/p/le
Quantidade: 72
Unidade: Veículo/Ano
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
30.220.007/0001-05	FELIPE FARAJO CONSTRUCOES EIRELI *VENCEDOR*	RS 9.800,00		
Marcas: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitoria do Meirim	R PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20	(08) 8411-9314	pefjo.odson@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sancada das Propostas Finais (TCU) RS 10.158,81
 Art. 1.º do V.º do AC nº 07 de Junho de 2021 (Art.º 34.133)

CNPJ: 13.835.558-0001-39
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, visando atender as demandas das Secretarias Municipais.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação mensal de veículo automotor tipo caminhão 3/4, sem condutor, em perfeito estado de conservação, (sem no máximo 7 (sete) anos de fabricação) e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motor a diesel. (A manutenção será por conta da contratada e combustível por conta da contratante) Valor estimado: R\$ 11.581,0667 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSee: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 01/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NP/Pregão/500102024 / CASC/001371
Lote/Item: 6
Ata: NÃO
Homologação: 02/08/2024 10:30
Fonte: www.gov.br/compras/p/le
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
CF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.215.500/0001-00	JOSÉ VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	RS 6.500,00			
Marcas: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Serraíba	R CAMPOS FILHO, 157	Jose	(75) 3261-3229	construerejaramos@gmail.com

05.470.072/0001-51	SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA	RS 6.600,00
Marcas: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Fornecedor:		



[Handwritten mark]



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.118.547/0001-09	ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Conceição do Jacuipé	PRACA BENJAMIM COSTA, 57	(75) 9172-9000; (75) 9632-8181	alphaconstrucoes@outlook.com

20.387.497/0001-50	WT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 0.000,00
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Várzea	RUA JOÃO FELIX DE JESUS, 381	(75) 9312-9494	wtempreendimentos2021@gmail.com

11.211.479/0001-21	SIENNA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.200,00
--------------------	--	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

35.493.305/0001-40	CARISSÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.265,54
--------------------	--	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.422.910/0001-30	EQUIPE COMERCIO SERVIÇO E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 10.000,00
--------------------	---	---------------

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
BA	Conceição do Coité	PC DO MERCADO, 17	Rayane	(71) 99144-9193	equipesportes@outlook.com

20.354.007/0001-00	DILAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
--------------------	---------------------------------------	---------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Conceição do Coité	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 40 A	(75) 9175-6983	dilam2019@outlook.com.br

15.655.601/0001-84	ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 10.400,00
--------------------	---	---------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome do Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	RUA RUAZEIRO, 804	Lany	(75) 9487-1715	rotahq@hotmail.com





CNPJ **Razão Social do Fornecedor** **Valor da Proposta Final**

17.051.135/0001-01 TRANSCUS (A) TRANSPORTE DIÁRIO DE PASSAGEIROS EIRELI R\$ 11.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 BA Conceição do Aracaju AV GETULIO VAIGAS, 602 (75) 0136-0290 marcosabral@gmail.com

11.211.475/0001-43 ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI R\$ 11.376,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 BA Serraíba R MACARRO FERREIRA, 309 (71) 3201-4098 gonalvesemprendimentos@hotmail.com

10.296.241/0001-07 PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVES LTDA R\$ 11.581,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 MT Coimbra AVENIDA PAULISTA, 302 (65) 9201-2085 pantanalmt0001@gmail.com

03.020.680/0001-00 RLS LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI R\$ 11.581,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 BA Serraíba TV II ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, 39 (75) 3263-2584 ldserranabdg@hotmail.com

01.449.383/0001-41 CONSTRUCOES E TRANSPORTES GSJ LTDA R\$ 11.581,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 BA Camaçari R LARCEZ, 07 (71) 3627-4054 carmaluizma-bu.com.br

35.662.568/0001-03 SANTANA LIMA ENGENHARIA EIRELI R\$ 11.581,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 BA Paripiranga PC DA BODIVARIA, 130 (79) 9636-1379 lntachyiro@hotmail.com

14.223.964/0001-63 URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA R\$ 11.581,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: **Telefone:** **Email:**
 136, 060 (62) 3142-9071 urbinetecnologiaurb@spind.com.br

42.321.078/0001-58 GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA R\$ 11.581,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
 .



CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.480.900/0001-83 TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI



Valor da Proposta Final

RS 11.581,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	AAZ	AV BUI BARBOSA, 033	Jose	(75) 3266-1626	joselb@tms-hj.fortmad.com

26.660.342/0001-30 OMC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

RS 30.232,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



4

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:



1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 18/03/2025 15:16:48
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/03/2025 15:05:12
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Vera/MT
portal.prefvera-mt.aglichuil.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Data: 19/03/2025 10:17:47
Acessar a fonte [aqui](#)



[Handwritten mark]



Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados a atender diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no e-mail compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santo Antônio dos Lopes – MA.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

LOTE I							
Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 03 veículos tipo passeio SEDAN, 02 veículos tipo SUV; 02 veículos tipo pick-up destinados ao transporte de cargas de pequeno a médio porte e 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para o transporte de mercadorias em volumes significativos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA.							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas.	Und	03	12			



	m a 1,8 m. Distância entre eixos: Varia de 2,5 m a 3,0 m. Capacidade do Porta-malas: 300 litros; a capacidade de carga 500 kg a 800 kg. Ano/modelo 2022 ou superior.						
04	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12			
05	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga	Und	01	12			

f



AUTUAÇÃO
Nº PROC. 134
Fl. 8

entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.							
---	--	--	--	--	--	--	--

LOTE II

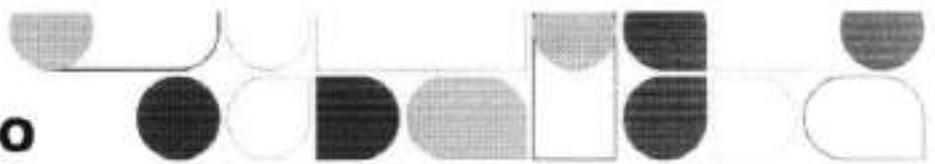
Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou	Und	02	12			

42



	diante, cm quilometragem livre.						
02	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	01	12			
03	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12			

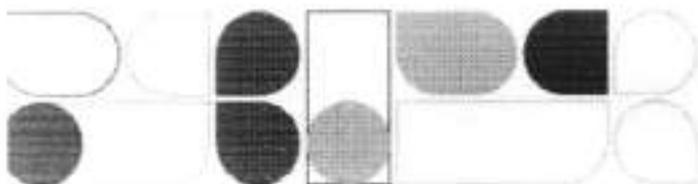


04	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12			
----	---	-----	----	----	--	--	--

LOTE III

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros em terrenos irregulares ou de difícil acesso, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.**

Item	Especificação	UND	Qtd	Periodo de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	02	12			





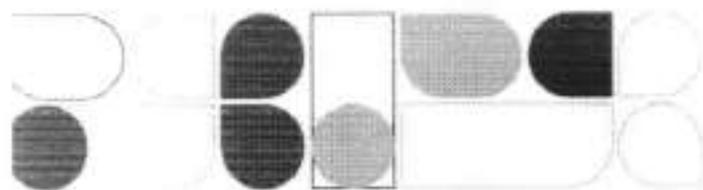
AUTENTICAÇÃO
137
J

02	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	01	12			
----	---	-----	----	----	--	--	--

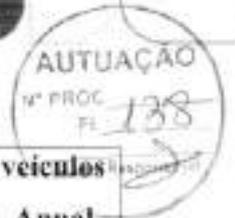
LOTE IV

Locação de 05 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 4 portas destinado ao transporte de passageiros e cargas de pequeno a médio porte, 01 veículo tipo pick-up com 2 portas, 03 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; e uma van com até 16 lugares, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos	Valor total dos
------	---------------	-----	-----	----------------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------



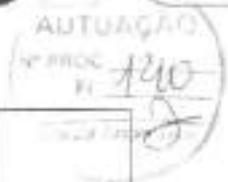
J



						por Mês	veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	05	12			
02	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	01	12			
03	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo	Und	01	12			



	2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.						
04	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT) : O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; Com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel.	Und	03	12			
05	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço	Und	01	12			



reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação							
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE V

Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 06 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias, 03 veículos tipo pick-up com 4 portas para o transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículo tipo pick-up com 2 portas e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1,0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo	Und	03	12			



AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 241
Carla Regina

	2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.						
02	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	06	12			
03	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	03	12			
04	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo	Und	02	12			

f



	2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.						
05	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	01	12			

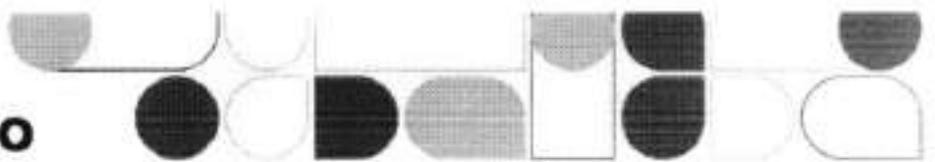
LOTE VI

Locação de 01 ambulância suporte básico que será destinada ao transporte de pacientes em situações de urgência.; 08 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros. 01 veículos tipo pick-up com 2 portas destinados ao transporte de passageiros e pequenas cargas. 02 veículos tipo pick-up 4x4 para o transporte de cargas e/ou passageiros.; 04 veículos tipo

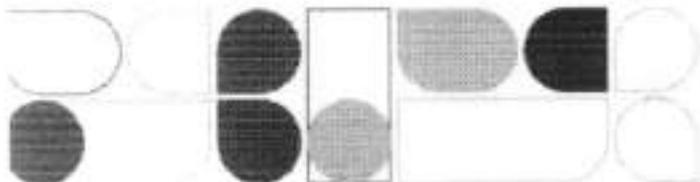


Van com lugares para 16 pessoas; 01 ambulância UTI e 01 ambulância pick-up 4x4, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	08	12			
02	VEÍCULO, adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida - tipo A, motorização mínima 1.6, pick-up, bicombustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS:	Und	01	12			



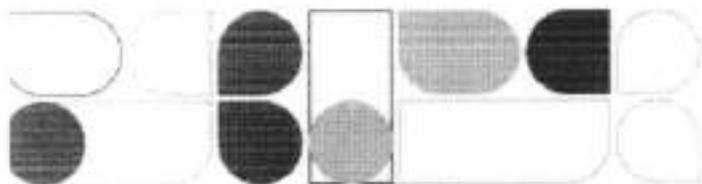
	Motorização mínima 1.6 - 4 cilindros; Potencia líquida máxima não inferior a 95 cv; Torque líquido máximo não inferior 14,2 kgfm/2.250 rpm; Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível não inferior a 52 litros; Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Capacidade de carga não inferior a 685 kg.; Ano/modelo 2019 ou superior.						
03	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023	Und	01	12			



8



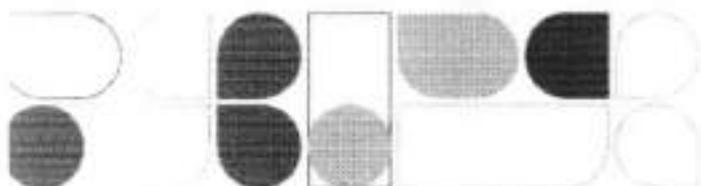
	ou em diante, com quilometragem livre						
04	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12			
05	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de	Und	04	12			



R



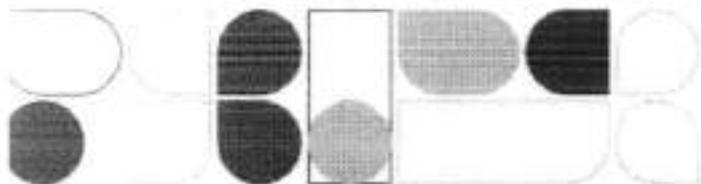
<p>120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática;</p> <p>Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso;</p> <p>Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



f



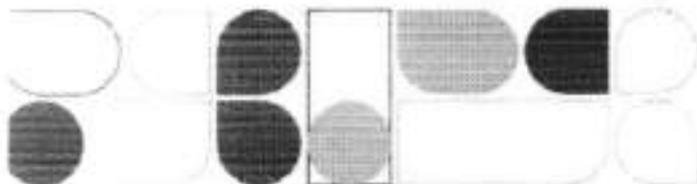
06	Um veículo tipo ambulância UTI móvel totalmente equipado para fornecer cuidados intensivos e transporte de pacientes em estado crítico; Ano de Fabricação: 2024 ou superior; Diesel; Capacidade de Carga: De 1.200 kg a 3.000 kg de equipamentos e paciente; Equipamentos Médicos e Estrutura Interna: Cama ou Maca de Imobilização, Ventilador Mecânico, Monitores Multiparamétricos, Desfibrilador Externo Automático (DEA), Bomba de Infusão, Sistema de Aspiração, Oxigenoterapia, Equipamentos de Imobilização; Cintos de segurança de 3 pontos para o paciente e equipe médica, com ancoragem de alta resistência; Normas	Und	01	12			
----	---	-----	----	----	--	--	--



4

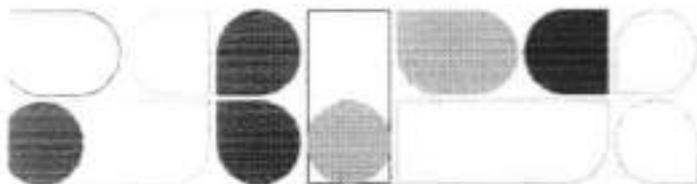


	<p>Técnicas: Atende às exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), CONTRAN (Código de Trânsito Brasileiro), Normas NBR 14008 (UTI Móvel) e NBR 10635 (Equipamento de transporte de pacientes);</p> <p>Certificação de Qualidade: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) e ISO 13485 (Sistema de Gestão de Qualidade para dispositivos médicos).</p>						
07	<p>Um veículo tipo ambulância pick-up 4x4 móvel; Ano de Fabricação: 2023 (ou mais recente); Diesel; Capacidade do Tanque de Combustível: 80 a 100 litros; Suspensão: Reforçada, com molas e amortecedores preparados para terrenos irregulares; Faróis: LED ou</p>	Und	01	12			





<p>halógenos, com luzes auxiliares de longo alcance; Sistema de Iluminação de Emergência: Giroflex, sirene e alto-falante de 100W ou mais; 1 maca principal retrátil (com fixação padrão S.T.A.R ou similar); 1 prancha rígida para resgate; Cintos de segurança de 3 ou 5 pontos para paciente e equipe; Cilindro de oxigênio de 10L ou maior, com regulador e válvula de alívio; Máscaras de oxigênio e cateter nasal; Desfibrilador externo automático (DEA); Kit de primeiros socorros avançado; Normas ANVISA: RDC 50, NBR 14561 e NBR 15300; Normas de Segurança Veicular: Conformidade com regulamentações</p>						
---	--	--	--	--	--	--



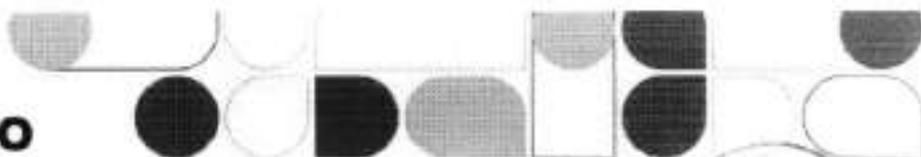


nacionais	c						
internacionais.							

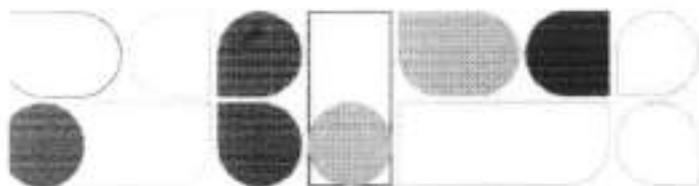
LOTE VII

Locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, Bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	05	12			



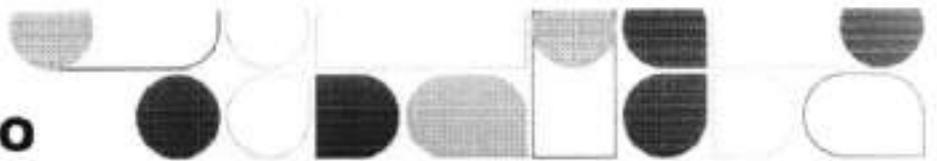
02	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	02	12			
04	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	01	12			
05	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	01	12			



12

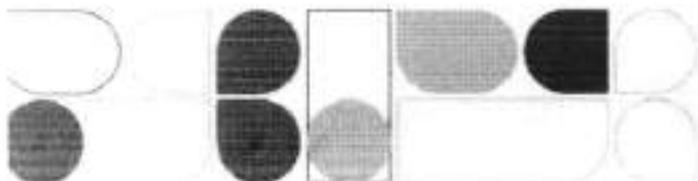


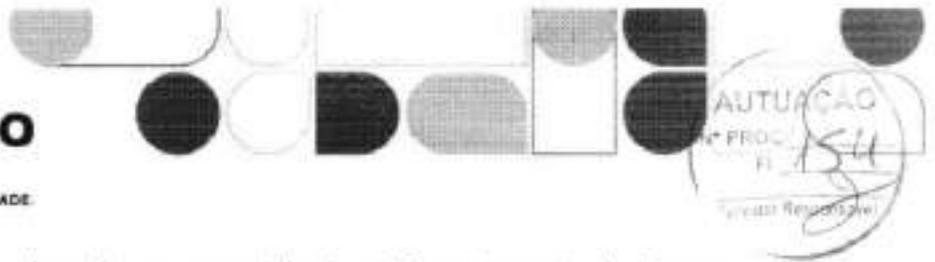
06	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	Und	02	12			
07	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12			
08	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os	Und	02	12			



<p>passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.</p>							<p>ATAUTUAÇÃO Nº PRODC nº 153 [Signature]</p>
---	--	--	--	--	--	--	---

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



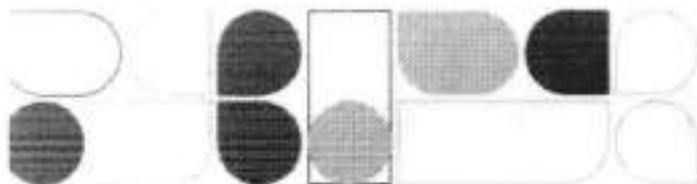


A cotação de preços deverá ser encaminhada a Departamento de Compras do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços constante do Anexo I desta solicitação. Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

S. Antônio dos Lopes – MA, em 19/03/2025.

Paula Thaysé

Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 037/2025 – GPSAL





ANEXO I

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados a atender diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone:

2. Representante que emitiu a cotação

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:





CPF:
Cargo/Função:



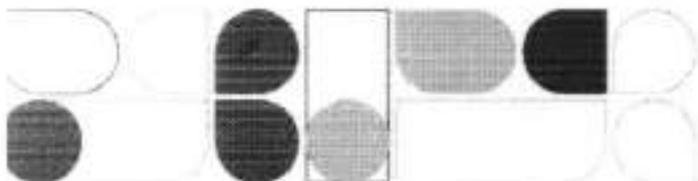
3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo	Und		12			

4. Prazo de validade da cotação: 60 dias.

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)



[Handwritten mark]

Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos



De <compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Para <jacksonleiteconstrutora@hotmail.com>

Data 2025-03-19 09:45



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - LOC. DE VEICULOS.pdf (~474 KB)

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no e-mail compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santo Antônio dos Lopes - MA.

Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Faulla Thyse
Chefe do Departamento de Compras
Fortaleza nº 837/2025 - GPSAL

Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos



De <compras@saosantoniadoslopes.ma.gov.br>

Para <solucao.empreendimentos@outlook.com>

Data 2025-03-19 09:45



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - LOC. DE VEICULOS.pdf (-474 KB)

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente à contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no e-mail compras@saosantoniadoslopes.ma.gov.br do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santo Antônio dos Lopes - MA.

Departamento de Compras de Santos Antônio dos Lopes - MA.

Paula Thayse
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 837/2025 - GPSA

Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos



De: <compras@saosantoniadoslopes.ma.gov.br>

Para: <veronacomeciosaeservico@gmail.com>

Data: 2025-03-19 09:44

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - LOC. DE VEICULOS.pdf (~474 KB)

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no e-mail compras@saosantoniadoslopes.ma.gov.br do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santo Antônio dos Lopes - MA.

Departamento de Compras de Santos Antônio dos Lopes - MA.

Paula Thyse

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 037/2025 - QPSAL

RE: Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos



De: JACKSON LEITE <jacksonleiteconstrutora@hotmail.com>
Para: compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>
Data: 2025-03-19 20:23

EMPRESA J JACKSON- COTAÇÃO DE PREÇO.pdf (-323 KB)

Att,

Jackson Leite

CEO JJ Empreendimentos
+55 99 9 8146-0555 (Tim)

De: compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de março de 2025 10:15

Para: jacksonleiteconstrutora@hotmail.com <jacksonleiteconstrutora@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no e-mail compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santo Antônio dos Lopes - MA.

Departamento de Compras de Santos Antônio dos Lopes - MA.

Paula Thayse
Chefe do Departamento de Compras -
Portaria nº 037/2025 - GPSAL.

f



J JACKSON PEREIRA LEITE - ME
CNPJ: 00.319.607/0001-39
I.E.: 12.330.034-7

COTAÇÃO DE PREÇO



A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão.

EMPRESA: J JACKSON PEREIRA LEITE - ME

PROPRIETARIO: JOSE JACKSON PEREIRA LEITE

CPF: 270.402.673-49

EMAIL: jjacksonleiteconstrutora@hotmail.com



J JACKSON PEREIRA LEITE – ME
CNPJ: 00.319.607/0001-39
I.E.: 12.330.034-7

LOTE I

Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 03 veículos tipo passeio SEDAN, 02 veículos tipo SUV; 02 veículos tipo pick-up destinados ao transporte de cargas de pequeno a médio porte e 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para o transporte de mercadorias em volumes significativos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	Und	QUANT.	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	Und	3	12	R\$ 5.550,00	R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE	Und	3	12	R\$ 6.350,00	R\$ 19.050,00	R\$ 228.600,00
3	VEÍCULO TIPO SUV; MOTOR: GASOLINA E/OU ÁLCOOL; POTÊNCIA: VARIA DE 100 CV A MAIS DE 400 CV; TRANSMISSÃO TIPO: MANUAL, AUTOMÁTICA; NÚMERO DE MARCHAS: 6 MARCHAS; TRACÇÃO: PODE SER 4X2 (DIANTEIRA) OU 4X4 (TRACÇÃO INTEGRAL); COMPRIMENTO: GERALMENTE ENTRE 4,3 M A 5,0 M; LARGURA: APROXIMADAMENTE 1,8 M A 2,0 M. ALTURA: NORMALMENTE ENTRE 1,6 M A 1,8 M. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: VARIA DE 2,5 M A 3,0 M. CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 300 LITROS. A CAPACIDADE DE CARGA 500 KG A 800 KG. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRÁSERAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	Und	2	12	R\$ 15.150,00	R\$ 30.300,00	R\$ 363.600,00

5	CAMINHÃO TIPO 3X4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT): VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	Und	1	12	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
VALOR TOTAL LOTE I:							R\$ 1.236.000,00



LOTE II

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual	
		Und					
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	Und	2	12	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	Und	2	12	R\$ 15.150,00	R\$ 30.300,00	R\$ 363.600,00

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

5	CAMINHÃO TIPO 3X4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT): VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	Und	2	12	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
VALOR TOTAL LOTE II :							R\$ 1.179.600,00



LOTE III

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros em terrenos irregulares ou de difícil acesso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	2	12	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR DIESEL TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	1	12	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00
VALOR TOTAL LOTE III :							R\$ 315.000,00

LOTE IV

Locação de 05 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 4 portas destinado ao transporte de passageiros e cargas de pequeno a médio porte, 01 veículo tipo pick-up com 2 portas, 03 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; e uma van com até 16 lugares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	5	12	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00	R\$ 333.000,00

2	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) - O PBT VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG, COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL.	UND	3	12	R\$ 8.750,00	R\$ 26.250,00	R\$ 315.000,00
5	VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS PASSAGEIROS, MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2.5L A 3.0L, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; EQUIPAMENTO COM AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, E DIREÇÃO ASSISTIDA; AR-CONDICIONADO CENTRAL OU SPLIT PARA TODOS OS PASSAGEIROS, SISTEMA DE AUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, E VIDROS ELÉTRICOS; CHASSI ROBUSTO E CARROCERIA EM AÇO REFORÇADO, COM PORTAS DESLIZANTES OU CONVENCIONAIS PARA FACILITAR O ACESSO; COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 500 A 1.000 LITROS, DEPENDENDO DO MODELO; 2019 OU SUPERIOR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	1	12	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00
VALOR TOTAL LOTE IV:							R\$ 1.164.600,00



LOTE V
 Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 06 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias, 03 veículos tipo pick-up com 4 portas para o transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículo tipo pick-up com 2 portas e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	3	12	R\$ 5.550,00	R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00

2	CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT) : O PBT VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL.	UND	6	12	R\$ 8.750,00	R\$ 52.500,00	R\$ 630.000,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	3	12	R\$ 18.900,00	R\$ 56.700,00	R\$ 680.400,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRAÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	1	12	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00
VALOR TOTAL LOTE V:							R\$ 1.908.000,00



LOTE VI

Locação de 01 ambulância suporte básico que será destinada ao transporte de pacientes em situações de urgência.; 08 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículos tipo pick-up com 2 portas destinados ao transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 para o transporte de cargas e/ou passageiros.; 04 veículos tipo Van com lugares para 16 pessoas; 01 ambulância UTI e 01 ambulância pick-up 4x4, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	8	12	R\$ 5.550,00	R\$ 44.400,00	R\$ 532.800,00
2	VEÍCULO, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, PICK-UP, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), 02 PORTAS, NA COR BRANCA. DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 - 4 CILINDROS; POTENCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 95 CV; TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR 14,2 KGFM/2.250 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 52 LITROS; TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 685 KG; ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR.	UND	1	12	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00

3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO/MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP, MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG, PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	2	12	R\$ 15.150,00	R\$ 30.300,00	R\$ 363.600,00
5	VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS PASSAGEIROS; MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2.5L A 3.0L, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; EQUIPAMENTO COM AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, E DIREÇÃO ASSISTIDA; ARCONDICIONADO CENTRAL OU SPLIT PARA TODOS OS PASSAGEIROS, SISTEMA DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, E VIDROS ELÉTRICOS; CHASSI ROBUSTO E CARROCERIA EM AÇO REFORÇADO, COM PORTAS DESLIZANTES OU CONVENCIONAIS PARA FACILITAR O ACESSO; COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 500 A 1.000 LITROS, DEPENDENDO DO MODELO; 2019 OU SUPERIOR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	4	12	R\$ 16.980,00	R\$ 67.920,00	R\$ 815.040,00
6	UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TOTALMENTE EQUIPADO PARA FORNECER CUIDADOS INTENSIVOS E TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2024 OU SUPERIOR; DIESEL; CAPACIDADE DE CARGA: DE 1.200 KG A 3.000 KG DE EQUIPAMENTOS E PACIENTE; EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ESTRUTURA INTERNA: CAMA OU MACA DE IMOBILIZAÇÃO, VENTILADOR MECÂNICO, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), BOMBA DE INFUSÃO, SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, OXIGENOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA O PACIENTE E EQUIPE MÉDICA, COM ANCORAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, NORMAS TÉCNICAS. ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONTRAN (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), NORMAS NBR 14008 (UTI MÓVEL) E NBR 10635 (EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES); CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001 (GESTÃO DE QUALIDADE) E ISO 13485 (SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS).	UND	1	12	R\$ 36.800,00	R\$ 36.800,00	R\$ 441.600,00



7	UM VEICULO TIPO AMBULANCIA PICK-UP 4X4 MÓVEL; ANO DE FABRICAÇÃO: 2023 (OU MAIS RECENTE); DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 80 A 100 LITROS; SUSPENSÃO: REFORÇADA, COM MOLAS E AMORTECEDORES PREPARADOS PARA TERRENOS IRREGULARES; FARÓIS: LED OU HALÓGENOS, COM LUZES AUXILIARES DE LÔNGO ALCANCE; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: GYROFLEX, SIRENE E ALTO-FALANTE DE 100W OU MAIS; 1 MACA PRINCIPAL RETRATIL (COM FIXAÇÃO PADRÃO S.T.A.R OU SIMILAR); 1 PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 OU 5 PONTOS PARA PACIENTE E EQUIPE; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10L OU MAIOR, COM REGULADOR E VÁLVULA DE ALÍVIO; MASCARAS DE OXIGÊNIO E CATETER NASAL; DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA); KIT DE PRIMEIROS SOCORROS AVANÇADO; NORMAS ANVISA-RDC 50, NBR 14561 E NBR 15300; NORMAS DE SEGURANÇA VEICULAR: CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UND	1	12	R\$ 24.250,00	R\$ 24.250,00	R\$ 291.000,00
VALOR TOTAL LOTE VI:							R\$ 2.733.840,00



LOTE VII

Locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	5	12	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00	R\$ 333.000,00
2	CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) - O PBT VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, À DIESEL.	UND	6	12	R\$ 8.750,00	R\$ 52.500,00	R\$ 630.000,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

5	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBRIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	2	12	R\$ 15.150,00	R\$ 30.300,00	R\$ 363.600,00
6	CAMINHÃO TIPO 3X4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT): VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	2	12	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
7	VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS PASSEIROS; MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2.5L A 3.0L, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; EQUIPAMENTO COM AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, E DIREÇÃO ASSISTIDA; ARCONDICIONADO CENTRAL OU SPLIT PARA TODOS OS PASSEIROS, SISTEMA DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, E VIDROS ELÉTRICOS; CHASSI ROBUSTO E CARROCERIA EM AÇO REFORÇADO, COM PORTAS DESLIZANTES OU CONVENCIONAIS PARA FACILITAR O ACESSO; COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 500 A 1.000 LITROS, DEPENDENDO DO MODELO; 2019 OU SUPERIOR EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	2	12	R\$ 16.980,00	R\$ 33.960,00	R\$ 407.520,00
VALOR TOTAL LOTE VII:							R\$ 1.661.400,00



1. VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS.

2. Nos preços indicados nas planilhas acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

BACABAL - MA, 19 DE MARÇO DE 2025.

JOSE JACKSON
PEREIRA
LEITE:2704026734
9

Assinado de forma digital
por JOSE JACKSON PEREIRA
LEITE:27040267349
Dados: 2025.03.19 20:23:27
+03'00'

JACKSON PEREIRA LEITE - ME
JOSÉ JACKSON PEREIRA LEITE
Proprietário
Cnpj: 00.319.607/0001-39
CPF: 270.402.673-49 RG: 000033406594-1

4

Cotação de Preços



De Ericka Adrianna mendes <solucao.empreendimentos@outlook.com>
Para compras@stcantoniodoslopes.ma.gov.br <compras@stcantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 09:37

Pesquisa de Preço.pdf (-297 KB)

Bom dia, segue em Anexo Cotação de Preços assim como solicitado.



B

PESQUISA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Ref; Solicitação de Cotação de Preços

A empresa **M. R. S. SOUZA**, com sede na cidade de Pindaré Mirim/MA, situada na TV LEOPOLDINA, nº 18. ALTO DO BODE, CEP nº 65.370-000, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 16.684.346/0001-96, Apresento e submeto à apreciação desta Comissão Permanente de Licitação a nossa proposta de preços relativa a solicitação nos enviada.

OBJETO:

contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados a atender diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**LOTE I**

Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 03 veículos tipo passeio SEDAN, 02 veículos tipo SUV; 02 veículos tipo pick-up destinados ao transporte de cargas de pequeno a médio porte e 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para o transporte de mercadorias em volumes significativos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
------	---------------	-----	-----	----------------------------	---------------------------	----------------------------------	--------------------------------



1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 6.950,00	R\$ 20.850,00	R\$ 250.200,00
2	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre	Und	3	12	R\$ 6.950,00	R\$ 20.850,00	R\$ 250.200,00
3	Veículo tipo SUV; Motor: gasolina e/ou álcool; Potência: Varia de 100 cv a mais de 400 cv; Transmissão tipo: Manual, automática; Número de marchas: 6 marchas; Tração: Pode ser 4x2 (dianteira) ou 4x4 (tração integral); Comprimento: Geralmente entre 4,3 m a 5,0 m; Largura: Aproximadamente 1,8 m a 2,0 m. Altura: Normalmente entre 1,6 m a 1,8 m. Distância entre eixos: Varia de 2,5 m a 3,0 m. Capacidade do Porta-malas: 300 litros; a capacidade de carga 500 kg a 800 kg. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
4	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
5	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00



TOTAL DO LOTE							RS 1.016.400,00
LOTE II							
Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	2	12	RS 6.950,00	RS 13.900,00	RS 166.800,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	RS 8.000,00	RS 24.000,00	RS 288.000,00



3	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 778.800,00
LOTE III							
Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros em terrenos irregulares ou de difícil acesso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00	R\$ 166.800,00



2	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	RS 9.000,00	RS 9.000,00	RS 108.000,00
TOTAL DO LOTE							RS 274.800,00
LOTE IV							
<p>Locação de 05 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 4 portas destinado ao transporte de passageiros e cargas de pequeno a médio porte, 01 veículo tipo pick-up com 2 portas, 03 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; e uma van com até 16 lugares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.</p>							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	5	12	RS 6.950,00	RS 34.750,00	RS 417.000,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	RS 8.000,00	RS 8.000,00	RS 96.000,00

3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	RS 96.000,00
4	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT) : O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; Com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel.	Und	3	12	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	RS 324.000,00
5	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação	Und	1	12	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	RS 120.000,00
TOTAL DO LOTE							RS 1.053.000,00
LOTE V							
Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 06 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias, 03 veículos tipo pick-up com 4 portas para o transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículo tipo pick-up com 2 portas e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.							



Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 6.950,00	R\$ 20.850,00	R\$ 250.200,00
2	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	6	12	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
4	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00



5	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.486.200,00
<p>LOTE VI</p> <p>Locação de 01 ambulância suporte básico que será destinada ao transporte de pacientes em situações de urgência,; 08 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículos tipo pick-up com 2 portas destinados ao transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 para o transporte de cargas e/ou passageiros,; 04 veículos tipo Van com lugares para 16 pessoas; 01 ambulância UTI e 01 ambulância pick-up 4x4, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</p>							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	8	12	R\$ 6.950,00	R\$ 55.600,00	R\$ 667.200,00



2	VEÍCULO, adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida - tipo A, motorização mínima 1.6, pick-up, bicombustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.6 - 4 cilindros; Potencia líquida máxima não inferior a 95 cv; Torque líquido máximo não inferior 14,2 kgfm/2.250 rpm; Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível não inferior a 52 litros; Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Capacidade de carga não inferior a 685 kg.; Ano/modelo 2019 ou superior.	Und	1	12	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	RS 120.000,00
3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	RS 96.000,00
4	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	RS 216.000,00



5	<p>Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.</p>	Und	4	12	RS 10.000,00	RS 40.000,00	RS 480.000,00
6	<p>Um veículo tipo ambulância UTI móvel totalmente equipado para fornecer cuidados intensivos e transporte de pacientes em estado crítico; Ano de Fabricação: 2024 ou superior; Diesel; Capacidade de Carga: De 1.200 kg a 3.000 kg de equipamentos e paciente; Equipamentos Médicos e Estrutura Interna: Cama ou Maca de Imobilização, Ventilador Mecânico, Monitores Multiparamétricos, Desfibrilador Externo Automático (DEA), Bomba de Infusão, Sistema de Aspiração, Oxigenoterapia, Equipamentos de Imobilização; Cintos de segurança de 3 pontos para o paciente e equipe médica, com ancoragem de alta resistência; Normas Técnicas: Atende às exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), CONTRAN (Código de Trânsito Brasileiro), Normas NBR 14008 (UTI Móvel) e NBR 10635 (Equipamento de transporte de pacientes); Certificação de Qualidade: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) e ISO 13485 (Sistema de Gestão de Qualidade para dispositivos médicos).</p>	Und	1	12	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 120.000,00



7	Um veículo tipo ambulância pick-up 4x4 móvel ; Ano de Fabricação: 2023 (ou mais recente); Diesel; Capacidade do Tanque de Combustível: 80 a 100 litros; Suspensão: Reforçada, com molas e amortecedores preparados para terrenos irregulares; Faróis: LED ou halógenos, com luzes auxiliares de longo alcance; Sistema de Iluminação de Emergência: Giroflex, sirene e alto-falante de 100W ou mais; 1 maca principal retrátil (com fixação padrão S.T.A.R ou similar); 1 prancha rígida para resgate; Cintos de segurança de 3 ou 5 pontos para paciente e equipe; Cilindro de oxigênio de 10L ou maior, com regulador e válvula de alívio; Máscaras de oxigênio e cateter nasal; Desfibrilador externo automático (DEA); Kit de primeiros socorros avançado; Normas ANVISA: RDC 50, NBR 14561 e NBR 15300; Normas de Segurança Veicular: Conformidade com regulamentações nacionais e internacionais.	Und	1	12	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 120.000,00
TOTAL DO LOTE							RS 1.819.200,00
LOTE VII							
<p>Locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.</p>							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual



1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	5	12	R\$ 6.950,00	R\$ 34.750,00	R\$ 417.000,00
2	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00	R\$ 166.800,00
4	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
5	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
6	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00



7	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	RS 9.000,00	RS 18.000,00	RS 216.000,00
8	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	RS 10.000,00	RS 20.000,00	RS 240.000,00
TOTAL DO LOTE							RS 1.447.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$

R\$ 7.876.200,00

Valor total da proposta é de R\$ 7.876.200,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, e duzentos reais)

a) Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua apresentação;

b) prazo de início de execução: até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviços**;



e) Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos serviços.

d) **DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:** Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Pindaré-Mirim/MA, 21 de Março de 2025.

MARCIA REGINA SILVA
SOUZA:65513428334

Assinado de forma digital por MARCIA
REGINA SILVA SOUZA:65513428334
Dados: 2025.03.21 11:59:44 -03'00'

M. R. S. SOUZA
CNPJ nº. 16.684.346/0001-96
MARCIA REGINA SILVA SOUZA
CPF Nº 655.134.283-34,
RG Nº 438885953 SESEC MA
PROPRIETARIA



VERONATRANSPORTE - COTAÇÃO DE PREÇO

De VERONA TRANSPORTÉ <veronacomercioeservico@gmail.com>
Para <compras@litoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 09:51

 PESQUISA DE PREÇO.pdf (~ 334 KB)

Bom dia,

Segue anexo conforme solicitado.

—
Verona Transportes
João Paulo Epifânio - Gestor
(98) 98 123 - 1222 - Claro



f



PESQUISA DE PREÇOS

Ào
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Prezados Senhores,

A empresa **VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA**, situada na RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, inscrição no CNPJ sob n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com, submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços, relativa ao ofício nos enviado em epígrafe cujo objeto e contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados a atender diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 19.386.142/0001-67	CEP: 65.030-340	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.426297-0
ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88		
BAIRRO: FATIMA	CIDADE: SÃO LUIS	
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL		CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 14.709-5
N. DA AGÊNCIA: 2468-6	E-MAIL: veronacomercioservico@gmail.com	

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com



PLANILHA DE PREÇOS

LOTE I
 Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 03 veículos tipo passeio SEDAN, 02 veículos tipo SUV; 02 veículos tipo pick-up destinados ao transporte de cargas de pequeno a médio porte e 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para o transporte de mercadorias em volumes significativos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
2	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre	Und	3	12	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
3	Veículo tipo SUV; Motor: gasolina e/ou álcool; Potência: Varia de 100 cv a mais de 400 cv; Transmissão tipo: Manual, automática; Número de marchas: 6 marchas; Tração: Pode ser 4x2 (dianteira) ou 4x4 (tração integral); Comprimento: Geralmente entre 4,3 m a 5,0 m; Largura: Aproximadamente 1,8 m a 2,0 m. Altura: Normalmente entre 1,6 m a 1,8 m. Distância entre eixos: Varia de 2,5 m a 3,0 m. Capacidade do Porta-malas: 300 litros; a capacidade de carga 500 kg a 800 kg. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00



VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

4	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00
5	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
							R\$ 964.800,00

LOTE II

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ nº 19.386.142/0001-67, e-mail:

verona.comercioeservico@gmail.com





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

3	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
4	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
							R\$ 740.400,00

LOTE III

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros em terrenos irregulares ou de difícil acesso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00



2	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
							R\$ 254.400,00

LOTE IV

Locação de 05 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 4 portas destinado ao transporte de passageiros e cargas de pequeno a médio porte, 01 veículo tipo pick-up com 2 portas, 03 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; e uma van com até 16 lugares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.	Und	5	12	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
4	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT) : O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; Com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel.	Und	3	12	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
5	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação	Und	1	12	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00	R\$ 114.600,00
							R\$ 1.008.600,00

LOTE V

Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 06 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias, 03 veículos tipo pick-up com 4 portas para o transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículo tipo pick-up com 2 portas e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA - SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail:

veronacomercioeservico@gmail.com





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
2	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	6	12	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
4	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00



ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com



VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

5	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
							R\$ 1.430.400,00
<p>LOTE VI Locação de 01 ambulância suporte básico que será destinada ao transporte de pacientes em situações de urgência,; 08 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículos tipo pick-up com 2 portas destinados ao transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 para o transporte de cargas e/ou passageiros,; 04 veículos tipo Van com lugares para 16 pessoas; 01 ambulância UTI e 01 ambulância pick-up 4x4, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</p>							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	8	12	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00



2	VEÍCULO, adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida - tipo A, motorização mínima 1,6, pick-up, bicombustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1,6 - 4 cilindros; Potencia líquida máxima não inferior a 95 cv; Torque líquido máximo não inferior 14,2 kgfm/2.250 rpm; Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível não inferior a 52 litros; Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Capacidade de carga não inferior a 685 kg.; Ano/modelo 2019 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
4	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00



VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

5	<p>Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.</p>	Und	4	12	R\$ 9.550,00	R\$ 38.200,00	R\$ 458.400,00
6	<p>Um veículo tipo ambulância UTI móvel totalmente equipado para fornecer cuidados intensivos e transporte de pacientes em estado crítico; Ano de Fabricação: 2024 ou superior; Diesel; Capacidade de Carga: De 1.200 kg a 3.000 kg de equipamentos e paciente; Equipamentos Médicos e Estrutura Interna: Cama ou Maca de Imobilização, Ventilador Mecânico, Monitores Multiparamétricos, Desfibrilador Externo Automático (DEA), Bomba de Infusão, Sistema de Aspiração, Oxigenoterapia, Equipamentos de Imobilização; Cintos de segurança de 3 pontos para o paciente e equipe médica, com ancoragem de alta resistência; Normas Técnicas: Atende às exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), CONTRAN (Código de Trânsito Brasileiro), Normas NBR 14008 (UTI Móvel) e NBR 10635 (Equipamento de transporte de pacientes); Certificação de Qualidade: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) e ISO 13485 (Sistema de Gestão de Qualidade para dispositivos médicos).</p>	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00



ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail

veronacomercioeservico@gmail.com

7	Um veículo tipo ambulância pick-up 4x4 móvel; Ano de Fabricação: 2023 (ou mais recente); Diesel; Capacidade do Tanque de Combustível: 80 a 100 litros; Suspensão: Reforçada, com molas e amortecedores preparados para terrenos irregulares; Faróis: LED ou halógenos, com luzes auxiliares de longo alcance; Sistema de Iluminação de Emergência: Giroflex, sirene e alto-falante de 100W ou mais; 1 maca principal retrátil (com fixação padrão S.T.A.R ou similar); 1 prancha rígida para resgate; Cintos de segurança de 3 ou 5 pontos para paciente e equipe; Cilindro de oxigênio de 10L ou maior, com regulador e válvula de alívio; Máscaras de oxigênio e cateter nasal; Desfibrilador externo automático (DEA); Kit de primeiros socorros avançado; Normas ANVISA: RDC 50, NBR 14561 e NBR 15300; Normas de Segurança Veicular: Conformidade com regulamentações nacionais e internacionais.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
							R\$ 1.693.200,00

LOTE VII

Locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
------	---------------	-----	-----	----------------------------	---------------------------	----------------------------------	--------------------------------





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	5	12	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
2	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
4	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
5	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
6	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	Und	2	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO; CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioeservico@gmail.com





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

7	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
8	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.550,00	R\$ 19.100,00	R\$ 229.200,00
							R\$ 1.368.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE R\$ 7.459.800,00 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, e oitocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA É DE: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme contrato;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme contrato;

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340. CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com





DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

DECLARAÇÃO: que não possuímos como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL nº 001 – AGÊNCIA nº 2468-6 / CONTA CORRENTE nº 14709-5.

SÃO LUIS / MA, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

JOAO PAULO DE SOUSA Assinado de forma digital por JOAO
EPIFANIO:00659478510 PAULO DE SOUSA EPIFANIO:00659478510
Dados: 2025.03.21 15:06:29 -03'00'

JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO
RG nº 1286406501-SSP/BA / CPF nº 006.594.785-10 - ADMINISTRADOR
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA / CNPJ nº 19.386.142/0001-67

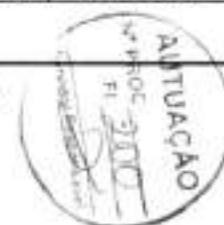


ENDEREÇO: RUA M. LOPES C. BRANCO / CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP. Nº 65.030-340, CNPJ nº 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioeservicos@gmail.com



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO - LOCAÇÃO DE VEICULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERÍODO DE LOC. MESES	PREÇO 1 - BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 - BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 - J JACKSON PEREIRA LEITE - ME CNPJ: 00.319.607/0 001-39	PREÇO 4 - M. R. S. SOUZA, CNPJ: 16.684.346/0 001-96	PREÇO 5 - VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 19.386.142/0 001-67	VALOR MÉDIO UNIT. (POR VEICULO)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
				VALOR UNIT. (POR VEICULO)	VALOR UNIT. (POR VEICULO)	VALOR UNIT. (POR VEICULO)	VALOR UNIT. (POR VEICULO)	VALOR UNIT. (POR VEICULO)			
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	2	12	R\$ 3.228,95	R\$ 4.900,00	R\$ 5.550,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.425,79	R\$ 10.851,58	R\$ 130.218,96
2	VEÍCULO TIPO PICK-	1	12	R\$ 6.450,00	R\$ 7.000,00	R\$ 18.900,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.237,50	R\$ 7.237,50	R\$ 86.850,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

	QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.										
4	CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG PESO BRUTO TOTAL (PBT): VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 10.198,01	R\$ 19.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.239,60	R\$ 22.479,20	R\$ 269.750,40
VALOR TOTAL											R\$ 756.819,36

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 756.819,36 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de março de 2025

Paula Thayse

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 - GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Departamento de Compras

Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.

Data: 25/03/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 127/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preço e potenciais fornecedores do ramo, utilizando mínimo de 3 (três) preços, conforme o Art. 23. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Devido a urgência do processo, foram usadas cotações de outra secretaria para o uso de preços, sendo os mesmos veículos e valores solicitados pela a mesma. Estando ainda as cotações de preços dentro do prazo vigente.

O preço médio total apurado com base nas cotações foi de **RS 756.819,36 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).**

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL

Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEICULOS - SEC. MUN. TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

Pesquisa realizada entre 18/03/2025 14:52:49 e 18/03/2025 11:01:35

Relatório gerado no dia 20/03/2025 08:28:36 IP: 20042610@66000018040@006206

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, soma o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea ou suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), ao Artigo 1º, "A pesquisa de preços terá materialidade em documento que contenha: I - Validação estatística aplicada para a definição do setor econômico."

Item 1: VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 13	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.838.653/0001-01 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo			Nº Pregão:900162004 UASC-158151	12/13/2024	R\$ 3.221,35
2	MUNICIPIO DE GILBORGES - CAMARA MUNICIPAL			2302421000125-1-000003/2024	11/05/2024	R\$ 4.900,00
Valor Unitário						R\$ 4.064,40
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.064,48		Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 0,00		

Item 2: Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	1	R\$ 3.767,39 (un)	-	R\$ 3.767,39	9,6%	R\$ 3.767,39
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL / 0942838200168 - CÂMARA MUNICIPAL			0942838200168-1-000010/2025	21/01/2025	R\$ 3.000,00



02.285.860/0001-61 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 11ª Região/GO

Dispensa de Licitação Nº 0002/2025 UASG: 080001
Nº Pregão: 900172024 UASG: 985673
08/07/2025
Fl. 005
Carla Regina

Valor Unitário

R\$ 3.767,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.800,00

Média Simples dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 3.767,39

Item 3: VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1,3, TIPO 03-04 PORTAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 6.634,52 (un)	-	R\$ 6.634,52	16,8%	R\$ 6.634,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA	043736200010119-1-000106/2024	28/06/2024	R\$ 6.450,00

Valor Unitário

R\$ 6.450,00

Preço Pública	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	106607	11/09/2024	R\$ 6.453,55
2	00.179.531/0001-03 - Prefeitura Municipal de Vera/MT	252024	16/05/2024	R\$ 7.900,00

Valor Unitário

R\$ 6.726,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.453,55

Média Simples dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 6.634,52

Item 4: VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1,3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, CABINE SIMPLES TIPO 02 PORTAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 0	1	R\$ 4.893,40 (un)	-	R\$ 4.893,40	12,4%	R\$ 4.893,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.207.536/0001-63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GERAL DO PONCIANO	Nº Pregão: 900072024 UASG: 982757	06/11/2024	R\$ 4.545,00
2	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	05854534000107-1-000725/2024	17/09/2024	R\$ 5.241,00

Valor Unitário

R\$ 4.893,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.893,40

Média Simples dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 4.893,40

Item 5: Veículo tipo pick-up 4X4; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 100 cv

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------





1	CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE / 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - MA	07.87311000100-1-000050/2024	17/12/2024	R\$ 9.500,00
2	CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	04846515000100-1-000005/2024	30/07/2024	R\$ 14.400,00

Valor Unitário: Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.950,00 Média Simples dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 9,00

Item 6: CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 20	1	R\$ 9.399,01 (m)	-	R\$ 9.399,01	24,4%	R\$ 9.399,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / 703 - MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA	0615616000100-1-000034/2024	30/12/2024	R\$ 9.000,00
2	13.035.528/0031-29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	Nº Pregão:9001112024 UASG:983371	01/07/2024	R\$ 10.100,01

Valor Unitário: Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.399,01 Média Simples dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 9.399,01

Item 7: VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS PASSAGEIROS; MOTOR D E APROXIMADAMENTE 2,5L A 3,0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 14.500,00 (m)	-	R\$ 14.500,00	36,8%	R\$ 14.500,00

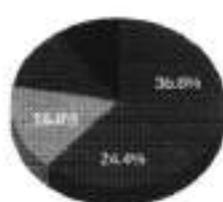
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / 703 - MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA	0615616000100-1-000035/2024	30/12/2024	R\$ 14.500,00

Valor Unitário: Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.500,00 Média Simples dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 14.500,00

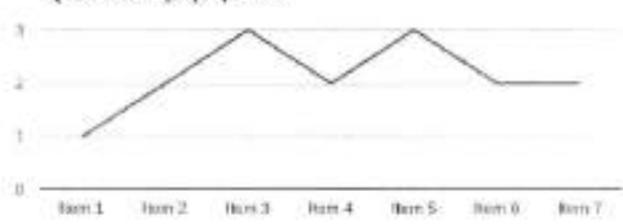
Valor Global: R\$ 39.394,32

Valor do item em relação ao total

- 1) VEÍCULO TIPO...
- 2) CAMINHÃO TIPO...
- 3) VEÍCULO TIPO...
- 4) VEÍCULO TIPO...
- 5) Veículo tipo...
- 6) VEÍCULO TIPO...
- 7) Veículo tipo...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Referência gerada no dia 20/03/2025 08:29:36 - IP: 2804.2c30:af:6600:00d9:004d:8f96:218:6
 Código Verificação: ype4cm2c21P1Qm1WwCwrtLQnFb9N8MkCzrlpqrKzAozhL8PmEWAf3dP63d
<http://www.bancodepontos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ype4cm2c21P1Qm1WwCwrtLQnFb9N8MkCzrlpqrKzAozhL8PmEWAf3dP63d>

Item 1: VEÍCULO TIPO PASSAIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.8, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA

Preço Estimado: R\$ 9,00 (n)º

Porcentual: -

Preço Estimado Cabulada: R\$ 9,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 9,00

JUSTIFICATIVA (MÍNIMO DE 3 PREÇOS): A contratação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 3º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em termos de referências, desde que devidamente justificada em razão pela gestão responsável e aprovada pelo autoridade competente."

Quantidade Descrição Observação

1 Mes



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Lei nº 14.133, de 1º de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.838.633/0001-06

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento das demandas do Instituto Federal do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência bem como seus anexos. Link de acesso ao Processo no SIPAC: https://sipac.ies.edu.br/public/sipac/processos/processo_detalhado.jspx?id=17657

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículos, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento das demandas do Instituto Federal do Espírito Santo e Órgão participantes. Veículo sedã. Unidade de medida: Veículo/Mês. *O quantitativo a ser registrado pelo fornecedor será o número de veículos multiplicado por 12 (doze) meses. **O critério de julgamento da proposta será o menor valor total, que consiste no: Valor Unitário (3.334,67) X quantitativo de veículos licitados (05) X meses do ano (12).

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 12/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:000162024 / CASG:15815

Local/Item: /1

Ato: N/A

Homologação: 11/12/2024 14:11

Fonte: www.gov.br/compras/gt-br

Quantidade: 02

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.150.545/0001-81	LOCANORTE SERVICOS EIRELI	R\$ 2.640,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Linhares	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 810	Jose	(27) 3134-7104	adm.locanorte@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.091.045/0001-37	DELTA AUTOMOTORES EIRELI	R\$ 2.895,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Vila Velha	R SANTA TEREZINHA, 855	(27) 3319-9550

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.201.039/0001-01	VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 2.890,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	ROD DO SOL, 2780	(27) 3523-0253 / (27) 9578-3167	carrentalvitoria.via@gmail.com



f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
13.695.133/0001-80	MASTER AUTOMOTORES EBRELI	R\$ 2.500,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Mazza	AV FERNANDO FERRARI, 391	(27) 3296-1903	raibem@macnatahalebros.com	
13.422.961/0001-40	GMF FROTAS LTDA	R\$ 3.050,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA MONSENHOR TABOSA, 3061	Gilberto Motta Filho	(85) 3021-6961	gmf@estocaj@frotasf.com
31.316.666/0001-59	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA	R\$ 3.050,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RUA HEMBERTO DE CAMPOS, 1023	PAULO	(27) 3539-0102	jsquitar@rbc.com.br
27.205.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS LTDA	R\$ 3.165,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	AV SARAPVA 406, 400	FERNANDA	(61) 3143-0030	frb@csb.frotas@csbrasil.com.br
46.607.294/0001-65	S & R MULTI COMERCIO LTDA	R\$ 3.300,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R\$ 4.600,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-3110	felicitas@pohmatatrimoz.com.br	
06.798.516/0001-40	ECEL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 4.601,72			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Itapicuma	RUA OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98	(85) 3133-7635	jean@emag@itmail.com	
18.302.036/0001-63	COMERCIAL DANTHAW LTDA	R\$ 50.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
RUA PARAOQUEANA, 120			(31) 3287-2704	danthaw@ig.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.642.388/0001-36	PPI 2 LTDA	R\$ 105.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA PESSOA, 80A	Nome de Contato: MARCOS	Telefone: (43) 8904-9708
		Email: marcospessoal@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Art. 14 do 5º da Lei de 07 de Julho de 2017 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE GILBUES - CAMARA MUNICIPAL
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação para a Câmara Municipal de Gilbués-PE.
Descrição: Lote 1 - VEÍCULO TIPO POPULAR/PASSEIO, 4 portas, ar condicionado, Motorização mínima 1.0, Combustível Alcool e/ou Gasolina, Câmbio manual de 5 marchas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseiro, CD player com MP3. (SEM COMBUSTÍVEL, S - Lote 1 - VEÍCULO TIPO POPULAR/PASSEIO, 4 portas, ar condicionado, Motorização mínima 1.0, Combustível Alcool e/ou Gasolina, Câmbio manual de 5 marchas, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseiro, CD player com MP3. (SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, KM LIVRE).

Data: 31/05/2024 16:13
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 23624210000123-1-000013-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/05/2024 09:00
Fonte: <https://www.gov.br/pre/p/pt-br>
Quantidade: 7
Unidade: Mes
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.897.444/0001-55	G C M QUEIROZ & CIA LTDA	R\$ 4.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas

Preço Estimado: R\$ 3.767,39 (tax) **Previsão:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 3.767,39 **Média Saneada das Propostas Obtidas (TCU):** R\$ 3.767,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 UN		
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)</p> <p>Art. 14 do 5º da Lei de 07 de Julho de 2017 (Lei nº 14.133)</p> <p>Órgão: BOM JESUS CAMARA MUNICIPAL (09420392000100 - CÂMARA MUNICIPAL, Objeto: Locação de veículo tipo passeio, sedan ou hatch, com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, 4 portas, freios ABS, airbag, seguro total, km livre, sem motorista e sem combustível, para a Câmara Municipal de Venâncio de Bom Jesus RN. Descrição: Locação de veículo tipo passeio, sedan ou hatch, com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, 4 portas, freios ABS, airbag, seguro total, km livre, sem motorista e sem combustível. - Locação de veículo tipo passeio, sedan ou hatch, com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, 4 portas, freios ABS, airbag, seguro total, km livre, sem motorista e sem combustível.</p>		<p>Data: 21/01/2025 10:32 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: 09420392000100-1-000010-2025 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Homologação: 17/01/2025 09:00 Fonte: https://www.gov.br/pre/p/pt-br Quantidade: 12 Unidade: UND UF: RN</p>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.001.101-9001-76 *VENCEDOR*	HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 3.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Santa Rosa	Endereço: R MANOEL DE SOUSA LIMA, 129
		Telefone: (81) 9196-2280 (81) 9156-4058
		Email: loca@hco@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) Z: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.966,67

Lei: 1.053, 27 de IV de 07 de Julho de 2001 (Lei nº 14.132)

CNPJ: 02.391.804/0001-63
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal Superior do Trabalho
 1ª Região GO
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de carros e vans, ambos com motorista, para transportar as autoridades de nossos estados para a posse dos novos Dirigentes do TRT 1R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Veículo tipo sedan médio: ar-condicionado, suspensão independente (dianteira e traseira), freio com ABS (antilock brake system) e EBD (electronic brake distribution), airbags, controle de estabilidade e controle de tração e ano de fabricação acima de 2019. * A quantidade total de 12 veículos refere-se ao período de 08/02/25 até o dia 09/02/25 (de 10 a 12 horas/dia), conforme previsto no tópico "Especificação do serviço".
CatSer: 25809 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Data: 08/01/2025 15:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90011/2025 / UASG: 080620
Lote/Item: 1
Ano: N/A
Homologação: 13/01/2025 16:19
Fonte: www.gov.br/compras/p/di
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.075.544-9001-49 *VENCEDOR*	CITY TOUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA	R\$ 600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA 17-A, 21
		Nome de Contato: CLEFNE
		Telefone: (62) 3234-4944
		Email: contato@citytour.net.br

57.464.906-9001-79	RR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA	R\$ 620,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

56.422.537-0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R\$ 1.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

30.023.240-9901-01	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	R\$ 3.740,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Lagarto	Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DE MENEZES, 303
		Telefone: (79) 3631-2090
		Email: contab@unapcontabilidade.com



f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.681.294/0001-65	S & K MULTI COMERCIO LTDA	R\$ 3.980,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



24.781.895/0001-54	ROGERIO LOBAO CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
	Telefone:	Email:
BRAZ CUBAS, 37	(11) 5741-9857	rogeriolobao@hotmail.com

34.135.403/0001-32	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 32.500,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Rondonópolis	AV CUTABA, 1625	(66) 9079-2000 / (60) 9084-9640	evolutionavaliacoes@gmail.com

11.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 101.219,00/00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
	Telefone:	Email:
ITAPITANGUEIRAS, 5	(63) 9576-4155	contato@rnltradefac.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Simpleza das Propostas Finais (TCL) R\$ 3.595,49

Lei: Lei nº 14 de 18 de 03 de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.687/0001-71	Data: 25/10/2024 08:58
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Locação de veículos para atender as demandas das secretarias fronte municipais, na forma de registro de preços.	SRP: SIM
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES COR PRETA - DESCRIÇÃO CONFORME LOTE 17 DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - MES	Identificação: N° Pregão 500072024 / UASC 005673
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves - Pesados	Lote/Item: 0
	Ara: N/A
	Homologação: 22/11/2024 13:09
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: UN
	UT: E5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
11.650.133/0001-80	MASTER AUTOMOTORES EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 3.096,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Náutica	AV FERNANDO TERRARI, 3341	(21) 3296-0300	ca@masterautomotores.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.201.039/0001-91	VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 3.093,00
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: ES Vila Velha RIO DO SOL, 2780 (27) 3535-6253 / (27) 9578-3167 carcomatidade.com@gmail.com</p>		
03.150.577/0001-11	LOC. RH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA	R\$ 3.198,00
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: MG Belo Horizonte R. OZANAM, 295</p>		
05.925.022/0001-54	FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 3.290,00
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: ES Alegre R. FRANCISCO TEIXEIRA, 74 (40) 3552-1408 flashlocadoraadivencia@gmail.com</p>		
47.458.197/0001-70	OPEN CAR TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA LTDA	R\$ 3.707,00
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
03.493.355/0001-43	AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.800,00
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: ES Vila Velha AVENIDA CARLOS LINCOLMIR, 3500 Amanda (27) 3510-2800 genericomercio@america-locacao.com.br</p>		
03.664.243/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R\$ 3.800,00
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
05.090.045/0001-87	DELTA AUTOMÓVEIS EIRELI	R\$ 3.800,00
<p>Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: Cidade: Endereço: Telefone: ES Vila Velha R SANTA TEREZINHA, 165 (27) 3519-9950</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
07.134.140/0001-00	ARAUJO RENTACAR LTDA	R\$ 3.330,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vila Velha	AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 983	Rafael	(21) 3134-7100	araujo@rentacar.com.br
29.252.641/0001-04	LIX ALIZAR SERVICOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI	R\$ 3.330,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R DOS CAETES 530, 530	(31) 3365-6781	vtzins@fzemail.com	
33.195.121/0001-57	TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 3.330,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Maratão	R RUBENS RANGEL, 715	Thiago	(21) 99867-0614	topprime@alozhu@gmail.com



Item 3: VEICULO TIPO PICK-UP, NO MINIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, TIPO 03-04 PORTAS

Preço Estimado: R\$ 6.634,52 (tax) Preconitual - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.634,52 Média Somada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 6.634,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mês		
Preço (Compras Governamentais) I: Média Somada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 6.450,00
<small>Inc. 1 Art. 3º da Lei nº 07 de Julho de 2009 (Lei nº 14.113)</small>		
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA	Data: 26/09/2024 00:01	
Objeto: (LICITANET) - Registro de preços para eventual contratação de serviços contratados de locação de veículos, leves e pesados, com e sem motorista e sem combustível, por modalidade de prestação livre, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Cordeiro/PA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico SIG: SIM	
Descrição: CAMINHONETE/PICK-UP: Cabine Dupla, 3 ou 4 Portas, Carroceria Aberta, com capacidade mínima de carga de 380 litros. Potência mínima de 85 CV. Ar Condicionado. Combustível: Flex (Alcool/Gasolina). Capacidade para até 4 passageiros. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos) e com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Duração (sem dias): Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.	Identificação: 34078400100115-1-000106/2024 LotefItem: 1-4710224 Ata: N/A Homologação: 25/09/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/picup/pt-br Quantidade: 24 Unidade: Mês UF: PA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.080.140/0001-07	CASTRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 6.450,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



8

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 6.433,55

no. 11 de 17 de 06 de 2024 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de locação de veículos, leves e pesados, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA.

Descrição: CAMINHONETE/PICK-UP: Cabine Dupla, 3 ou 4 Portas, Carroceria Aberta, com capacidade mínima de carga de 500 litros. Potência mínima de 85 CV. Ar Condicionado. Combustível: Flex (Alcool/Gasolina). Capacidade para até 4 passageiros. Veículo equipado com todos - CAMINHONETE/PICK-UP: Cabine Dupla, 3 ou 4 Portas, Carroceria Aberta, com capacidade mínima de carga de 500 litros. Potência mínima de 85 CV. Ar Condicionado. Combustível: Flex (Alcool/Gasolina). Capacidade para até 4 passageiros. Veículo equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos) e com todos os itens em perfeito estado de funcionamento. Quilometragem livre. Documentação em dia. Fabricação máxima de até 10 anos. Sem motorista e sem combustível.

Data: 11/06/2024 00:00

Modalidade: PRELÂCIO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 106637

Lote/Item: /11

Ator: Link do

Fonte: Licitação eletrônica

Quantidade: 24

Unidade: UN

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.080.149/0001-07 *VENCEDOR*	CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.433,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
55.110.341/0001-01	V. L. S. ASSIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.455,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
29.616.623/0001-73	COMERCIO E SERVIÇOS SILVA LTDA	R\$ 6.433,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Augusto Corrêa	Endereço: R. casarão velho, 10
		Telefone: (91) 8826-1915

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCL)

R\$ 7.000,00

no. 10 de 17 de 06 de 2024 de Julho de 2023 (Lei nº 14.133)



f

CNPJ: 06.179.523/0001-93
 Orgão: Prefeitura Municipal de Vila Rica
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-NOVO, ANO MÍNIMO 2023, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, quilômetros até 4.000 (QUATRO MIL) KM MES, PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA ATENDIMENTO TRANSITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, 04 PORTAS, MOTOR 1.3 OU SUPER - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, 04 PORTAS, MOTOR 1.3 OU SUPER

Data: 10/05/2024 12:45
 Modalidade: Dispensa Lei: 14.133
 SRP: NÃO
 Identificação: 25/2024
 Lote/Item: 01
 Ata: N/A
 Adjudicação: 10/05/2024 12:46
 Fonte: portal.prefeitura-mt.agilcloud.com.br/CidadeConsultasCompras.ago
 Quantidade: 4
 Unidade: mes
 UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.319.943/0001-07	LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 7.600,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, CABINE SIMPLES TIPO 02 PORTAS

Preço Estimado: R\$ 4.093,40 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.093,40 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 4.093,40

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A citação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a desvinculação de preço estimada com base em menos de três preços desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 MP		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 4.545,80

em: 1 Art. 2º do IV do art. 9º de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.207.536/0001-61
 Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GERAÍ DO PUNCIANO
 Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, mediante sistema de registro de preços.
 Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Veículo tipo PICK-UP; motor, no mínimo, 1,3 cc; movido a gasolina ou bicombustível (gasolina e etanol); Potência de, no mínimo, 85cv; cabine simples; capacidade para 2 ocupantes (1 motorista + 1 passageiro); 3 portas (2 laterais e 1 na caçamba); Equipado, no mínimo, com condicionador de ar, vitros elétricos, travas elétricas e direção hidráulica ou elétrica; câmbio manual de, no mínimo, 5 marchas (5 para frente e uma a ré); caçamba com, no mínimo, 1.000L de capacidade volumétrica e 600kg de peso; tanque de combustível com capacidade de, no mínimo, 30L; demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN.
 CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 06/11/2024 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SEM
 Identificação: N° Pregão:900072024 / UASG:982797
 Lote/Item: 04
 Ata: N/A
 Homologação: 18/12/2024 09:58
 Fonte: www.gov.br/compras/pa-br
 Quantidade: 12
 Unidade: UN
 UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
22.451.166/0001-67 "VENCEDOR"	VERONICA MARIA DP SOUZA EIRELI	R\$ 3.000,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R UICIM PEDREI II, 212	(62) 9005-2174	legafina.oi@fincosmilitar.br
04.189.240/0001-37	E.E.S DA ROCHA EIRELI			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477 / (82) 3621-1188	trabalho.corporativo.aldig@fincosmilitar.com
28.262.641/0001-04	LOCALIZAR SERVICOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS CAETES 500, 500	(31) 3365-6078	stelm@fincosmilitar.com
19.785.046/0001-91	G. ARAUJO C. EIRELI			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R RIVADAVIA CARNALIBA, 20	(82) 3313-4439	gabg7@calass.com.br
26.024.455/0001-15	OPTYMUS SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R GOVERNADOR SELVESTRE PERICLES, 960	(79) 9960-0910	optymusadm@gmail.com
10.659.901/0001-37	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTUNIMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	RUA MANOEL LEAL, 144	(82) 3521-2802	elcom@bwinmail.com
40.492.509/0001-88	J V P BELEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				



4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.816.344/0001-98	LIDER LOCAÇÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.185,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		
43.679.879/0001-88	AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 4.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RN Metabo RUA CARLOS MARINHO DE CARVALHO, 71 (84) 9678-6915 am.servicoslocacoes@outlook.com		
04.793.478-0/001-90	IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.560,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: AL Maracó AVENIDA SERGIO LUIS PESSOA BRAGA, 6262 (82) 3328-4365 ideallocacoes@hotmail.com		
11.249.239/0001-16	VIA TURISMO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 5.245,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		
41.457.675/0001-41	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.280,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PE Recife AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2936 (81) 7111-1212 cs@meservec.com.br		
46.681.294/0001-65	S & K MULTI COMERCIO LTDA	R\$ 5.700,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		
21.690.090/0001-77	KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI	R\$ 5.720,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SE Aracaju RUA D. BOSCO, 108 (79) 9131-8317 kmlocadora@gmail.com		
32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R\$ 5.720,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Canindé RUA JOAO MILITAO, 299 (85) 9149-1039 lxllocadora@bol.com		



f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.061.459/0001-95	JOSE WILTON MARTINS COELHO 01902620385	R\$ 7.000,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Formosa	R. ERMEL LIMA DOS SANTOS, 257
Telefone:		Email:
(85) 9092-7082		joselwiltonmtrnc@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.072.215/0001-34	A.L.X TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	R\$ 8.712,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
AL	Mossoró	R. FLOBIANO PEIXOTO, 151
Telefone:		Email:
(82) 8361-8589		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sancada das Propostas Finais (TCU) R\$ 5.241,80

de: Lei nº 14.063 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	Data: 17/09/2024 09:29
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E OUTROS, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PÚBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE SIMPLES, COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES- MOTOR DE NO MINIMO 1.3 CC, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP PEQUENA, CABINE SIMPLES, COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES- MOTOR DE NO MINIMO 1.2 CC, POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV	SRP: NÃO
	Identificação: 0505453400107-1-001776/2024
	Lotação: 1.00
	Ata: N/A
	Homologação: 04/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/proc/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: M2s
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.395.328/0001-91	R.DA SILVA SANTOS	R\$ 5.241,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	Telefone:	Email:
DUZESSEITE, SN	(94) 9939-2589	www.rda.smp@gmail.com

Item 5: Veículo tipo pick-up 4x4; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv

Preço Estimado: R\$ 0,00 (0%) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média Sancada das Preços Obitidas (TCU): R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º: "Bicogerentemente, será atendida a determinação de preço estimado com base em notas de taxa preços, desde que estas tenham justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 M2s		



Relatório gerado no dia 20/03/2025 08:29:38 3P 280421002056006019 (9448890206)
 Código Verificação: 99140M3C11P1QY1WwOvmlQJnEPNNAKcZjppKzAqdH8B1Pm6WA%3Z%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?chave=99140M3C11P1QY1WwOvmlQJnEPNNAKcZjppKzAqdH8B1Pm6WA%3Z%3d

P



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCL)

Lei 1.401, 7 de 15 de 01 de 2011 de julho de 2021 (Lei nº 14.131)

Orgão: CONSORTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - I - CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE - MA

Objeto: Registro de Preços para eventual futura contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de soluções para o atendimento de demandas de transportes customizados no serviço público, conforme as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

Descrição: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo Utilitário, tipo PICK-UP, câmbio manual, tração 4x4, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros com ar condicionado, motor a diesel, - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo Utilitário, tipo PICK-UP, câmbio manual, tração 4x4, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros com ar condicionado, motor a diesel, potência mínima de 160 CV, direção hidráulica, vidro e trava elétrica nas quatro portas laterais, jogo de tapetes de borracha, CD-Player, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Características Adicionais: veículo limpo, higienizado, em adequadas condições de conforto e segurança e em conformidade com a legislação vigente, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais exigidos pela legislação em vigor.**

Data: 17/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 37357311000102-1-000059/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procpe/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.265.906/0001-00	LOCALEVE SERVICOS DE LOCAÇÃO LTDA	R\$ 9.500,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	RUA PADRE JOAO DANIEL, 265
		Telefone:
		(92) 8445-3481
		Email:
		financeiro@localeve.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanada das Propostas Finais (TCL)

Lei 1.401, 7 de 15 de 01 de 2011 de julho de 2021 (Lei nº 14.131)

R\$ 14.400,00

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.

Descrição: **CAMINHONETE SEM MOTORISTA Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno - CAMINHONETE SEM MOTORISTA Locação de Veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de dois anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno estrada, livre de defeito na fiação em seu funcionamento e equipamentos, com seguro total (inclui-se para para-freio dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem tranquele para o locatário com cobertura dos riscos derivadas de circulação correspondente, quando for o caso, substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operante, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação combustível: diesel, potência igual ou superior a 110KW, tração 4x4, transmissão automática, direção hidráulica no volante, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, arbor duplo, desembaçador traseiro, espelhos laterais, para-choque dianteiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota manual, tomada com saída 12V. Cor: Branco, Prata ou Preta.**

Data: 30/07/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 04040512000160-1-000005-2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 18/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procpe/pt-br>

Quantidade: 24

Unidade: Mes

UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
16.88740001-58 OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Paraguaré R. ESTACIUNAS, 5N SACTO (94) 8130-1020 venta_empresa@brsnet.com



Valor da Proposta Final
R\$ 14.400,00

Item 6: CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG

Preço Estimado: R\$ 9.390,01 (tax) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.390,01 Média Saneada das Propostas Obtidas (TCU): R\$ 9.390,01

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º, § 3º, "Excepcionalmente, será admitida a desvinculação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 UN

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 9.000,00

Lei: LAI nº 07 de 15 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICÍPIO DE CANTANHEJE - 790 - MUNICÍPIO DE CANTANHEJE/MA

Data: 30/12/2024 14:15

Objeto: LICITAÇÃO - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, em contínuo, com quilômetros livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 0615616000100-1-00004-2024

Lote/Item: 1-510811

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt-br>

Quantidade: 72

Unidade: Veículo/Mês

UF: MA

Descrição: Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo C - Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Tráfego e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
35.530.902-0001-05 FELIPE FARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 9.000,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Vitória do Mearim R. PRIMEIRO DE OUTUBRO, 23 (98) 8471-9314 paulo.odean@gnia.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 10.198,01

Lei: LAI nº 07 de 15 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



221
 J. Silva

CNPJ: 11.825.570/0001-39
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTINGA/BA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, visando atender as demandas das Secretarias Municipais.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação mensal de veículo automotor tipo caminhão 3/4, sem condutor, em perfeito estado de conservação, (com no máximo 7 (sete) anos de fabricação) e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motor a diesel. (A manutenção será por conta da contratada e combustível por conta do contratante) Valor estimado: R\$ 11.381.8667 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 01/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900102024 / UASG:083371
Lote/Item: 06
Ata: N/A
Homologação: 02/08/2024 10:10
Fonte: www.gov.br/compras/pedr
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
11.115.261/0001-80	JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA LIRELI	R\$ 6.500,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Serraíba	R CAMPOS FILHO, 45°	Jose	(75) 3281-0329	construcaojaramos@gmail.com
45.470.872/0001-51	SOLA STRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA	R\$ 6.600,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
-					
02.315.547/0001-49	ALPHA 3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 6.600,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Conceição do Jacuipé	PRACA BENJAMIM COSTA, 53	(75) 9172-9600 (75) 9832-8111	alpha3construcoes@outlook.com	
20.387.497/0001-50	W1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LIRELI	R\$ 9.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Aratu	RUA JOAO FELIX DE RUSO, 101	(75) 9912-9494	w1empreendimentos01@gmail.com	
11.211.478/0001-21	SIENNA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 9.200,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
-					
39.495.385/0001-40	CARIBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.265,34			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
-					



β

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

15.027.910/0001-30 EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI
"VENCEDOR"

RS 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Condeixa do Ceará PC DO MERCADO, 17 Rayana (71) 90144-0198 eqipa@transportes@outlook.com

20.304.007/0001-01 DELAM SERVICOS E EMPREENDIMTOS LTDA

RS 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Condeixa do Ceará RUA BARAO DO RIO BRANCO, 40 A (75) 9174-0463 djac2016@gmail.com.br

11.655.601/0001-04 ROTA EMPREENDIMTOS E TRANSPORTES LTDA

RS 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Feira de Santana RUA JOAZEIRO, 894 Lary (75) 3489-1515 rotablog@hotmail.com

12.059.133/0001-01 TRANSCOSTA TRANSPORTE, RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI

RS 11.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Condeixa do Jacipe AV GETULIO VARGAS, 101 (75) 8136-6290 transcoba16@gmail.com

11.211.475/0001-43 ARGU BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMTOS EIRELI

RS 11.570,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Senabá R MACARIO FERREIRA, 300 (75) 3261-4098 peracemprerendimentos@hotmail.com

11.295.241/0001-07 PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

RS 11.501,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Ceará AVENIDA PAULISTA, 302 (85) 3261-2095 peracemprerendimentos@gmail.com

01.820.089/0001-99 RLS LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI

RS 11.501,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Senabá TV R ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, 39 (75) 3261-2384 lacoctab@hotmail.com



8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.449.283/0001-41	CONSTRUCOES E TRANSPORTES GS2 LTDA	R\$ 11.581,67			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Cataguás	R. G. ARCEZ, 87	(71) 3627-4954	skctm@gs2.com.br	
36.662.568/0001-15	SANTANA LIMA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 11.581,67			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Petrópolis	PC D-1 RODOVIA 13, 130	(75) 9856-1378	starcyroms@hotmail.com	
14.323.964/0001-03	URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA	R\$ 11.581,67			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	Email:			
136, 962	(62) 3142-8071	urbine.mobilidade@gmail.com			
42.321.078/0001-58	GALTRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	R\$ 11.581,67			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
01.430.092/0001-83	TRANSPIWENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	R\$ 11.581,67			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Aracá	AV RUI BARBOSA, 178	José	(75) 3206-1028	joselentim@transpiw.com
26.666.342/0001-39	OMC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	R\$ 30.732,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



Item 7: VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS PASSAGEIROS; MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2,5L A 3,0

Preço Estimado: R\$ 14.508,00 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14.700,00 Média Somada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 14.508,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 85 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 3º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Mes		



4

Preço (Congresso Governamental) II Média Saneada das Propostas Finais (PGU)

do T.O. nº 1 de 2007 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.238)

Orgão: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / 703 - MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA

Descrição: Serviço de Locação de veículos tipo Microônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares, motor à diesel, fabricação nacional não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
Combustível e motor: Serviço de Locação de veículos tipo Microônibus/Van com capacidade mínima de 16 lugares, motor à diesel, fabricação nacional não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Combustível e motorista por conta do CONTRATANTE.

Data: 30/12/2024 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 0615616000100-1-0001312024
Lote/Item: 1-510-000
Ata: 00A
Homologação: 03/02/2025 08:00
Fonte: <https://www.gov.br/pregao>
Quantidade: 12
Unidade: Veículo/Mês
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42-402-329-0001-18	GENESIS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	RS 14.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Especificações:



f



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

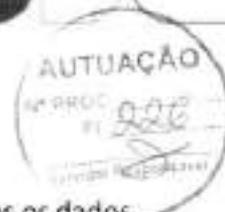
ATENÇÃO – O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos nas Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 18/03/2025 15:36:48 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 19/03/2025 10:26:54 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 18/03/2025 15:05:12 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Vera/MT portal.prefvera-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 19/03/2025 10:27:47 Acessar a fonte aqui



Handwritten mark



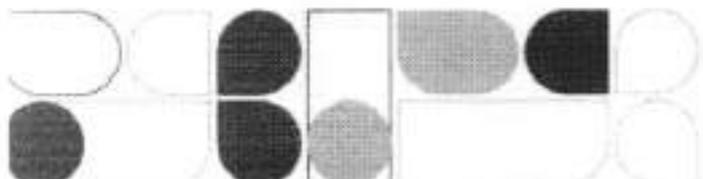
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados a atender diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no e-mail compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santo Antônio dos Lopes – MA.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

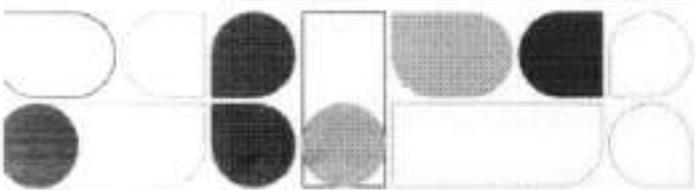
A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

LOTE I							
Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 03 veículos tipo passeio SEDAN, 02 veículos tipo SUV; 02 veículos tipo pick-up destinados ao transporte de cargas de pequeno a médio porte e 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para o transporte de mercadorias em volumes significativos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA .							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas.	Und	03	12			





	Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.						
02	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.		03	12			
03	Veículo tipo SUV; Motor: gasolina e/ou álcool; Potência: Varia de 100 cv a mais de 400 cv; Transmissão tipo: Manual, automática; Número de marchas: 6 marchas; Tração: Pode ser 4x2 (dianteira) ou 4x4 (tração integral); Comprimento: Geralmente entre 4,3 m a 5,0 m; Largura: Aproximadamente 1,8 m a 2,0 m. Altura: Normalmente entre 1,6	Und	02	12			





	m a 1,8 m. Distância entre eixos: Varia de 2,5 m a 3,0 m. Capacidade do Porta-malas: 300 litros; a capacidade de carga 500 kg a 800 kg. Ano/modelo 2022 ou superior.						
04	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12			
05	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga	Und	01	12			

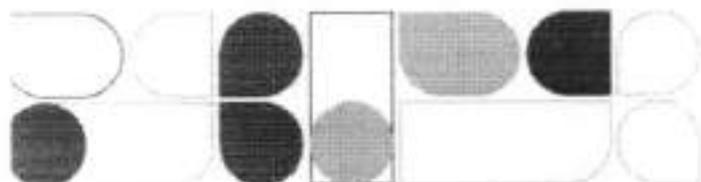


entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.							
---	--	--	--	--	--	--	--

LOTE II

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.

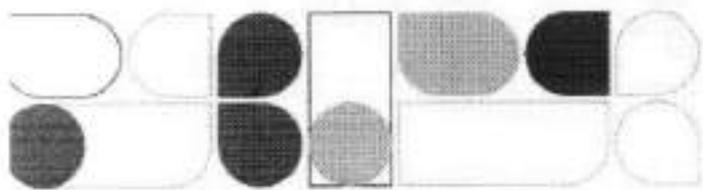
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou	Und	02	12			

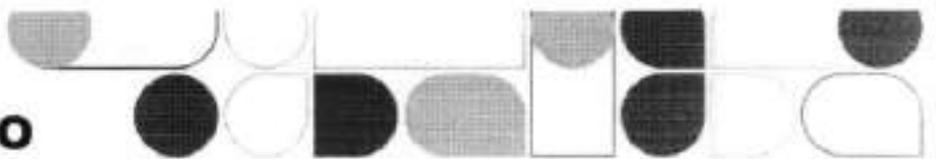


4



	diante, em quilometragem livre.						
02	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	01	12			
03	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12			





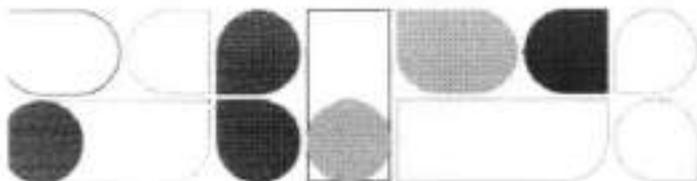
04	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12				
----	---	-----	----	----	--	--	--	--



LOTE III

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros em terrenos irregulares ou de difícil acesso, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho**.

Item	Especificação	UND	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	02	12			





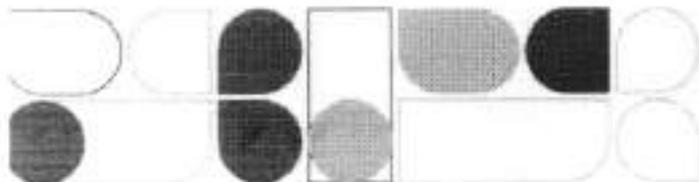
02	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	01	12			
----	---	-----	----	----	--	--	--



LOTE IV

Locação de 05 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 4 portas destinado ao transporte de passageiros e cargas de pequeno a médio porte, 01 veículo tipo pick-up com 2 portas, 03 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; e uma van com até 16 lugares, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos	Valor total dos
------	---------------	-----	-----	----------------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------





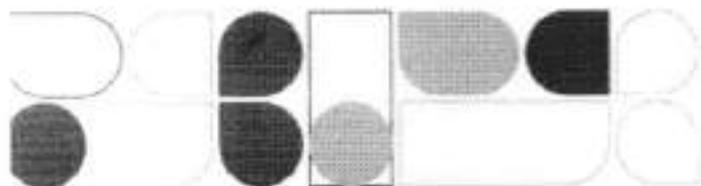
AUTUAÇÃO

Nº PROC.

Fl. 233

Exercício Respostas

						por Mês	veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	05	12			
02	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	01	12			
03	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo	Und	01	12			



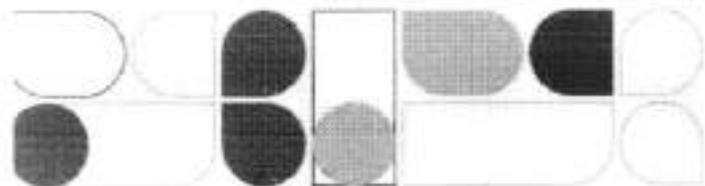
CNPJ: 06.172.720/0001-10

Avenida Presidente Vargas, N° 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes-MA / CEP 65.730-000

4



	2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.						
04	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT) : O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; Com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel.	Und	03	12			
05	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço	Und	01	12			



f

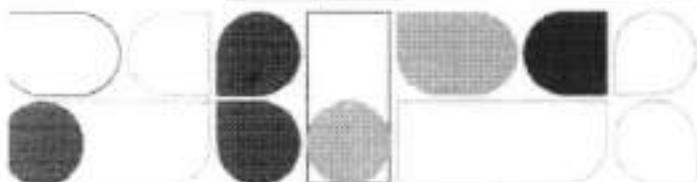


reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação							
--	--	--	--	--	--	--	--

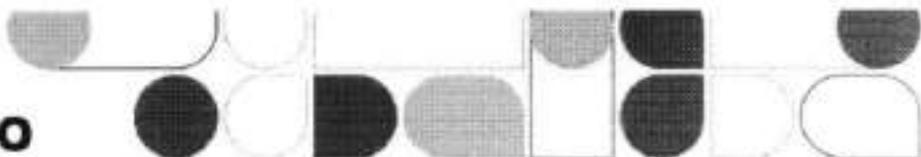
LOTE V

Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 06 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias, 03 veículos tipo pick-up com 4 portas para o transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículo tipo pick-up com 2 portas e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo**.

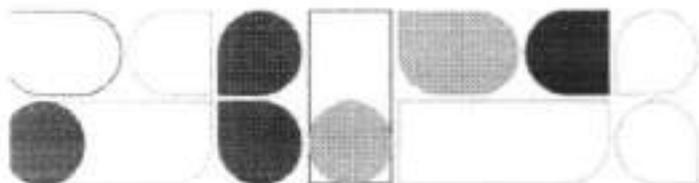
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo	Und	03	12			

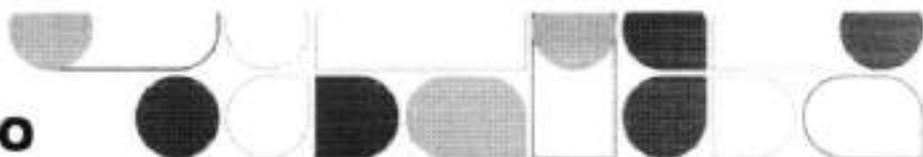


f



	2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.						
02	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	06	12			
03	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	03	12			
04	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo	Und	02	12			

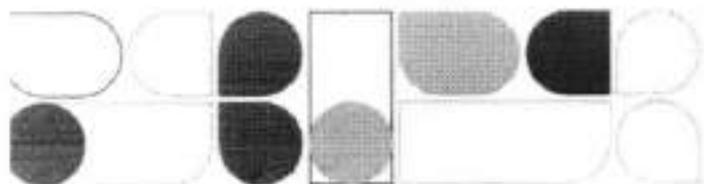




	2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.						
05	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	01	12			

LOTE VI

Locação de 01 ambulância suporte básico que será destinada ao transporte de pacientes em situações de urgência.; 08 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículos tipo pick-up com 2 portas destinados ao transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 para o transporte de cargas e/ou passageiros.; 04 veículos tipo





Van com lugares para 16 pessoas; 01 ambulância UTI e 01 ambulância pick-up 4x4, destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**.

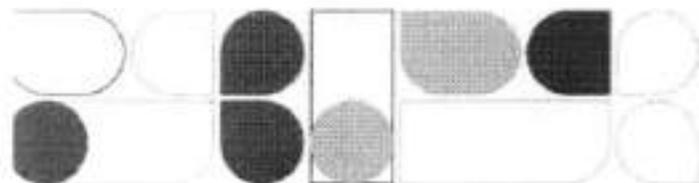
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina c/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	08	12			
02	VEÍCULO, adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida - tipo A, motorização mínima 1.6, pick-up, bicomcombustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS:	Und	01	12			



	Motorização mínima 1,6 - 4 cilindros; Potencia líquida máxima não inferior a 95 cv; Torque líquido máximo não inferior 14,2 kgfm/2.250 rpm; Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível não inferior a 52 litros; Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Capacidade de carga não inferior a 685 kg.; Ano/modelo 2019 ou superior.					
03	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1,3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023	Und	01	12		



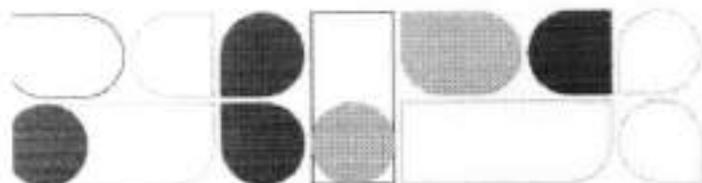
	ou em diante, com quilometragem livre						
04	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12			
05	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de	Und	04	12			

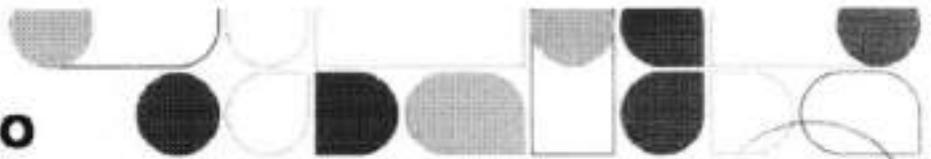


f

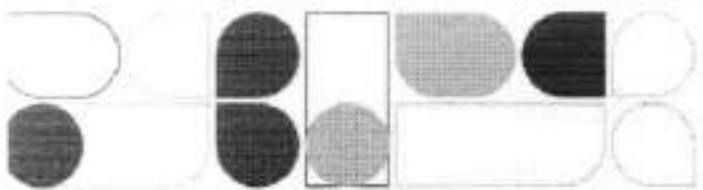


<p>120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática;</p> <p>Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso;</p> <p>Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.</p>						
--	--	--	--	--	--	--





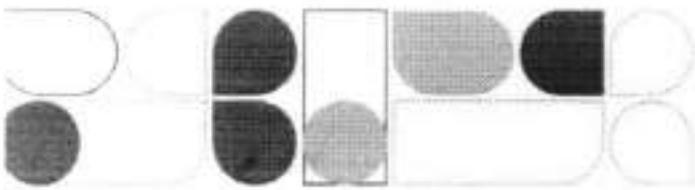
06	Um veículo tipo ambulância UTI móvel totalmente equipado para fornecer cuidados intensivos e transporte de pacientes em estado crítico; Ano de Fabricação: 2024 ou superior; Diesel; Capacidade de Carga: De 1.200 kg a 3.000 kg de equipamentos e paciente; Equipamentos Médicos e Estrutura Interna: Cama ou Maca de Imobilização, Ventilador Mecânico, Monitores Multiparamétricos, Desfibrilador Externo Automático (DEA), Bomba de Infusão, Sistema de Aspiração, Oxigenoterapia, Equipamentos de Imobilização; Cintos de segurança de 3 pontos para o paciente e equipe médica, com ancoragem de alta resistência; Normas	Und	01	12			
----	---	-----	----	----	--	--	--



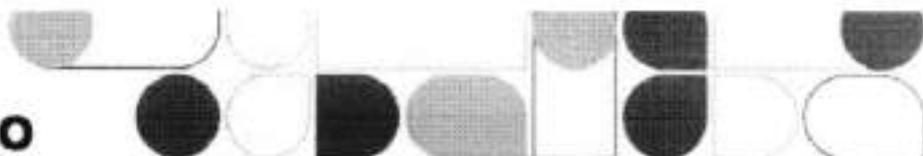
4



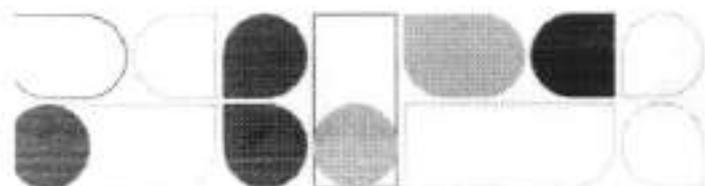
	<p>Técnicas: Atende às exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), CONTRAN (Código de Trânsito Brasileiro), Normas NBR 14008 (UTI Móvel) e NBR 10635 (Equipamento de transporte de pacientes);</p> <p>Certificação de Qualidade: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) e ISO 13485 (Sistema de Gestão de Qualidade para dispositivos médicos).</p>						
07	<p>Um veículo tipo ambulância pick-up 4x4 móvel; Ano de Fabricação: 2023 (ou mais recente); Diesel; Capacidade do Tanque de Combustível: 80 a 100 litros; Suspensão: Reforçada, com molas e amortecedores preparados para terrenos irregulares; Faróis: LED ou</p>	Und	01	12			



4



<p>halógenos, com luzes auxiliares de longo alcance; Sistema de Iluminação de Emergência: Giroflex, sirene e alto-falante de 100W ou mais; 1 maca principal retrátil (com fixação padrão S.T.A.R ou similar); 1 prancha rígida para resgate; Cintos de segurança de 3 ou 5 pontos para paciente e equipe; Cilindro de oxigênio de 10L ou maior, com regulador e válvula de alívio; Máscaras de oxigênio e cateter nasal; Desfibrilador externo automático (DEA); Kit de primeiros socorros avançado; Normas ANVISA: RDC 50, NBR 14561 e NBR 15300; Normas de Segurança Veicular: Conformidade com regulamentações</p>						
---	--	--	--	--	--	--



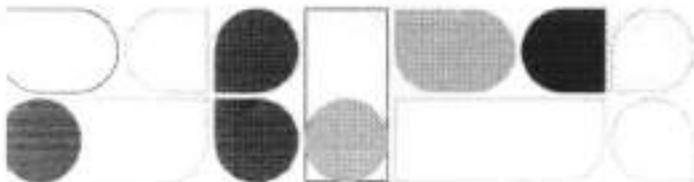


nacionais	c						
internacionais.							

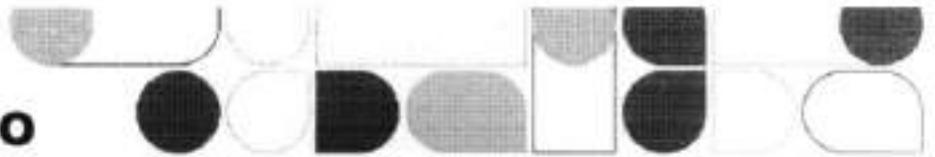
LOTE VII

Locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**.

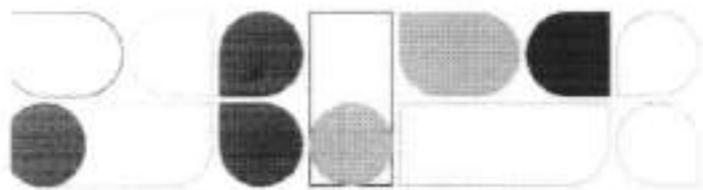
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	05	12			



f

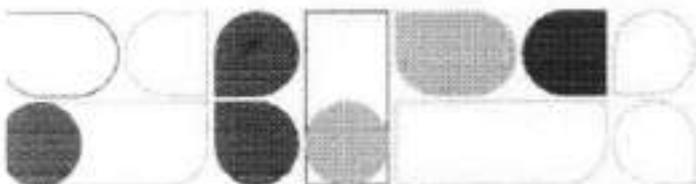


02	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	02	12			
04	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	01	12			
05	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	01	12			





06	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	Und	02	12			
07	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	02	12			
08	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os	Und	02	12			

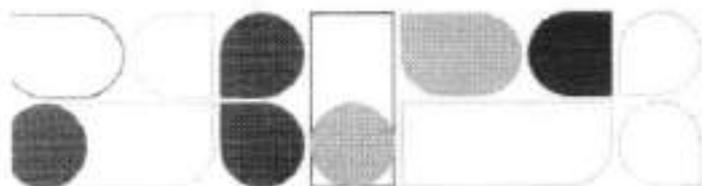




<p>passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

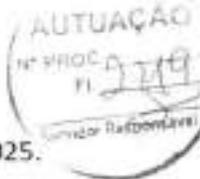


O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.





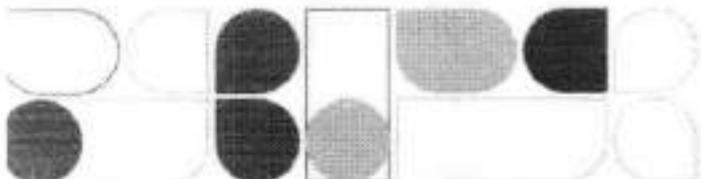
A cotação de preços deverá ser encaminhada a Departamento de Compras do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da cotação de preços constante do Anexo I desta solicitação. Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.



S. Antônio dos Lopes – MA, em 19/03/2025.

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 037/2025 – GPSAL





CPF:

Cargo/Função:

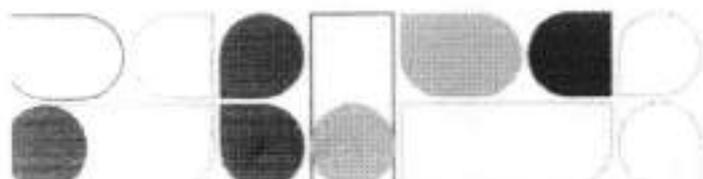
3. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de Locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
01	Veículo	Und		12			

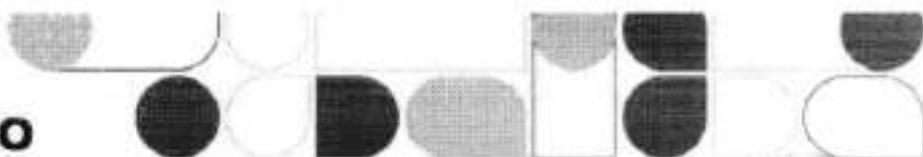
4. Prazo de validade da cotação: 60 dias.

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)



8



ANEXO I

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
"EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de cotação de preços
Prezados Senhores,

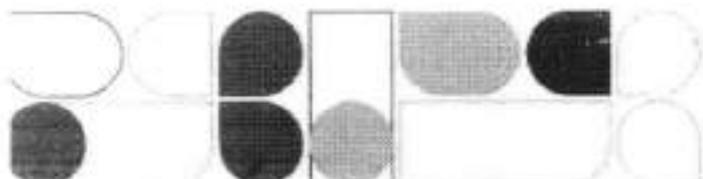
Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados a atender diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone:

2. Representante que emitiu a cotação

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:



8

Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos



De: <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Para: rgacksonleiteconstrutora@hotmail.com

Data: 2025-03-19 09:45



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - LOC. DE VEICULOS.pdf (-474 KB)

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no e-mail compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santo Antônio dos Lopes - MA.

Departamento de Compras de Santos Antônio dos Lopes - MA.

Paula Thyse

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 027/2025 - GPSAL

1

Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos



De <compras@saosantoniadoslopes.ma.gov.br>
Para <solucao.empresendimentos@outlook.com>
Data 2025-03-19 09:45

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - LOC. DE VEICULOS.pdf (~474 KB)

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no e-mail compras@saosantoniadoslopes.ma.gov.br, do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santo Antônio dos Lopes - MA.

Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Paula Thyse
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 037/2025 - GPSAL

P

Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos



De <compras@santosantoniadoslopes.ma.gov.br>

Para <veronacomercioeservico@gmail.com>

Data 2025-03-19 09:44



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - LOC. DE VEICULOS.pdf (-474 KB)

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no e-mail compras@santosantoniadoslopes.ma.gov.br do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santos Antônio dos Lopes - MA.

Departamento de Compras de Santos Antônio dos Lopes - MA.

Paula Thyse

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 057/2025 - GPSAL

P

RE: Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos

De: JACKSON LEITE <jacksonleiteconstrutora@hotmail.com>
Para: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>
Data: 2025-03-19 20:23

 EMPRESA J JACKSON- COTAÇÃO DE PREÇO.pdf (~323 KB)



Att,

Jackson Leite

CEO JJ Empreendimentos

+55 99 9 8346-0555 (Tim)

De: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br <compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de março de 2025 10:15

Para: jacksonleiteconstrutora@hotmail.com <jacksonleiteconstrutora@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Colaboração para Cotação - locação de veículos

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos no planilha em anexo, referente a contratação de empresa especializada para locação de veículos, conforme modelo de cotação de preços em anexo, e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no e-mail compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br do Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, em Santo Antônio dos Lopes - MA.

Departamento de Compras de Santos Antônio dos Lopes - MA.

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 037/2025 - GPSAL

A



J JACKSON PEREIRA LEITE - ME
CNPJ: 00.319.607/0001-39
I.E.: 12.330.034-7



COTAÇÃO DE PREÇO

A
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão.

EMPRESA: J JACKSON PEREIRA LEITE - ME
PROPRIETARIO: JOSE JACKSON PEREIRA LEITE
CPF: 270.402.673-49
EMAIL: jjacksonleiteconstrutora@hotmail.com

RUA CLORES MIRANDA, N: 2010, CENTRO, BACABAL-MA CEP: 65700-000
FONE: (99) 98146-0555 EMAIL: JJACKSONLEITECONSTRUTORA@HOTMAIL.COM



J JACKSON PEREIRA LEITE – ME
CNPJ: 00.319.607/0001-39
I.E.: 12.330.034-7

LOTE I

Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 03 veículos tipo passeio SEDAN, 02 veículos tipo SUV; 02 veículos tipo pick-up destinados ao transporte de cargas de pequeno a médio porte e 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para o transporte de mercadorias em volumes significativos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	Und.	QUANT.	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	Und.	3	12	R\$ 5.550,00	R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	Und.	3	12	R\$ 6.350,00	R\$ 19.050,00	R\$ 228.600,00
3	VEÍCULO TIPO SUV; MOTOR: GASOLINA E/OU ÁLCOOL; POTÊNCIA: VARIA DE 100 CV A MAIS DE 400 CV, TRANSMISSÃO TIPO: MANUAL, AUTOMÁTICA; NÚMERO DE MARCHAS: 6 MARCHAS; TRACÇÃO: PODE SER 4X2 (DIANTEIRA) OU 4X4 (TRACÇÃO INTEGRAL); COMPRIMENTO: GERALMENTE ENTRE 4,3 M A 5,0 M; LARGURA: APROXIMADAMENTE 1,8 M A 2,0 M; ALTURA: NORMALMENTE ENTRE 1,6 M A 1,8 M; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: VARIA DE 2,5 M A 3,0 M; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 300 LITROS; A CAPACIDADE DE CARGA 500 KG A 800 KG. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	Und.	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	Und.	2	12	R\$ 15.150,00	R\$ 30.300,00	R\$ 363.600,00

5	CAMINHÃO TIPO 3X4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT): VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	Und	1	12	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
VALOR TOTAL LOTE I:							R\$ 1.236.000,00



LOTE II

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Item	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANT.	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual	
		Und					
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	Und	2	12	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	Und	2	12	R\$ 15.150,00	R\$ 30.300,00	R\$ 363.600,00

5	CAMINHÃO TIPO 3X4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT): VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	2	12	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
		Und				
	VALOR TOTAL LOTE II :					R\$ 1.179.600,00



LOTE III

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros em terrenos irregulares ou de difícil acesso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA. CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	2	12	R\$ 5.550,00	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	1	12	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00
	VALOR TOTAL LOTE III :						R\$ 315.000,00

LOTE IV

Locação de 05 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 4 portas destinado ao transporte de passageiros e cargas de pequeno a médio porte, 01 veículo tipo pick-up com 2 portas, 03 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; e uma van com até 16 lugares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	5	12	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00	R\$ 333.000,00

2	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT) : O PBT VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL.	UND	3	12	R\$ 8.750,00	R\$ 26.250,00	R\$ 315.000,00
5	VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS PASSAGEIROS. MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2.5L A 3.0L, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; EQUIPAMENTO COM AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, E DIREÇÃO ASSISTIDA; AR-CONDICIONADO CENTRAL OU SPLIT PARA TODOS OS PASSAGEIROS, SISTEMA DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, E VIDROS ELÉTRICOS; CHASSI ROBUSTO E CARROCERIA EM AÇO REFORÇADO, COM PORTAS DESLIZANTES OU CONVENCIONAIS PARA FACILITAR O ACESSO; COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 500 A 1.000 LITROS, DEPENDENDO DO MODELO; 2019 OU SUPERIOR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UND	1	12	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00
VALOR TOTAL LOTE IV:							R\$ 1.164.600,00



LOTE V
 Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 06 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias, 03 veículos tipo pick-up com 4 portas para o transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículo tipo pick-up com 2 portas e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	3	12	R\$ 5.550,00	R\$ 16.650,00	R\$ 199.800,00

2	GAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT) - O PBT VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL.	UND	6	12	R\$ 8.750,00	R\$ 52.500,00	R\$ 630.000,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	3	12	R\$ 18.900,00	R\$ 56.700,00	R\$ 680.400,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTI, MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	1	12	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00
VALOR TOTAL LOTE V:							R\$ 1.908.000,00



LOTE VI

Locação de 01 ambulância suporte básico que será destinada ao transporte de pacientes em situações de urgência; 08 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros; 01 veículos tipo pick-up com 2 portas destinados ao transporte de passageiros e pequenas cargas; 02 veículos tipo pick-up 4x4 para o transporte de cargas e/ou passageiros; 04 veículos tipo Van com lugares para 16 pessoas; 01 ambulância UTI e 01 ambulância pick-up 4x4, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

M	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	8	12	R\$ 5.550,00	R\$ 44.400,00	R\$ 532.800,00
2	VEÍCULO, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - TIPO A, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, PICK-UP, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), 02 PORTAS, NA COR BRANCA. DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6 - 4 CILINDROS; POTENCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 95 CV; TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR 14,2 KGFM/2.250 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 52 LITROS; TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 685 KG; ANO/MODELO 2019 OU SUPERIOR	UND	1	12	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00	R\$ 181.800,00

3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO/MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG, PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	2	12	R\$ 15.150,00	R\$ 30.300,00	R\$ 363.600,00
5	VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS PASSAGEIROS; MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2,5L A 3,0L, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; EQUIPAMENTO COM AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, E DIREÇÃO ASSISTIDA; ARCONDICIONADO CENTRAL OU SPLIT PARA TODOS OS PASSAGEIROS, SISTEMA DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, E VIDROS ELÉTRICOS; CHASSI ROBUSTO E CARROÇERIA EM AÇO REFORÇADO, COM PORTAS DESLIZANTES OU CONVENCIONAIS PARA FACILITAR O ACESSO; COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 500 A 1.000 LITROS, DEPENDENDO DO MODELO; 2019 OU SUPERIOR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	4	12	R\$ 16.980,00	R\$ 67.920,00	R\$ 815.040,00
6	UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TOTALMENTE EQUIPADO PARA FORNECER CUIDADOS INTENSIVOS E TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO; ANO DE FABRICAÇÃO: 2024 OU SUPERIOR; DIESEL; CAPACIDADE DE CARGA: DE 1.200 KG A 3.000 KG DE EQUIPAMENTOS E PACIENTE; EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ESTRUTURA INTERNA: CAMA OU MACA DE IMOBILIZAÇÃO, VENTILADOR MECÂNICO, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), BOMBA DE INFUSÃO, SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, OXIGENOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA O PACIENTE E EQUIPE MÉDICA, COM ANCORAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA; NORMAS TÉCNICAS: ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONTRAN (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), NORMAS NBR 14008 (UTI MÓVEL) E NBR 10635 (EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES); CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE: ISO 9001 (GESTÃO DE QUALIDADE) E ISO 13485 (SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS).	UND	1	12	R\$ 36.800,00	R\$ 36.800,00	R\$ 441.600,00



7.	UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 MÓVEL; ANO DE FABRICAÇÃO: 2023 (OU MAIS RECENTE); DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 80 A 100 LITROS; SUSPENSÃO: REFORÇADA, COM MOLAS E AMORTECEDORES PREPARADOS PARA TERRENOS IRREGULARES; FARÓIS: LED OU HALÓGENOS, COM LIZES AUXILIARES DE LONGO ALCANCE; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA GIROFLEX, SIRENE E ALTO-FALANTE DE 100W OU MAIS; 1 MACA PRINCIPAL RETRÁTIL (COM FIXAÇÃO PADRÃO S.T.A.R OU SIMILAR); 1 PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 OU 5 PONTOS PARA PACIENTE E EQUIPE; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10L OU MAIOR, COM REGULADOR E VÁLVULA DE ALÍVIO; MÁSCARAS DE OXIGÊNIO E CATETER NASAL; DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA); KIT DE PRIMEIROS SOCORROS AVANÇADO; NORMAS ANVISA: RDC 50, NBR 14561 E NBR 15300; NORMAS DE SEGURANÇA VEICULAR: CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	UND	1	12	R\$ 24.250,00	R\$ 24.250,00	R\$ 291.000,00
VALOR TOTAL LOTE VI:							R\$ 2.733.040,00



LOTE VII
 Locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UND	QUANT.	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE,	UND	5	12	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00	R\$ 333.000,00
2	CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) - O PBT VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL.	UND	6	12	R\$ 8.750,00	R\$ 52.500,00	R\$ 630.000,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00
4	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	UND	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

5	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 950 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBÓRES NAS RODAS TRASEIRAS; SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRACÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	2	12	R\$ 15.150,00	R\$ 30.300,00	R\$ 363.600,00
6	CAMINHÃO TIPO 3X4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT); VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	UND	2	12	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00
7	VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS PASSAGEIROS; MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2.5L A 3.0L, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; EQUIPAMENTO COM AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, E DIREÇÃO ASSISTIDA; ARCONDICIONADO CENTRAL OU SPLIT PARA TODOS OS PASSAGEIROS, SISTEMA DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, E VIDROS ELÉTRICOS; CHASSI ROBUSTO E CARROCERIA EM AÇO REFORÇADO, COM PORTAS DESLIZANTES OU CONVENCIONAIS PARA FACILITAR O ACESSO; COMPARTIMENTO DE CARGA TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 500 A 1.000 LITROS, DEPENDENDO DO MODELO; 2019 OU SUPERIOR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UND	2	12	R\$ 16.980,00	R\$ 33.960,00	R\$ 407.520,00
VALOR TOTAL LOTE VII:							R\$ 1.661.400,00



1. VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 DIAS.

2. Nos preços indicados nas planilhas acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

BACABAL - MA, 19 DE MARÇO DE 2025.

JOSE JACKSON PEREIRA
 LEITE:2704026734
 9

Assinado de forma digital
 por JOSE JACKSON PEREIRA
 LEITE:27040267349
 Dados: 2025.03.19 20:22:27
 -0300

JACKSON PEREIRA LEITE - ME
JOSÉ JACKSON PEREIRA LEITE
 Proprietário
 Cnpj: 00.319.607/0001-39
 CPF: 270.402.673-49 RG: 000033406594-1

[Handwritten mark]

Cotação de Preços



De Ericka Adriana mendes <solucao.empreendimentos@outlook.com>
Para compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 09:37

 Pesquisa de Preço.pdf (~297 KB)

Bom dia, segue em Anexo Cotação de Preços assim como solicitado.



PESQUISA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA
Ref: Solicitação de Cotação de Preços

A empresa **M. R. S. SOUZA**, com sede na cidade de Pindaré Mirim/MA, situada na TV LEOPOLDINA, nº 18, ALTO DO BODE, CEP nº 65.370-000, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 16.684,346/0001-96, Apresento e submeto à apreciação desta Comissão Permanente de Licitação a nossa proposta de preços relativa a solicitação nos enviada.

OBJETO:

contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados a atender diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**LOTE I**

Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 03 veículos tipo passeio SEDAN, 02 veículos tipo SUV; 02 veículos tipo pick-up destinados ao transporte de cargas de pequeno a médio porte e 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para o transporte de mercadorias em volumes significativos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
------	---------------	-----	-----	----------------------------	---------------------------	----------------------------------	--------------------------------



1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 6.950,00	R\$ 20.850,00	R\$ 250.200,00
2	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre	Und	3	12	R\$ 6.950,00	R\$ 20.850,00	R\$ 250.200,00
3	Veículo tipo SUV; Motor: gasolina e/ou álcool; Potência: Varia de 100 cv a mais de 400 cv; Transmissão tipo: Manual, automática; Número de marchas: 6 marchas; Tração: Pode ser 4x2 (dianteira) ou 4x4 (tração integral); Comprimento: Geralmente entre 4,3 m a 5,0 m; Largura: Aproximadamente 1,8 m a 2,0 m. Altura: Normalmente entre 1,6 m a 1,8 m. Distância entre eixos: Varia de 2,5 m a 3,0 m. Capacidade do Porta-malas: 300 litros; a capacidade de carga 500 kg a 800 kg. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
4	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
5	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

TOTAL DO LOTE							RS 1.016.400,00
LOTE II							
Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.950,00	RS 13.900,00	RS 166.800,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 8.000,00	RS 24.000,00	RS 288.000,00



3	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 778.800,00
LOTE III							
Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros em terrenos irregulares ou de difícil acesso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00	R\$ 166.800,00



2	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 274.800,00
LOTE IV							
Locação de 05 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 4 portas destinado ao transporte de passageiros e cargas de pequeno a médio porte, 01 veículo tipo pick-up com 2 portas, 03 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; e uma van com até 16 lugares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	5	12	R\$ 6.950,00	R\$ 34.750,00	R\$ 417.000,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 8.000,00	RS 8.000,00	RS 96.000,00
4	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT) : O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; Com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel.	Und	3	12	R\$ 9.000,00	RS 27.000,00	RS 324.000,00
5	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação	Und	1	12	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 120.000,00
TOTAL DO LOTE							RS 1.053.000,00
LOTE V							
<p>Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 06 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias, 03 veículos tipo pick-up com 4 portas para o transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículo tipo pick-up com 2 portas e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.</p>							



Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 6.950,00	RS 20.850,00	RS 250.200,00
2	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	6	12	R\$ 9.000,00	RS 54.000,00	RS 648.000,00
3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 8.000,00	RS 24.000,00	RS 288.000,00
4	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 8.000,00	RS 16.000,00	RS 192.000,00



5	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.486.200,00
<p>LOTE VI</p> <p>Locação de 01 ambulância suporte básico que será destinada ao transporte de pacientes em situações de urgência.; 08 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículos tipo pick-up com 2 portas destinados ao transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 para o transporte de cargas e/ou passageiros.; 04 veículos tipo Van com lugares para 16 pessoas; 01 ambulância UTI e 01 ambulância pick-up 4x4, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</p>							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	8	12	R\$ 6.950,00	R\$ 55.600,00	R\$ 667.200,00



2	VEÍCULO, adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida - tipo A, motorização mínima 1.6, pick-up, bicombustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.6 - 4 cilindros; Potencia líquida máxima não inferior a 95 cv; Torque líquido máximo não inferior 14,2 kgfm/2.250 rpm; Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível não inferior a 52 litros; Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Capacidade de carga não inferior a 685 kg.; Ano/modelo 2019 ou superior.	Und	1	12	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre	Und	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
4	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00



5	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.	Und	4	12	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
6	Um veículo tipo ambulância UTI móvel totalmente equipado para fornecer cuidados intensivos e transporte de pacientes em estado crítico; Ano de Fabricação: 2024 ou superior; Diesel; Capacidade de Carga: De 1.200 kg a 3.000 kg de equipamentos e paciente; Equipamentos Médicos e Estrutura Interna: Cama ou Maca de Imobilização, Ventilador Mecânico, Monitores Multiparamétricos, Desfibrilador Externo Automático (DEA), Bomba de Infusão, Sistema de Aspiração, Oxigenoterapia, Equipamentos de Imobilização; Cintos de segurança de 3 pontos para o paciente e equipe médica, com ancoragem de alta resistência; Normas Técnicas: Atende às exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), CONTRAN (Código de Trânsito Brasileiro), Normas NBR 14008 (UTI Móvel) e NBR 10635 (Equipamento de transporte de pacientes); Certificação de Qualidade: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) e ISO 13485 (Sistema de Gestão de Qualidade para dispositivos médicos).	Und	1	12	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00



7	Um veículo tipo ambulância pick-up 4x4 móvel ; Ano de Fabricação: 2023 (ou mais recente); Diesel; Capacidade do Tanque de Combustível: 80 a 100 litros; Suspensão: Reforçada, com molas e amortecedores preparados para terrenos irregulares; Faróis: LED ou halógenos, com luzes auxiliares de longo alcance; Sistema de Iluminação de Emergência: Giroflex, sirene e alto-falante de 100W ou mais; 1 maca principal retrátil (com fixação padrão S.T.A.R ou similar); 1 prancha rígida para resgate; Cintos de segurança de 3 ou 5 pontos para paciente e equipe; Cilindro de oxigênio de 10L ou maior, com regulador e válvula de alívio; Máscaras de oxigênio e cateter nasal; Desfibrilador externo automático (DEA); Kit de primeiros socorros avançado; Normas ANVISA: RDC 50, NBR 14561 e NBR 15300; Normas de Segurança Veicular: Conformidade com regulamentações nacionais e internacionais.	Und	1	12	RS 10.000,00	RS 10.000,00	RS 120.000,00
TOTAL DO LOTE							RS 1.819.200,00
LOTE VII							
<p>Locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.</p>							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual



1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	5	12	R\$ 6.950,00	R\$ 34.750,00	RS 417.000,00
2	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00	RS 166.800,00
4	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	RS 96.000,00
5	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	RS 96.000,00
6	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	RS 216.000,00



7	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
8	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 1.447.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$

R\$ 7.876.200,00

Valor total da proposta é de R\$ 7.876.200,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, e duzentos reais)

- a) Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- b) prazo de início de execução: até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviços**;



e) Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o **recebimento definitivo** dos serviços.

d) **DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:** Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Pindaré-Mirim/MA, 21 de Março de 2025.

MARCIA REGINA SILVA
SOUZA:65513428334

Assinado de forma digital por MARCIA
REGINA SILVA SOUZA:65513428334
Dados: 2025.03.21 11:59:44 -03'00'

M. R. S. SOUZA
CNPJ nº. 16.684.346/0001-96
MARCIA REGINA SILVA SOUZA
CPF Nº 655.134.283-34,
RG Nº 438885953 SESEC MA
PROPRIETARIA



VERONATRANSPORTE - COTAÇÃO DE PREÇO

 **De** VERONA TRANSPORTE <veronacomercioeservico@gmail.com>
Para <compras@staantoniadoslopes.ma.gov.br>
Data 2025-03-24 09:51

 PESQUISA DE PREÇO.pdf (-334 KB)

Bom dia!

Segue anexo conforme solicitado.

—
Verona Transportes
Jodo Paulo Epifanio - Gestor
(98) 98123 - 1222 - Claro





PESQUISA DE PREÇOS

Ào
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA.

Prezados Senhores,

A empresa **VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA**, situada na RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, inscrição no CNPJ sob n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com, submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços, relativa ao ofício nos enviado em epigrafe cujo objeto e contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados a atender diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 19.386.142/0001-67	CEP: 65.030-340	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.426297-0
ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88		
BAIRRO: FATIMA	CIDADE: SÃO LUIS	
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 14.709-5	
N. DA AGÊNCIA: 2468-6	E-MAIL: veronacomercioservico@gmail.com	

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com





PLANILHA DE PREÇOS

LOTE I
 Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 03 veículos tipo passeio SEDAN, 02 veículos tipo SUV; 02 veículos tipo pick-up destinados ao transporte de cargas de pequeno a médio porte e 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para o transporte de mercadorias em volumes significativos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPA.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
2	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre	Und	3	12	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
3	Veículo tipo SUV; Motor: gasolina e/ou álcool; Potência: Varia de 100 cv a mais de 400 cv; Transmissão tipo: Manual, automática; Número de marchas: 6 marchas; Tração: Pode ser 4x2 (dianteira) ou 4x4 (tração integral); Comprimento: Geralmente entre 4,3 m a 5,0 m; Largura: Aproximadamente 1,8 m a 2,0 m. Altura: Normalmente entre 1,6 m a 1,8 m. Distância entre eixos: Varia de 2,5 m a 3,0 m. Capacidade do Porta-malas: 300 litros; a capacidade de carga 500 kg a 800 kg. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340. CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: vetotacomercioeservico@gmail.com





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

4	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00
5	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
							R\$ 964.800,00

LOTE II

Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com quatro portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340. CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail:

veronacomercioeservico@gmail.com





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

3	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
4	Caminhão tipo 3x4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
							R\$ 740.400,00
<p>LOTE III Locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros em terrenos irregulares ou de difícil acesso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.</p>							
Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

2	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
							R\$ 254.400,00

LOTE IV

Locação de 05 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 4 portas destinado ao transporte de passageiros e cargas de pequeno a médio porte, 01 veículo tipo pick-up com 2 portas, 03 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; e uma van com até 16 lugares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, em quilometragem livre.	Und	5	12	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
2	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
4	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT) : O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; Com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel.	Und	3	12	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
5	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação	Und	1	12	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00	R\$ 114.600,00
							R\$ 1.008.600,00
<p>LOTE V Locação de 3 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 06 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias, 03 veículos tipo pick-up com 4 portas para o transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículo tipo pick-up com 2 portas e 01 veículo tipo pick-up 4x4 destinado ao transporte de cargas e/ou passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.</p>							

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340. CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
2	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	6	12	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	3	12	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
4	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88. BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com



5	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	1	12	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00
							R\$ 1.430.400,00

LOTE VI

Locação de 01 ambulância suporte básico que será destinada ao transporte de pacientes em situações de urgência,; 08 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículos tipo pick-up com 2 portas destinados ao transporte de passageiros e pequenas cargas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 para o transporte de cargas e/ou passageiros,; 04 veículos tipo Van com lugares para 16 pessoas; 01 ambulância UTI e 01 ambulância pick-up 4x4, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	8	12	R\$ 6.500,00	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

2	VEÍCULO, adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida - tipo A, motorização mínima 1.6, pick-up, bicombustível (gasolina e álcool), 02 portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.6 - 4 cilindros; Potencia líquida máxima não inferior a 95 cv; Torque líquido máximo não inferior 14,2 kgfm/2.250 rpm; Velocidade máxima não inferior a 150 km/h; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Capacidade do tanque de combustível não inferior a 52 litros; Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Capacidade de carga não inferior a 685 kg.; Ano/modelo 2019 ou superior.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
3	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
4	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00





VERONA

TRANSPORTE

CNPJ: 19.386.142/0001-67

5	<p>Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo; 2019 ou superior em perfeito estado de conservação.</p>	Und	4	12	R\$ 9.550,00	R\$ 38.200,00	R\$ 458.400,00
6	<p>Um veículo tipo ambulância UTI móvel totalmente equipado para fornecer cuidados intensivos e transporte de pacientes em estado crítico; Ano de Fabricação: 2024 ou superior; Diesel; Capacidade de Carga: De 1.200 kg a 3.000 kg de equipamentos e paciente; Equipamentos Médicos e Estrutura Interna: Cama ou Maca de Imobilização, Ventilador Mecânico, Monitores Multiparamétricos, Desfibrilador Externo Automático (DEA), Bomba de Infusão, Sistema de Aspiração, Oxigenoterapia, Equipamentos de Imobilização; Cintos de segurança de 3 pontos para o paciente e equipe médica, com ancoragem de alta resistência; Normas Técnicas: Atende às exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), CONTRAN (Código de Trânsito Brasileiro), Normas NBR 14008 (UTI Móvel) e NBR 10635 (Equipamento de transporte de pacientes); Certificação de Qualidade: ISO 9001 (Gestão de Qualidade) e ISO 13485 (Sistema de Gestão de Qualidade para dispositivos médicos).</p>	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340. CNPJ nº 19.386.142/0001-67, e-mail:

verona.comercioeservico@gmail.com





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

7	Um veículo tipo ambulância pick-up 4x4 móvel; Ano de Fabricação: 2023 (ou mais recente); Diesel; Capacidade do Tanque de Combustível: 80 a 100 litros; Suspensão: Reforçada, com molas e amortecedores preparados para terrenos irregulares; Faróis: LED ou halógenos, com luzes auxiliares de longo alcance; Sistema de Iluminação de Emergência: Giroflex, sirene e alto-falante de 100W ou mais; 1 maca principal retrátil (com fixação padrão S.T.A.R ou similar); 1 prancha rígida para resgate; Cintos de segurança de 3 ou 5 pontos para paciente e equipe; Cilindro de oxigênio de 10L ou maior, com regulador e válvula de alívio; Máscaras de oxigênio e cateter nasal; Desfibrilador externo automático (DEA); Kit de primeiros socorros avançado; Normas ANVISA: RDC 50, NBR 14561 e NBR 15300; Normas de Segurança Veicular: Conformidade com regulamentações nacionais e internacionais.	Und	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
							R\$ 1.693.200,00

LOTE VII

Locação de 05 veículos tipo passeio destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em terrenos de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículo tipo Van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Item	Especificação	Und	Qtd	Período de locação (meses)	Valor unitário do veículo	Valor total dos veículos por Mês	Valor total dos veículos Anual
------	---------------	-----	-----	----------------------------	---------------------------	----------------------------------	--------------------------------





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

1	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	5	12	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
2	Veículo tipo passeio SEDAN, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou diante, com quilometragem livre.	Und	2	12	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
4	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
5	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor a partir de 1.3, 65 cavalos no mínimo, tipo 02 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas, bicomcombustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre.	Und	1	12	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
6	Veículo tipo pick-up; Motor diesel, turbo e intercooler; potência mínima de 160 cv; Capacidade de carga útil mínima de 950 kg; peso bruto total entre 2.800 kg e 3.500 kg; câmbio manual ou automático; sistema de freios com discos nas rodas dianteiras e discos ou tambores nas rodas traseiras; sistema ABS nas quatro rodas; tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; tração 4x4, ou 4x4 reduzida.	Und	2	12	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00

ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO/CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO. CEP Nº 65.030-340, CNPJ n.º 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacontercioeservico@gmail.com





VERONA
TRANSPORTE
CNPJ: 19.386.142/0001-67

7	Caminhão tipo 3/4 com capacidade de carga entre 1.500 kg e 3.500 kg. Peso Bruto Total (PBT): O PBT varia de 3.500 kg a 6.000 kg; com potência entre 100 cv a 180 cv, a diesel. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
8	Veículo tipo Van com 16 lugares, com assentos confortáveis e espaço adequado para os passageiros; Motor de aproximadamente 2.5L a 3.0L, com potência mínima de 120 cv, e sistema de injeção eletrônica, com transmissão manual ou automática; Equipamento com airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de três pontos, controle de tração e estabilidade, e direção assistida; ar-condicionado central ou split para todos os passageiros, sistema de áudio com conectividade Bluetooth, e vidros elétricos; Chassi robusto e carroceria em aço reforçado, com portas deslizantes ou convencionais para facilitar o acesso; Compartimento de carga traseiro com capacidade de 500 a 1.000 litros, dependendo do modelo. Ano/modelo 2022 ou superior.	Und	2	12	R\$ 9.550,00	R\$ 19.100,00	R\$ 229.200,00
							R\$ 1.368.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE R\$ 7.459.800,00 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, e oitocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA É DE: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação;

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme contrato;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme contrato;





DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

DECLARAÇÃO: que não possuímos como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL nº 001 – AGÊNCIA nº 2468-6 / CONTA CORRENTE nº 14709-5.

SÃO LUIS / MA, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

JOAO PAULO DE SOUSA Assinado de forma digital por JOAO
EPIFANIO:00659478510 PAULO DE SOUSA EPIFANIO:00659478510
Dados: 2025.03.21 15:06:29 -03'00'

JOÃO PAULO DE SOUSA EPIFÂNIO
RG nº 1286406501-SSP/BA / CPF nº 006.594.785-10 - ADMINISTRADOR
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA / CNPJ nº 19.386.142/0001-67

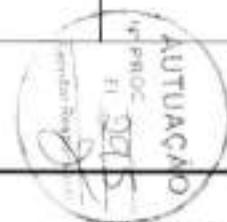


ENDEREÇO: RUA M.LOPES C.BRANCO-CORREIO, Nº 88, BAIRRO DE FATIMA – SÃO LUIS, MARANHÃO, CEP Nº 65.030-340, CNPJ nº 19.386.142/0001-67, e-mail: veronacomercioservico@gmail.com



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES DE MERCADO			PREÇO 1 - BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 - BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 - BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 - J JACKSON PEREIRA LEITE - ME CNPJ: 00.319.607/0001-39	PREÇO 5 - M. R. S. SOUZA, CNPJ: 16.684.346/0001-96	PREÇO 6 - VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 19.386.142/0001-67	VALOR MÉDIO UNIT. (POR VEÍCULO)	VALOR MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	VALOR UNIT. (POR VEÍCULO)	VALOR UNIT. (POR VEÍCULO)	VALOR UNIT. (POR VEÍCULO)	VALOR UNIT. (POR VEÍCULO)	VALOR UNIT. (POR VEÍCULO)	VALOR UNIT. (POR VEÍCULO)			
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	5	12	R\$ 3.228,95	R\$ 4.900,00	****	R\$ 5.550,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.425,79	R\$ 27.128,95	R\$ 325.547,40





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

2	VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	2	12	R\$ 3.800,00	R\$ 3.906,67	R\$ 3.595,49	R\$ 8.750,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.583,69	R\$ 11.167,38	R\$ 134.008,56
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	1	12	R\$ 6.450,00	R\$ 6.453,55	R\$ 7.000,00	R\$ 18.900,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 9.050,59	R\$ 9.050,59	R\$ 108.607,08





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

4	VEÍCULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR A PARTIR DE 1.3, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ALCOOL), ANO MODELO 2022/2023 OU EM DIANTE, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	1	12	R\$ 4.545,80	R\$ 5.241,00	****	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.857,36	R\$ 6.857,36	R\$ 82.288,32
5	VEÍCULO TIPO PICK-UP; MOTOR DIESEL, TURBO E INTERCOOLER; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 960 KG; PESO BRUTO TOTAL ENTRE 2.800 KG E 3.500 KG; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; SISTEMA DE FREIOS COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E DISCOS OU TAMBORES NAS RODAS TRASEIRAS;	2	12	R\$ 9.500,00	R\$ 14.400,00	****	R\$ 15.150,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 11.250,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

	SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS; TRAÇÃO 4X4, OU 4X4 REDUZIDA.											
6	CAMINHÃO TIPO 3/4 COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 1.500 KG E 3.500 KG. PESO BRUTO TOTAL (PBT): O PBT VARIA DE 3.500 KG A 6.000 KG; COM POTÊNCIA ENTRE 100 CV A 180 CV, A DIESEL. ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR.	2	12	R\$ 9.000,00	R\$ 10.198,01	****	R\$ 19.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.239,60	R\$ 22.479,20	R\$ 269.750,40





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

7	VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, COM ASSENTOS CONFORTÁVEIS E ESPAÇO ADEQUADO PARA OS PASSAGEIROS; MOTOR DE APROXIMADAMENTE 2.5L A 3.0L, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, E SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA; EQUIPAMENTO COM AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, E DIREÇÃO ASSISTIDA; AR-CONDICIONADO CENTRAL OU SPLIT PARA TODOS OS PASSAGEIROS, SISTEMA DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, E	2	12	R\$ 14.500,00	****	****	R\$ 16.980,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.550,00	R\$ 12.757,50	R\$ 25.515,00	R\$ 306.180,00
---	---	---	----	------------------	------	------	------------------	------------------	--------------	------------------	------------------	----------------





Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Departamento de Compras

Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.

Data: 24/03/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 500/2025 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preço e potenciais fornecedores do ramo, utilizando mínimo de 3 (três) preços, conforme o Art. 23. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O preço médio total apurado com base nas cotações foi de **RS 1.496.381,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 127/2025, referente a abertura de processo licitatório para locação de 02 veículos tipo PASSEIO destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo PICK-UP com 4 portas; 02 veículos tipo PICK-UP destinados ao transporte de cargas pesadas em terrenos irregulares; 02 caminhões tipo 3X4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para indicação de dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de março de 2025.

Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 500/2025, referente a abertura de processo licitatório para locação de 05 veículos tipo PASSEIO destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo PICK-UP com 4 portas; 01 veículo tipo PICK-UP com 02 portas; 01 veículo tipo 4X4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em lugares de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3X4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículos tipo VAN com 18 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, para indicação de dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de março de 2025.

Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, locação de 02 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiro, 01 veículo tipo Pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de cargas adequadas para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Fonte de Recurso	1500000000 – Recurso não vinculados de Impostos
Órgão	2045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade	2045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Função	04 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Sub função	122 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Projeto/Atividade	0440 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Natureza da Despesa	3.3.39.90.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Sub elemento da Despesa	3.3.39.90.99 – Outros serviços de terceiros – PJ

Santo Antonio dos Lopes – MA 26 de Março de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO
FERNANDES:26830129850 FERNANDES:26830129850
129850 Dados: 2025.03.26 08:43:12 -03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de processo licitatório tendo por objeto, locação de 05 veículos de passeio destinados ao transporte de passageiro, 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas, 01 veículo tipo Pick-up com 2 portas, 02 veículos tipo 4x4 destinados ao transporte de passageiros e/ou cargas de difíceis acesso; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículos tipo van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

Fonte de Recurso	1500000000 – Recurso não vinculados de Impostos
Órgão	2062 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade
Unidade	2062 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade
Função	26 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade
Sub função	782 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade
Projeto/Atividade	0037 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade
Natureza da Despesa	3.3.39.90.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Sub elemento da Despesa	3.3.39.90.99 – Outros serviços de terceiros – PJ

Santo Antonio dos Lopes – MA 26 de Março de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO Assinado de forma digital por JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO
FERNANDES:2683 0129850 FERNANDES:26830129850
Dados: 2025.03.26 09:06:07 -03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Abertura de processo licitatório para locação de 02 veículos tipo PASSEIO destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo PICK-UP com 4 portas; 02 veículos tipo PICK-UP destinados ao transporte de cargas pesadas em terrenos irregulares; 02 caminhões tipo 3X4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretária Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes – MA , 31 de março de 2025.

Elias Luis de Carvalho Bisneto
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: a abertura de processo licitatório para locação de 05 veículos tipo PASSEIO destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo PICK-UP com 4 portas; 01 veículo tipo PICK-UP com 02 portas; 01 veículo tipo 4X4 adequados para o transporte de passageiros e/ou cargas em lugares de difícil acesso; 02 caminhões tipo 3X4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículos tipo VAN com 18 lugares

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes – MA , 31 de março de 2025.


Rodrigo de Oliveira Lucas

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Abastecimento



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

ESTADO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



PREGÃO
ELETRÔNICO
XXX/XXX

CONTRATANTE

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAPA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SEMTTM - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MARANHÃO.

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SEMTTM DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
11. DOS RECURSOS.....	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	27
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 20____. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas junto AS SECRETARIAS MUNICIPAIS de _____ município de Santo Antônio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos.

- 1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor



- do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.5 e 8.14.1 deste Edital.



4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 5.1.2. *Marca;*
 - 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez



- por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.SICAF;

7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>); e

7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
 - 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ATA Nº 324
J

- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira; portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;
 - 8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - 8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;

8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos



direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 8.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.14.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.15 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 8.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



- 9.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.5.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.5.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 8.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



- 10.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.7.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.5 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.5.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.5.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.5.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.5.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.5.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.5.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.5.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.5.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.5.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.5.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.5.5 fraudar a licitação



- 12.5.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.5.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.5.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.5.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.6.1 advertência;
 - 12.6.2 multa;
 - 12.6.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.7.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.8.1 Para as infrações previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.8.2 Para as infrações previstas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.5 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.7 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:*
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/licitacoes>
- 14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.15.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.15.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.15.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.15.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

..... de de 20.....

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS _____

Secretário municipal



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO DO CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:
«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;**
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;**
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;**
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;**
- V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;**
- VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;**
- VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;**
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.**
- IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**
- II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**



III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA



9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE



12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos

do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.



- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021;

I- Edmilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as

revoque.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como





Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I- Romilla de Sousa Silva;
- II- Jair Calvacante Lima Junior;
- III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epigrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 127,500/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de Abril de 2025

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Locação de veículos de passeio destinados ao transporte de passageiros, 01 veículo tipo pick-up com 04 portas, 02 veículos tipo pick-up 4x4 destinados ao transporte de cargas pesadas ou em terrenos irregulares, 02 caminhões tipo 3x4 com capacidade de carga adequada para transporte de mercadorias em volumes significativos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade, **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSEGEIROS, 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP COM 04 PORTAS, 02 VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4 DESTINADOS AO TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS OU EM TERRENOS IRREGULARES, 02 CAMINHÕES TIPO 3X4 COM CAPACIDADE DE CARGA ADEQUADA PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM VOLUMES SIGNIFICATIVOS**, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com o critério de julgamento menor preço/menor desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;
 - II- ETP – Estudo Técnico Preliminar
 - III- Minuta de Edital;
 - IV- Termo de Referência;
 - V- Minuta de Contrato.
- É a síntese do necessário.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



(Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos



indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, a **necessidade foi devidamente descrita.**

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **RS 756.819,36 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).**

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente.**

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para alicitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado,

Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum,



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns*, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a



371

definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.



2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.



No mesmo sentido, esclareceu que a contratação atende todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

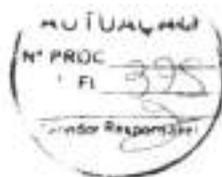
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 127/2025. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 01 de abril de 2025.

Estefany Campos Costa

ESTEFANY CAMPOS COSTA

ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR

OAB/MA 28.861 - PORTARIA Nº 0.59/202



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

**SAMUEL FERREIRA
CAMPOS**

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.04.01 17:15:34
-03'00'



SAMUEL FERREIRA CAMPOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

OAB/MA 20.437 – PORTARIA Nº 0.17/2025



PARECER JURÍDICO 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Locação de 05 veículos tipo passeio, destinados ao transporte de passageiros; 02 veículos tipo passeio SEDAN, destinados ao transporte de passageiros; 01 veículo tipo pick-up com 4 portas; 01 veículo tipo pick-up com 2 portas; 02 veículos tipo 4x4 adequados para transporte de passageiros e/ou cargas de difíceis acessos; 02 caminhões tipo 3x4 destinados ao transporte de mercadorias; 02 veículos tipo van com 16 lugares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **LOCAÇÃO DE 05 VEÍCULOS TIPO PASSEIO, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; 02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO SEDAN, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP COM 4 PORTAS; 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP COM 2 PORTAS; 02 VEÍCULOS TIPO 4X4 ADEQUADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS DE DIFÍCEIS ACESSOS; 02 CAMINHÕES TIPO 3X4 DESTINADOS AO TRANSPORTE DE MERCADORIAS; 02 VEÍCULOS TIPO VAN COM 16 LUGARES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com o critério de julgamento menor preço/menor desconto em percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

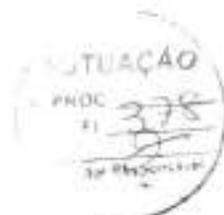
V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC);



379

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

SITUAÇÃO
PROL
Nº 381
de 2016

contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, a **necessidade foi devidamente descrita.**

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **RS 1.496.381,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).**

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente.**

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para alicitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum,



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns*, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.



2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO

PROC

EL

390

Resolução

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

AUTUAÇÃO

PROC

Fl.

391

30/03/2011

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

1000



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

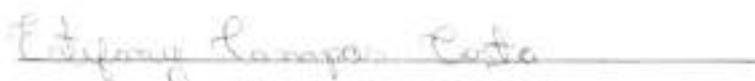
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 500/2025. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 01 de abril de 2025.



ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861 - PORTARIA Nº 0.59/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE | FUTURO DE PROSPERIDADE

**SAMUEL FERREIRA
CAMPOS**

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.04.01 17:09:13
-03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

OAB/MA 20.437 – PORTARIA Nº 0.17/2025

